

RELATÓRIO & CONTAS 2023





743.06
993.28

41.91

451.91

743.06

84

411.08



Banco Comercial Angolano

152.88
451.91

341.52
536.85



Índice

Índice

Aprovação do Conselho de Administração	7
Relatório de Gestão 2023	11
Crescimento BCA	17
Principais Indicadores	25
Estrutura de Governação e Gestão	29
Declaração sobre a Governação Corporativa	33
Visão Macroeconómica	39
Canais de Distribuição	65
Demonstrações Financeiras	69
Balanço	70
Demonstração de Resultados	71
Demonstração de Alterações no Capital Próprio	73
Fluxo de Caixa	74
Notas às Demonstrações Financeiras	75
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	235
Relatório do Auditor Independente	239





Aprovação do Conselho
de Administração

Aprovação do Conselho de Administração

Os administradores do Banco Comercial Angolano, S.A. são os responsáveis pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para corresponder a esta responsabilidade o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os seus activos sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e vão assinadas em seu nome por:



Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Luanda, aos 22 de Abril de 2024





Relatório de Gestão

Relatório de Gestão

O ano de 2023, foi marcado por dois factores essenciais que impactaram a actividade dos agentes económicos no mundo em geral e no País em particular:

1. O impacto da guerra entre a Rússia e a Ucrânia sobre a economia mundial, que não dá sinais de ter o seu fim muito brevemente;
2. O recrudescimento da guerra entre o Israel e o HAMAS no médio-orientes.

A economia nacional ficou abalada com a desvalorização da moeda nacional face às principais divisas externas utilizadas pelos agentes económicos nacionais (USD: 65% e EUR: 70%), provocada pela escassez de oferta de divisas. A inflação, que para o ano anterior tinha terminado em 13%, o exercício de 2023 encerrou em 20%.

A escassez de divisas contribuiu fortemente para os parcos resultados de operações cambiais do Banco que, associada à tendência da redução das taxas de remuneração dos principais instrumentos financeiros utilizados para a aquisição da dívida pública soberana, exerceram enorme pressão sobre os resultados da banca angolana no geral, e sobre os do BCA em particular, visto que, uma porção significativa dos activos da Banca em geral, e do BCA em particular, é constituída pela dívida pública do País. A expansão do crédito à economia, apesar dos instrumentos normativos obrigatórios criados pelo regulador, o BNA, continua a ser tímida, muito por conta do risco global de crédito a particulares e empresas que ainda é alto. Por outro lado, o ambiente competitivo existente na Banca angolana, associada à tomada de consciência financeira dos clientes, impulsionaram a subida das taxas passivas. Estes factores (redução da remuneração dos activos e aumento das taxas passivas) contribuíram significativamente para a redução das margens de rentabilidade. Foi dentro deste ambiente que o BCA se viu obrigado, no início do exercício de 2023, a

tomar medidas adequadas de adaptação da sua estratégia de investimentos à realidade actual, que conduziram à realização de um resultado líquido do exercício positivo.

2023 foi ainda caracterizado pelo cumprimento do Aviso n.º 17/2022 do BNA, que estabelece o capital social mínimo dos Bancos comerciais em quinze mil milhões de Kwanzas. A abordagem do cumprimento desta norma pelo BCA é feita na nota 18.

O enfoque do Banco continua a ser nos aspectos de melhoria da sua rentabilidade, eficiência para o seu crescimento. Maior atenção será prestada às linhas orientadoras com vista a exponenciar os resultados do Banco, minimizar os custos, diversificar os canais de distribuição dos seus produtos, com vista a aumentar e diversificar a sua base de clientes e melhorar o grau de satisfação e fidelização dos clientes.

Nos últimos anos o BCA tem apresentado um nível de capital interno e líquido adequado ao seu perfil de risco. Simultaneamente, tem demonstrado possuir capacidade para manter a sua posição de liquidez e assegurar a sustentabilidade do seu negócio, não sendo assim previstas dificuldades no cumprimento das suas obrigações financeiras.

No domínio dos Recursos Humanos, enquanto prestadores de serviço, é na eficiência e qualificação do seu capital humano, que reside a chave para a diferenciação da sua marca. Neste contexto, o Banco realizou diversas acções formativas, entre as quais, destacam-se as do fórum prudencial (combate contra o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo), as do domínio fiscal e a formação em língua inglesa, como importante ferramenta de trabalho no relacionamento com os nossos parceiros.

A par das acções de capacitação dos recursos humanos, o Banco recentrou o seu foco que são os

clientes, com o propósito de melhorar a sua prestação de serviço ao público, de transferir competências para as agências, e melhorar a percepção pelos clientes da marca BCA.

No plano da Responsabilidade Social, o BCA tem dado o seu contributo para a resolução dos problemas que afligem directamente os seus colaboradores e suas famílias, assim como a sociedade em geral, com ênfase no domínio social, saúde e desporto.

A Visão do BCA continua a de “Ser um Banco Universal de Referência em Angola, com enfoque no domínio institucional e corporativo, mas com os olhos postos no segmento dos particulares”.

A Missão do Banco mantém-se a da “Criação de valor para os seus stakeholders, com a finalidade de prestação de serviço de excelência aos seus clientes, que são a sua razão de ser, e um relacionamento salutar com todos aqueles que o ajudam a crescer, a consolidar o seu prestígio, reputação e aumento da quota do mercado”.

Indicadores Financeiros

Activo

Em 2023 os activos do Banco cresceram (38%). O peso dos activos remunerados, que em 2022 era de quase 73%, em 2023 subiu para 76%. Foram ainda registados:

- Um crescimento dos investimentos em “Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral” (47%), em “Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais” (40%), em “Crédito a Clientes” (54%) e em “Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito” (24%). Também foi verificado um incremento de “Outros activos Tangíveis” (14%) e de “Outros Activos” (53%); e
- Uma redução de “Activos intangíveis” (44%)

e “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito” (15%).

Passivo

O passivo do Banco em 2023 cresceu em quase 53%, fruto do incremento observado em todas as rubricas do Passivo, entre as quais destacamos - “Recursos de Clientes a Prazo (88%) e à Ordem (39%)”, “Outras Obrigações” (17%). Assistede-se ainda ao aumento do rácio passivos remuneráveis sobre o total do passivo de 30% em 2022 para 37% em 2023.

Capitais Próprios

Os capitais próprios cresceram em 15%, fruto do aumento verificado em “Reservas de reavaliação (Kz 3,11 mil milhões) e no resultado líquido do exercício de 2023 (33%)”. O “Capital Social” triplicou com a incorporação nele das “Reservas Livres”, na sequência do cumprimento do Aviso n.º 17/2022 que obrigou os bancos comerciais a terem um capital social mínimo de Kz 15 mil milhões a partir de Outubro de 2023.

Demonstração de Resultados

O resultado líquido do exercício cresceu em 33% por conta da triplicação da margem complementar que saiu de Kz 1,07 mil milhões em 2022 para Kz 3,50 mil milhões em 2023. Este crescimento decorre dos proveitos cambiais registados em 2023 (Kz 2,09 mil milhões), visto que, em 2022 o Banco teve prejuízos cambiais de Kz 649,46 milhões.

A margem financeira cresceu em 4%. O aumento substancial dos activos remuneráveis (Kz 30,63 mil milhões - 44%) contribuiu para o incremento significativo dos “Juros e Rendimentos Similares” (16%). Paralelamente, o crescimento dos passivos remuneráveis (88%) impulsionou a duplicação dos “Juros e encargos similares”, impactando globalmente o crescimento da margem financeira.

Relatório de Gestão

O aumento dos custos de “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” de 22% decorre do impacto cambial do Kwanza face ao USD e ao EUR, visto que os pagamentos das licenças e dos serviços de suporte das principais soluções informáticas em uso no Banco são feitos aos seus provedores não residentes cambiais na moeda estrangeira.

Proposta de Aplicação do Resultado de 2023

Nos termos da regulamentação especial do Banco Nacional de Angola, nomeadamente, do número 1 do Artigo 165º da Lei do Regime Geral

das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio), das Regras prudenciais emanadas pelo Supervisor e da alínea j) do art.º 19 dos estatutos do Banco Comercial Angolano, propõe-se a distribuição de 1 000 000 milhares de Kwanzas e a integração dos restantes resultados em “Reservas Livres” e “Reservas Legais”, conforme segue:

- Reservas Legais (10% do resultado líquido) – 346 803 milhares de Kwanzas; e
- Reservas Livres (remanescente) – 2 121 230 milhares de Kwanzas.



Francisco da Silva Cristóvão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva



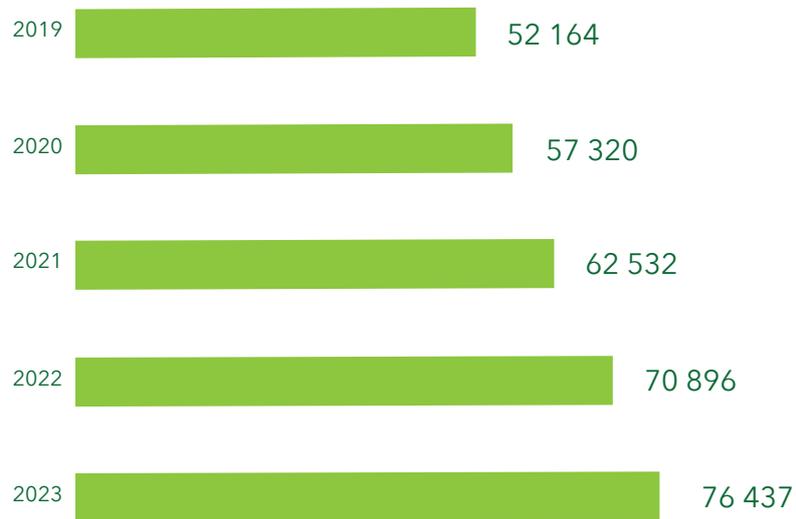


Crescimento BCA

Crescimento BCA

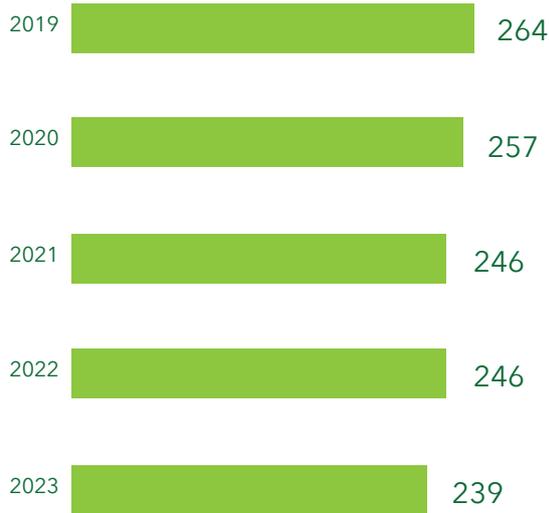


Cientes

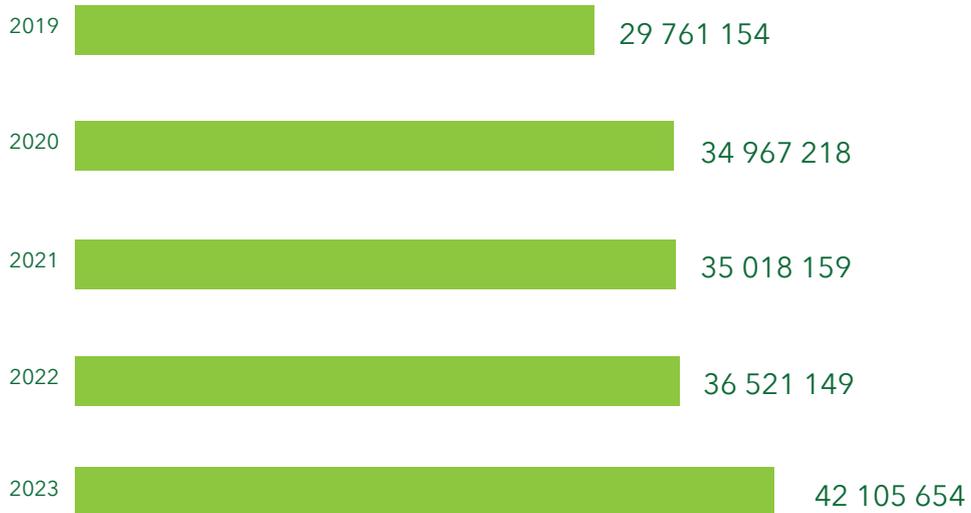




Colaboradores / Funcionários



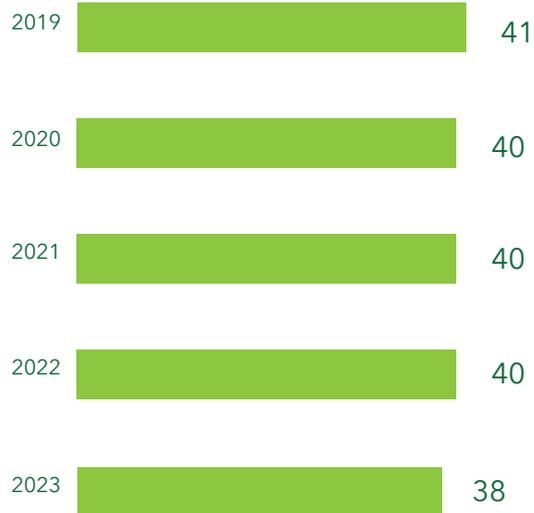
Capitais Próprios (Milhares de Kz)



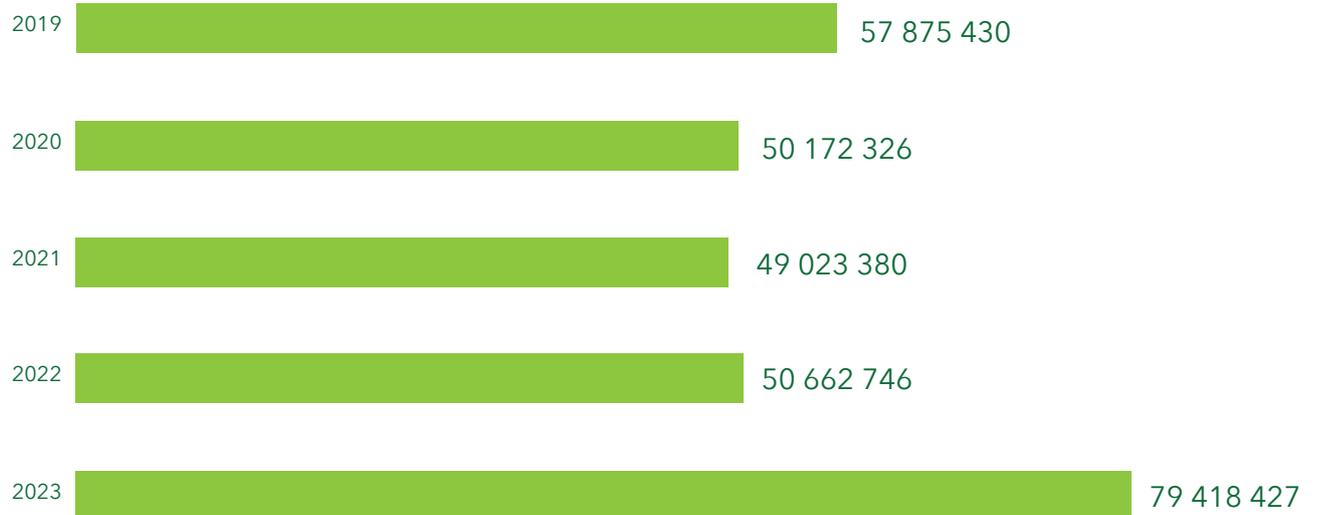
Crescimento BCA



Agências

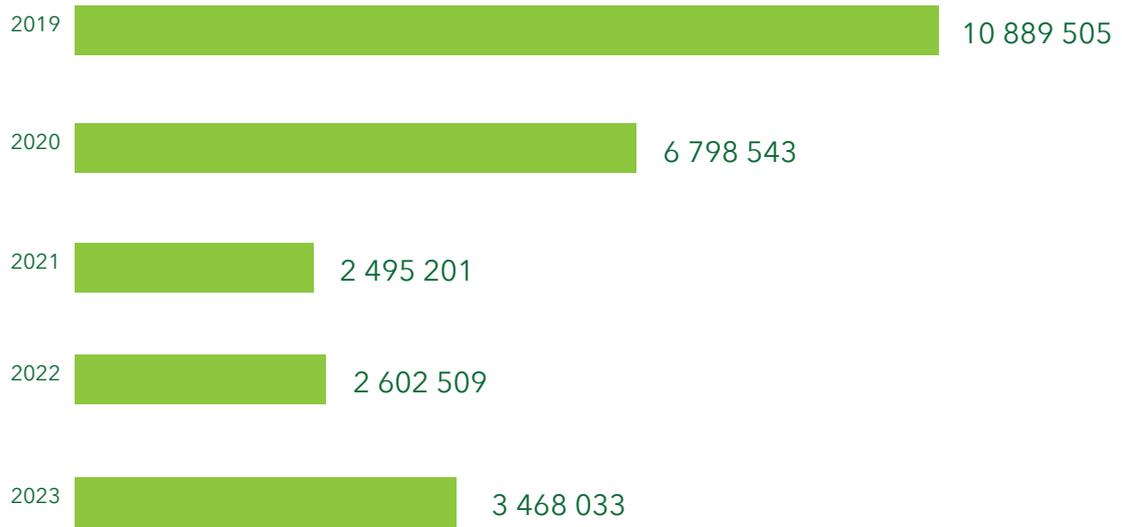


Activos de Clientes (Milhares de Kz)

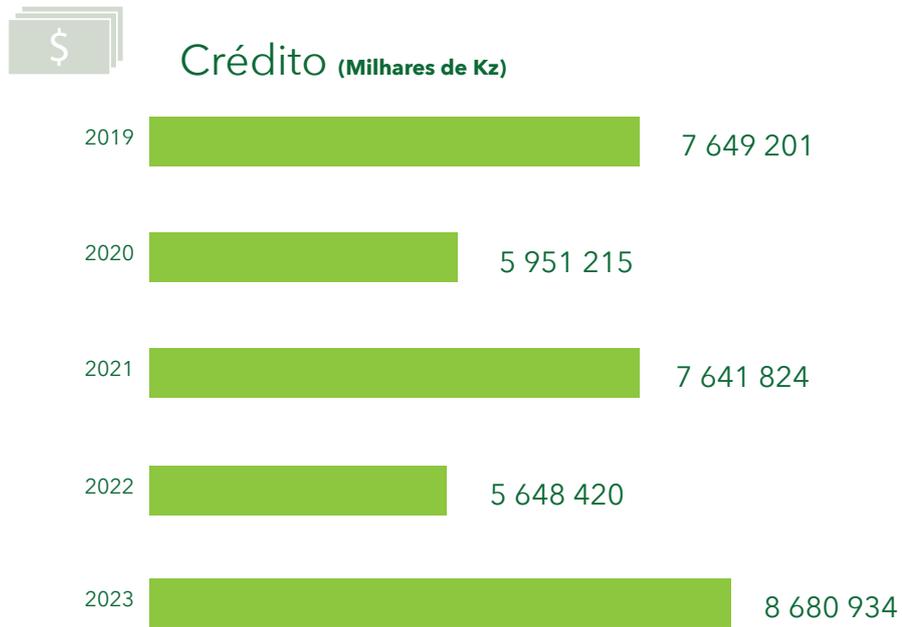




Resultados Líquidos (Milhares de Kz)



Crescimento BCA







Principais Indicadores

Principais Indicadores

	2023 Kz'000	2023 USD'000	2022 Kz'000	2022 USD'000	2021 Kz'000	2021 USD'000
Balanço						
Total do Activo	133 010 764	160 486	96 071 159	190 734	94 199 199	169 736
Crédito a Clientes	8 680 934	10 474	5 648 420	11 214	7 641 824	13 770
Recursos Totais – Clientes	79 418 427	95 824	50 662 746	100 583	49 023 380	88 333
Capitais Próprios	42 105 654	50 803	36 521 149	72 506	35 018 159	63 101
Actividade						
Margem Financeira	9 590 356	13 723	9 223 640	20 049	8 025 068	12 973
Produto Bancário	13 091 874	18 733	10 295 589	22 379	10 100 352	16 328
Custos de Estrutura	8 980 608	12 589	7 875 562	16 940	8 418 452	13 782
Resultado Operacional	3 771 713	5 733	1 933 791	4 473	3 431 360	5 699
Resultado Líquido	3 468 033	5 367	2 602 509	5 801	2 495 201	4 012
Margem Financeira/Produto Bancário	73,3%	73,3%	89,6%	89,6%	79,5%	79,5%
Margem Complementar/Margem Financeira	38,3%	38,3%	12,7%	12,7%	25,9%	25,9%
Cost-to-Income	68,6%	68,6%	76,5%	76,5%	83,3%	83,3%
Custos de Estrutura/Activo Médio	6,8%	6,8%	8,2%	8,2%	8,9%	8,9%
Solidez e Liquidez						
Crédito Vencido/Crédito Total	2,4%	2,4%	6,9%	6,9%	5,7%	5,7%
Imparidades/Crédito Vencido	261,9%	261,9%	180,4%	180,4%	146,8%	146,8%
Rentabilidade do Total de Activo (ROA)	2,6%	2,6%	2,7%	2,7%	2,6%	2,6%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	8,8%	8,8%	7,3%	7,3%	7,1%	7,1%
Rácio Solvabilidade	70,0%	70,0%	73,0%	73,0%	73,8%	73,8%
Rácio Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis	22,0%	22,0%	20,4%	20,4%	22,6%	22,6%





Estrutura de
Governança e Gestão

Estrutura de Governação e Gestão

CONSELHO FISCAL	ASSEMBLEIA GERAL	AUDITOR EXTERNO
Presidente João Paulo Borges de Sousa Vogais Esperança Cahango e Antónia Sebastião	Presidente Guiomar Dias Secretário João Muatonguela	Deloitte & Touche - Auditores Limitada
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		COMITÉ DE CONTROLO INTERNO E AUDITORIA
Presidente (Não Executivo) Francisco da Silva Cristóvão Administradora Independente (Não Executiva) Maria Lizete Silva e Lemos Administrador Mateus Filipe Martins Administrador Hernani L. A Cambinda Administradora Tatiana M. P. Muhongo Administrador Helder N. A. Lisboa Administrador Mário T. S. N. Leitão		Presidente Maria Lizete Silva e Lemos Administradora Tatiana Muhongo Administrador Helder Lisboa Director da Gestão do Risco Director da Auditoria Interna Compliance Officer
GABINETE DE CONSULTORES	COMISSÃO EXECUTIVA	GABINETE DE AUDITORIA INTERNA
Mathias Nleya e Bo Kronback	Presidente Mateus Filipe Martins Tatiana Moreira Paiva Muhongo Hernani Lúcio André Cambinda Helder Nacossengue A. Lisboa Mário Tarana S. N. Leitão	Directora Madalena Salvador Matias

DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS				
Presidente da Comissão Executiva Mateus Filipe Martins	Administrador Executivo Hernani Lúcio A. Cambinda	Administrador Executivo Helder N. A. Lisboa	Administradora Executiva Tatiana M. P. Muhongo	Administrador Executivo Mário T.S.N. Leitão
Direção do Capital Humano	Gabinete de Governação Corporativa	Direção de Contabilidade	Direção de Gestão de Risco	Direção da Banca de Retalho
Soque Caricoco (Directora)	Fernando Muturi (Chefe de Departamento)	Carlos António (Subdirector)	Madalena Arsénio Saituma (Directora)	Hironidina Ferreira (Subdirectora)
Direção da Banca de Empresas	Gabinete Jurídico e Contencioso	Direção de Mercados Financeiros	Gabinete de Compliance	Direção de Operações Nacionais
Cesaltina Pinto (Directora)	Elias Chipalavela	Baptista Paulo Fumuassuca (Director)	Simão Barbosa (Subdirector)	Marisa Ribeiro (Subdirectora)
Direção de Infra-estruturas	Gabinete de Recuperação de Crédito	Direção de Crédito	Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações	Departamento de Marketing e Responsabilidade Social
Domingos Muhongo (Chefe de Departamento)	Nzuzi Sampaio Joni (Chefe de Departamento)	Evanilda Marimba Mate (Directora)	Úlpia Nunes (Chefe de Departamento)	Leonor Cadete (Chefe de Departamento)
Direção de Tecnologias de Informação	Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos			
Fernando Chimuco (Director)	Jorge Lourenço			
Direção de Operações Internacionais				
Mauro Lourenço (Subdirector)				





Declaração sobre
a Governação Corporativa

Declaração sobre a Governação Corporativa

A governação corporativa é o conjunto de relações, políticas e processos, envolvendo os acionistas, os órgãos sociais e os colaboradores do Banco em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista o alcance dos objectivos estratégicos, a promoção da transparência organizacional, bem como o controlo e fiscalização do Banco.

O modelo de governação do Banco Comercial Angolano assenta num sistema "monista" e que compreende a existência de uma Assembleia Geral dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, além da mesa da Assembleia Geral, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A fiscalização do Banco é feita por um Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo certificados pelo Banco Nacional de Angola.

O Conselho de Administração do Banco Comercial Angolano é o órgão estatutário ao qual foram atribuídos os mais amplos poderes de administração e de gestão da sociedade, como refere o artigo 23.º dos Estatutos. É constituído por sete membros, dos quais dois são Administradores Não Executivos e os restantes são Administradores Executivos. Integram actualmente o órgão de administração os seguintes membros:

- **Administrador Não Executivo e Presidente do Conselho de Administração:** Francisco da Silva Cristóvão
- **Administrador Não Executivo e Independente:** Maria Lizete Silva e Lemos
- **Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva:** Mateus Filipe Martins
- **Administrador Executivo:** Hernani Lúcio André Cambinda

- **Administradora Executiva:** Tatiana Moreira Paiva Muhongo
- **Administrador Executivo:** Mário Leitão
- **Administrador Executivo:** Helder Lisboa

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Maio de 2022, atendendo à dimensão e características do Banco Comercial Angolano, foi formalizada a constituição do Comité de Controlo Interno e Auditoria, presidido pelo administrador não executivo e independente Maria Lizete Silva e Lemos, do qual fazem parte os Administradores Executivos Helder Lisboa, Tatiana Muhongo, bem como os directores das áreas de controlo interno do Banco.

O Conselho de Administração dispõe de um Regulamento de funcionamento devidamente aprovado e que está em conformidade com os preceitos do Aviso n.º 1/2022 de 23 de Janeiro. O regulamento do Comité de Controlo Interno e Auditoria tem igualmente formalizado o respectivo regulamento de funcionamento.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração é constituída por cinco Administradores Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Por delegação expressa dos Estatutos do Banco Comercial Angolano e em conformidade com o Regulamento do Conselho de Administração, à Comissão Executiva foram atribuídos os **poderes de gestão corrente da Instituição**.

Os cinco membros da Comissão Executiva têm o seu âmbito de actuação definido nos estatutos do banco, tendo sido estabelecida a repartição dos pelouros por deliberação do Conselho de Administração datada de 17 de Maio de 2022:

- **Presidente da Comissão Executiva - Mateus Filipe Martins:** Direcção de Capital Humano; Direcção da Banca de Empresas;

Direcção de Infraestruturas; Direcção de Informática e Direcção de Operações sobre o Estrangeiro;

- **Administrador Executivo - Hernani Cambinda:** Gabinete de Governação Corporativa; Gabinete Jurídico e Contencioso; Departamento de Recuperação de Crédito; Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos;
- **Administradora Executiva - Tatiana Muhongo:** Direcção de Gestão de Risco; Gabinete de Compliance; Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações;
- **Administrador Executivo - Helder Lisboa:** Direcção de Contabilidade; Direcção da Sala de Mercados e Direcção de Crédito;
- **Administrador Executivo - Mário Leitão:** Direcção da Banca de Retalho; Direcção de Operações Nacionais; Departamento de Marketing e Responsabilidade Social.

Não obstante a distribuição dos pelouros, os Administradores Executivos discutem todos os assuntos na Comissão Executiva (CE) durante as suas reuniões. A Comissão Executiva reúne com periodicidade mensal e sempre que convocada pelo respectivo Presidente, para discussão e aprovação de assuntos referentes à gestão corrente do Banco.

Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes comités (subcomités da Comissão Executiva):

- **Comité de Crédito e Investimentos:** composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Direcção da Banca de Retalho e da Banca de Empresas, bem como a Direcção da Sala de Mercados, avalia, discute e aprova os processos de crédito até USD 2 000 000 e recomenda o envio dos pro-

cessos para aprovação do Conselho de Administração para processos de crédito superiores a USD 2 000 000. Igualmente, avalia e decide sobre a aplicação da liquidez do Banco em mercados como o MMI e dívida pública. O Comité reúne sempre que existam pedidos de crédito para aprovação e ou necessidade de decisão sobre investimentos no MMI e dívida pública. Este Comité é presidido pelo PCE;

- **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** Composto pelos membros da Comissão Executiva e as Direcções de Contabilidade, Gestão do Risco, Operações Nacionais, Banca de Empresas, Banca de Retalho e Direcção da Sala de Mercados. O ALCO avalia, recomenda e apoia a gestão do Banco, adicionando valor ao negócio através da gestão de liquidez, taxa de juros, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. O ALCO reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo Administrador Executivo para as áreas de controlo;
- **Comité de Recuperação de Crédito:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Crédito, Gestão do Risco, Gabinete Jurídico; Banca de Retalho, Banca de Empresas. Este Comité avalia, discute e aprova as medidas e níveis de processos de crédito em recuperação, o saneamento e envio para contencioso de processos de difícil recuperação. Este Comité reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo PCE;
- **Comité de Apoio aos órgãos de Suporte:** Constituído pelo Presidente da Comissão Executiva, que o preside, pelo Administrador Executivo responsável pelo controlo financeiro; Directores da Infraestrutura, Retalho, Corporate, e Tecnologia de Informação. Este Comité avalia o grau de

Declaração sobre a Governação Corporativa

funcionamento e implementação do plano de expansão e modernização da rede de balcões do Banco; recomenda a estratégia e acompanha o funcionamento dos órgãos de suporte ao negócio.

O Banco dispõe de um organigrama interno devidamente formalizado e aprovado pelo Conselho de Administração e no âmbito da adopção e implementação de regras e boas práticas em matéria de governação corporativa e controlo interno foram aprovadas e implementadas, dentre outras, as seguintes políticas:

- i. Manual de Procedimentos das Agências;
- ii. Manuais de Procedimentos das Direcções/Gabinetes;
- iii. Políticas de Activos Fixos;
- iv. Política relativa ao Controlo do balancete geral do BCA;
- v. Política e Manual de Recursos e Fornecimentos;
- vi. Política de Benefícios aos Empregados;
- vii. Política das Locações;
- viii. Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses;
- ix. Política Sobre Confidencialidade, Informação Privilegiada e Conflitos de Interesses;
- x. Política de Prevenção e Combate ao Suborno e Corrupção;
- xi. Política de Transacções com Partes Relacionadas;
- xii. Código de Conduta da Sala de Mercados;
- xiii. Política de Remunerações dos Colaboradores e órgãos sociais;
- xiv. Política de Horas Extras;
- xv. Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho;
- xvi. Política de Benefícios Financeiros dos Trabalhadores;
- xvii. Código de Conduta;
- xviii. Política do Processo Disciplinar do BCA;
- xix. Política sobre o HIV/SIDA e Outras Graves epidemias;
- xx. Política de Risco de Reputação;
- xxi. Política de Divulgação de Informação;
- xxii. Política de Compliance face a Sanções Internacionais ("Política de Sanções") do Banco Comercial Angolano ("BCA" ou "Banco");
- xxiii. Política de Controlo Interno;
- xxiv. Participação de Irregularidades (Canal de Denúncias);
- xxv. Política de Gestão do Risco e Subcontratação.





Visão Macroeconómica

Visão Macroeconómica

ECONOMIA GLOBAL

Em 2023 a economia mundial cresceu 3,0%. Se comparado com os números de 2022, a taxa de crescimento da economia mundial reduziu 0,50 pontos percentuais, pois naquele ano, a taxa de crescimento foi 3,5%.

Está na base deste desempenho, o efeito das medidas de políticas monetárias restritivas na maioria das economias com o objectivo de reduzir a inflação, o que arrefeceu a actividade económica mundial.

PIB crescimento real (%)					
Zona	2019	2020	2021	2022	2023*
Mundo	2,8	-2,8	6,3	3,5	3,0
Economias avançadas	1,7	-4,2	5,6	2,6	1,5
Zona Euro	1,6	-6,1	5,6	3,3	0,7
Mercados emergentes e economias em desenvolvimento	3,6	-1,8	6,9	4,1	4,0

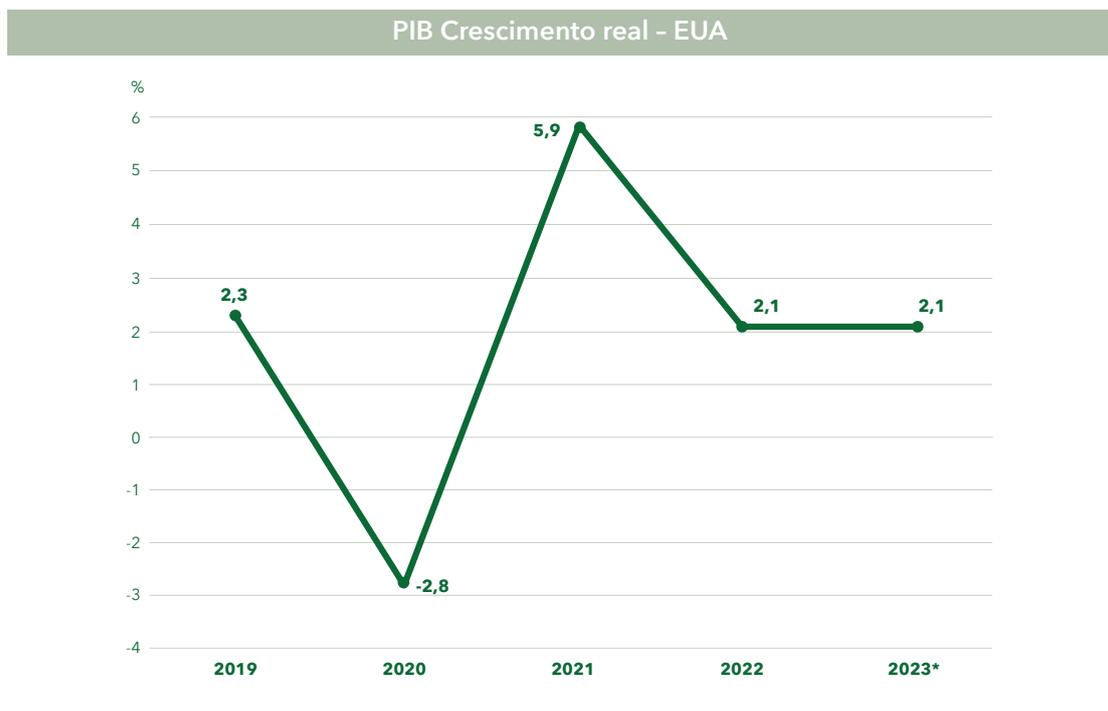
Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2023.

A Zona Euro foi a mais afetada com uma queda de 2,6 pontos percentuais (p.p.) no crescimento do PIB%, seguida das economias avançadas, que em termos gerais, sofreram uma diminuição de 1,1 pontos percentuais.

Os mercados emergentes e economias em desenvolvimento, quase que mantiveram a taxa de crescimento de 2022, tendo perdido apenas 0,1 ponto percentual ao caírem em geral para 4,0% em 2023.

Estados Unidos da América



Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2023.

É interessante notar que apesar de ter usado, como quase todos, uma política monetária restritiva para trazer a inflação perto da meta de 2,0%, os EUA conseguiram manter o ritmo de crescimento económico do ano passado, ao crescer 2,1% em 2023.

É preciso recuar até aos anos 70 e 80 do século XX para encontrar uma política restritiva como a que foi aplicada pela Reserva Federal dos EUA em 2022 e 2023. Apesar disto, uma sólida procura interna e a solidez do mercado de trabalho serviram de âncora para manter a economia a crescer.

Taxa de Desemprego - EUA

2019	2020	2021	2022	2023*
3,7	8,1	5,4	3,6	3,6

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2023.

A força do mercado de trabalho nos EUA explica-se por três factores fundamentais:

- A queda do desemprego na população feminina e dos afro-americanos;
- O aumento da participação de “estreadantes” na força de trabalho, isto é, o trabalho da primeira idade, denominada pelo U.S. Bureau of Labor Statistics como “prime-age labor force”; e

Visão Macroeconómica

- O aumento da imigração em finais de 2022, minimizou o problema da escassez de mão de obra que havia afectado principalmente o sector de serviços e comércio a grosso, o que contrabalançou o envelhecimento da população e o problema colocado pela alta das taxas de férias.

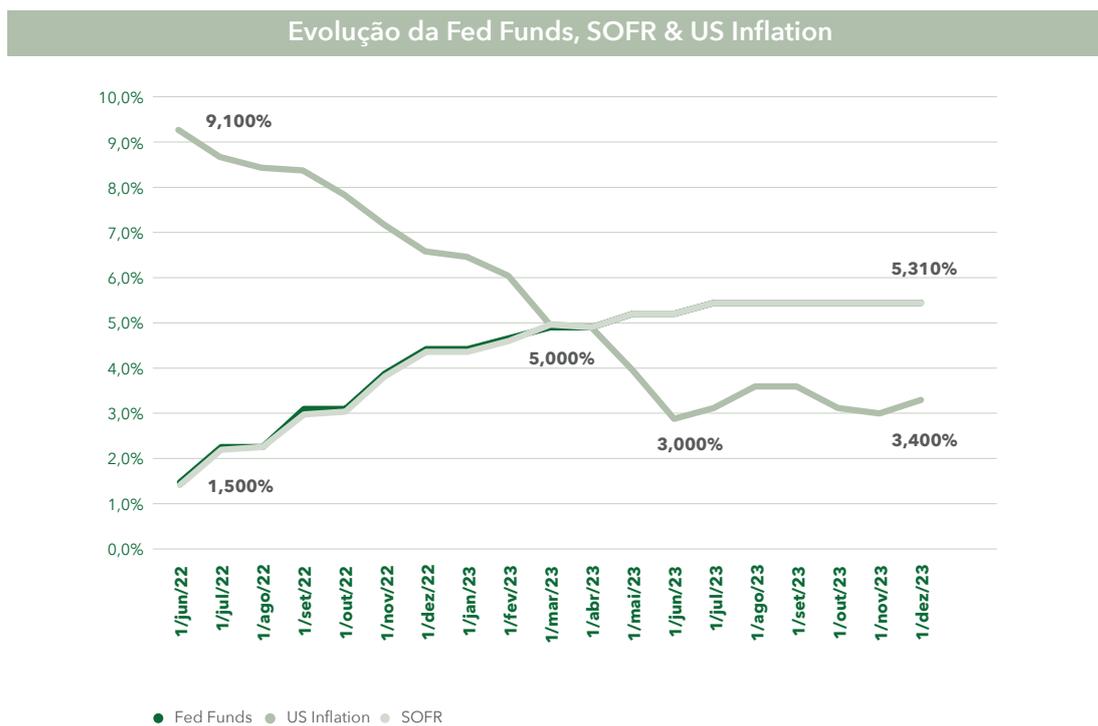


Figura 1 - Fonte: newyorkfed.org/markets/reference-rates/effr

Os EUA começaram 2023 com uma inflação de 6,5% vindos de 9,1% em Junho de 2022.

A Reserva Federal continuou a responder com as subidas dos Fed Funds rates para trazer a inflação para perto da meta de 2,0%.

Em Janeiro de 2022, o Fed fund rate era 0,080%. Esta passou para 4,33% em Dezembro do mesmo ano. Fed Funds rate está muito próximo da taxa SOFR (Secured Overnight Financing Rate).

Em Julho de 2023, a taxa de referência da Reserva Federal atingiu 5,33% mantendo-se estável até ao fim do ano e como consequência, a inflação terminou o ano com 3,4%.

Zona Euro

Crescimento do PIB real (%) - Zona Euro					
País	2019	2020	2021	2022	2023*
Irlanda	5,3	6,6	15,1	9,4	2,0
Lituânia	4,6	0,0	6,0	1,9	-0,2
Luxemburgo	2,9	-0,9	7,2	1,4	-0,4
Finlândia	1,2	-2,4	3,2	1,6	-0,1
Estónia	4,0	-1,0	7,2	-0,5	-2,3
Letónia	2,6	-2,3	4,3	2,8	0,5
Países Baixos	2,0	-3,9	6,2	4,3	0,6
Alemanha	1,1	-3,8	3,2	1,8	-0,5
Chipre	5,5	-4,4	6,6	5,6	2,2
Rep. Eslovaca	2,5	-3,3	4,9	1,7	1,3
Eslovênia	3,5	-4,2	8,2	2,5	2,0
Bélgica	2,3	-5,4	6,3	3,2	1,0
Áustria	1,5	-6,5	4,6	4,8	0,1
Malta	7,1	-8,1	12,3	6,9	3,8
Portugal	2,7	-8,3	5,5	6,7	2,3
França	1,9	-7,7	6,4	2,5	1,0
Grécia	1,9	-9,0	8,4	5,9	2,5
Itália	0,5	-9,0	7,0	3,7	0,7
Espanha	2,0	-11,2	6,4	5,8	2,5
Zona Euro	1,6	-6,1	5,6	3,3	0,7

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2023.

A Zona Euro perdeu 2,7 pontos percentuais no nível do seu crescimento económico.

As cinco maiores economias da região em termos do PIB, Alemanha, França, Itália, Espanha e Países Baixos tiveram redução das taxas de crescimento entre 1,6 e 3,8 pontos percentuais, sendo os Países Baixos, Espanha e Itália os que mais sofreram quedas no crescimento económico ao saírem de 4,3% para 0,6%, de 5,8% para 2,5% e 3,7% para 0,7% respectivamente.

Apesar da queda nas taxas de crescimento, Malta, Espanha, Grécia, Portugal e Chipre mantêm crescimento acima de 2,0%.

Para todos, a razão é o efeito do arrefecimento da actividade económica causada pelas políticas monetárias restritivas com vista a reduzir e controlar a inflação bem como as medidas de consolidação fiscal.

Visão Macroeconómica

Taxa de desemprego (%) - Países da Zona Euro					
País	2019	2020	2021	2022	2023*
Espanha	14,1	15,5	14,8	12,9	11,8
Grécia	17,3	16,3	14,8	12,4	10,8
Itália	9,9	9,3	9,5	8,1	7,9
França	8,4	8,0	7,9	7,3	7,4
Finlândia	6,7	7,8	7,6	6,8	7,3
Chipre	7,1	7,6	7,5	6,8	6,7
Letónia	6,3	8,1	7,6	6,9	6,7
Estónia	4,4	6,8	6,2	5,6	6,7
Portugal	6,7	7,1	6,6	6,1	6,6
Lituânia	6,3	8,5	7,1	5,9	6,5
República da Eslováquia	5,7	6,6	6,8	6,2	6,1
Bélgica	5,4	5,6	6,3	5,6	5,7
Luxemburgo	5,4	6,4	5,7	4,8	5,2
Áustria	4,8	5,5	6,2	4,8	5,1
Irlanda	5,0	5,8	6,3	4,5	4,1
Holanda	4,4	4,9	4,2	3,5	3,7
Eslovénia	4,5	5,0	4,7	4,0	3,6
Alemanha	3,0	3,6	3,6	3,1	3,3
Malta	3,6	4,4	3,4	2,9	3,1
Zona Euro	7,6	8,0	7,7	6,7	6,6

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2023.

O desemprego na Zona Euro caiu ligeiramente ao sair de 6,7% em 2022 para 6,6% em 2023.

Em quase metade dos países o desemprego caiu e para a outra metade o desemprego subiu ligeiramente.

A explicação, que é quase comum em toda a Europa, tem a ver com a diminuição do emprego para a juventude e com os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia.

Três subgrupos evidenciam-se:

Espanha e Grécia no topo com o desemprego mais alto na zona, como acontece há anos.

No segundo subgrupo, com desemprego entre 6 e 8% o destaque é Itália e França com 7,9 e 7,4% donde também faz parte Portugal, com 6,6%.

O terceiro e último subgrupo tem o desemprego mais baixo, entre 3 e 5%, com o destaque a recair para Alemanha, com 3,3% da força de trabalho desempregada.

Inflação Zona Euro - Fim do Período %

País	2019	2020	2021	2022	2023*	Dez 2023 Eurostat#
Rep. Eslovaca	3,3	1,7	5,0	15,0	6,3	6,6
Áustria	1,8	1,0	3,8	10,5	5,6	5,7
Letônia	2,1	-0,5	7,9	20,7	4,6	4,3
França	1,7	-0,3	3,3	7,0	4,0	4,1
Estônia	1,8	-0,9	12,0	17,5	5,2	4,0
Alemanha	1,7	-0,6	5,8	9,8	4,1	3,8
Eslovênia	1,9	-1,0	4,9	10,3	4,8	3,8
Malta	1,4	0,2	2,6	7,5	4,7	3,7
Grécia	1,1	-2,4	4,4	7,6	2,9	3,7
Espanha	0,8	-0,6	6,6	5,5	4,0	3,3
Irlanda	1,1	-1,0	5,6	8,1	3,4	3,2
Luxemburgo	2,0	-0,2	5,6	6,3	4,2	3,2
Portugal	0,4	-0,3	2,8	9,8	3,3	1,9
Chipre	0,7	-0,8	4,8	7,6	2,2	1,9
Lituânia	2,7	-0,1	10,7	20,0	3,5	1,6
Finlândia	1,1	0,2	3,2	8,8	4,5	1,3
Países Baixos	2,7	0,9	6,4	11,1	1,4	1,0
Bélgica	0,9	0,4	6,6	10,2	0,4	0,5
Itália	0,5	-0,3	4,2	12,3	1,1	0,5
Zona Euro	1,3	-0,3	5,0	9,2	3,3	2,9

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2023

Eurostat

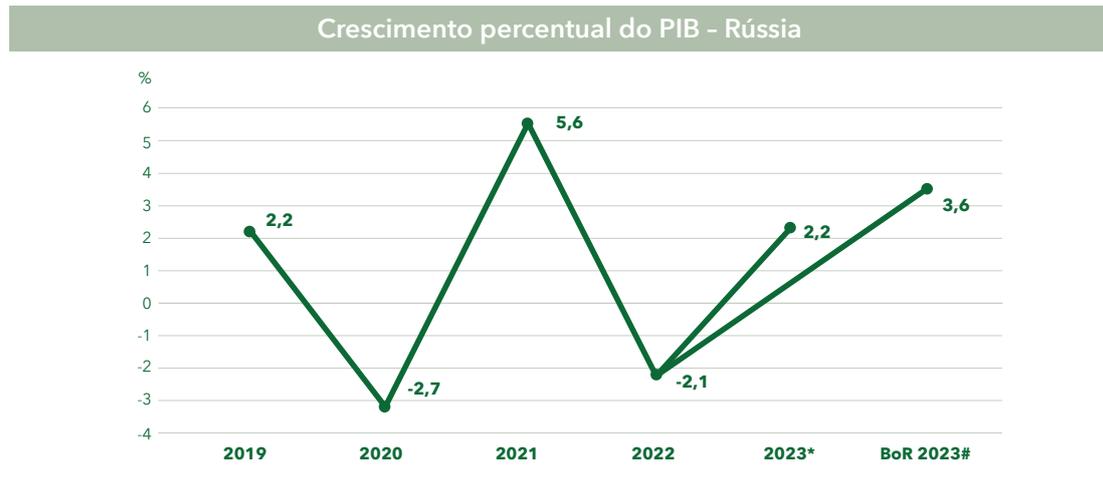
A variação anual do HICP, acrónimo em inglês do Índice Harmonizado de Preço no Consumidor da Zona Euro caiu de 9,2% em Dezembro de 2022 para 2,9% em Dezembro de 2023.

As projecções do World Economic Outlook (WEO), do FMI feitas em Outubro de 2023, apontavam para uma inflação anual de 3,3% para a Zona EURO.

Dados actualizados (Dezembro 2023) do Eurostat, revelaram, na verdade, que o ano de 2023 terminou com uma inflação de 2,9% representando assim um sucesso das medidas de Política monetária do Banco Central Europeu, em geral e dos bancos centrais dos países membros da Zona.

Visão Macroeconómica

Rússia



Fonte: FMI

*Projeções do World Economic Outlook de Outubro de 2023.

Estatísticas do Bank of Russia

Em Outubro de 2023, as projecções do FMI para o crescimento da economia russa apontavam para 2,2% contra a contração de 2,1% em 2022.

Dados do Banco Central da Rússia, apontam que o crescimento económico foi de 3,6% contra uma contração de 1,2% em 2022.

Associa-se muito o crescimento da economia russa à expansão da despesa pública na construção e indústria para o esforço do governo para manter a guerra contra a Ucrânia.

As exportações russas caíram 27% ao passarem de USD 641 mil milhões em 2022 para USD 465 mil milhões em 2023, mas a depreciação de 26% do Rublo em relação ao USD ajudou a balança.

Inflação fim do ano - Rússia

2019	2020	2021	2022	2023*	BoR 2023#
3,0	4,9	8,4	12,2	5,7	7,4

Fonte: FMI

*Projeções do World Economic Outlook de Outubro de 2023.

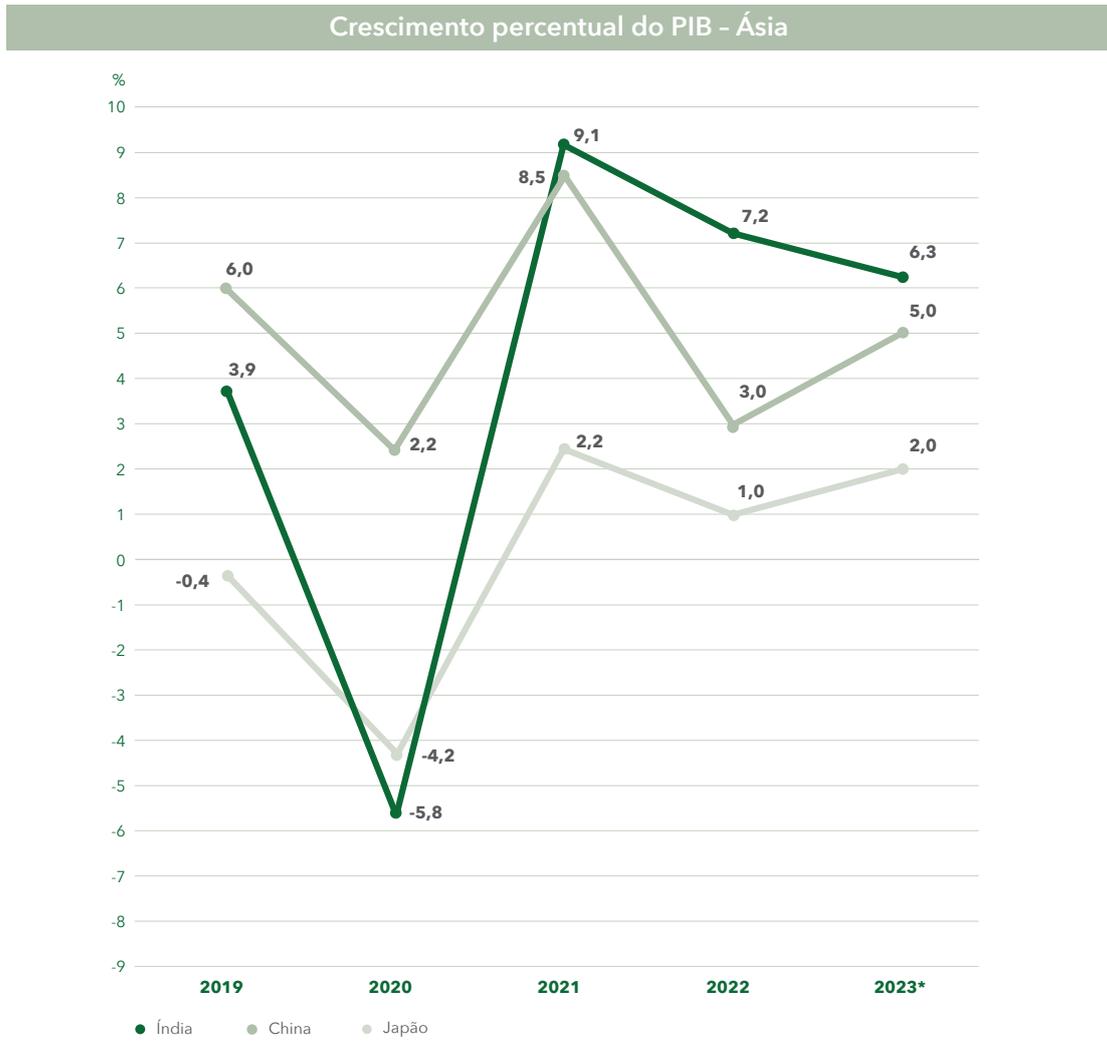
Estatísticas do Bank of Russia

Como quase todos os países, a Rússia também luta para controlar a inflação, tendo também embarcado numa política monetária restritiva.

Em 2021 a taxa de juro de referência do BoR foi 5,7%. Esta taxa passou para 10,6% em 2022 e terminou 2023 com 9,9%, o que levou a inflação dezembro a dezembro para 7,4% no fim deste ano, segundo o *macroeconomic survey of the Bank of Russia* publicado em Março de 2024.

Projeções de Outubro 2023, do FMI, apontavam para uma inflação de 5,7% no fim de 2023.

Ásia



Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook, Outubro 2023.

A taxa de crescimento da economia chinesa subiu de 3,0% em 2022 para 5,0% em 2023.

Dados do *National Bureau of Statistics of China*, publicados a 17 de Janeiro de 2024, mostram que o crescimento do PIB foi 5,2% impulsionado por um crescimento de 5,8% do sector de serviços, 4,1% da indústria extractiva e 4,7% da indústria transformadora e manufactura. O crescimento seria bem maior se não fosse a persistente queda do sector imobiliário chinês, que concentrava, pelo menos até 2022, cerca de 2/3 da riqueza das famílias urbanas da China.

Visão Macroeconómica

A taxa de crescimento da economia indiana caiu de 7,2% em 2022 para 6,3% em 2023 segundo as projecções de Outubro 2023, do FMI, impulsionado por um consumo robusto, aumento do investimento e altos níveis de despesa pública.

Projecções de Outubro 2023, do FMI, apontavam que Japão cresceria 2,0% em 2023 contra 1,0% no ano anterior.

Dados do Bank of Japan mostram que o crescimento económico em 2023 foi 1,8% contra 1,5% de 2022, também fundamentalmente explicado por grandes melhorias no consumo. Mas o País tem de lutar com um elevado nível de incertezas económicas fundamentalmente causadas pelos efeitos adversos, no curto prazo, da política monetária actual que tenta ir para taxas de juro negativas, com o objectivo de impulsionar o investimento, mas que está a causar a depreciação do Yen japonês.

América Latina e Caribe

Crescimento percentual real do PIB - América do Sul					
País	2019	2020	2021	2022	2023*
Chile	4,0	-1,8	8,0	4,1	3,4
Perú	1,2	-3,3	5,0	2,9	3,1
Rep. Dominicana	0,7	-6,1	11,7	2,4	-0,5
Colômbia	5,1	-6,7	12,3	4,9	3,0
Argentina	3,2	-7,3	11,0	7,3	1,4
México	0,0	-7,8	4,2	2,9	1,4
Guatemala	-0,3	-8,7	5,8	3,9	3,2
Brasil	-2,0	-9,9	10,7	5,0	-2,5
Equador	2,2	-11,0	13,4	2,7	1,1

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro 2023.

Projecções do WEO do FMI em Outubro apontavam que a economia brasileira contrairia 2,5%, depois de ter crescido 5,0% em 2022.

Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgados no princípio de 2024, mostram que a economia brasileira cresceu 2,9% em 2023, o mesmo que no ano passado, muito influenciado pelo aumento do consumo e o saldo das exportações, uma enorme diferença entre as projecções do FMI e os dados observados do IBGE.

Nas projecções do WEO do FMI, Perú conta com as melhores perspectivas de crescimento na região com 3,1%.

O México, viu o crescimento da economia a cair para 1,4%.

África Subsaariana

PIB Nominal em mil milhões de USD - África Subsaariana					
País	2019	2020	2021	2022	2023*
Nigéria	448	429	441	477	390
África do Sul	389	338	420	405	381
Etiópia	93	97	99	120	156
Quénia	100	101	110	114	113
Angola	85	57	75	123	94
Tanzânia	61	66	70	77	84
Costa de Marfim	60	63	72	70	79
Gana	68	70	80	72	77
RDC	51	49	57	66	68
Uganda	38	38	43	48	52

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2023.

A região subsaariana tem dez (10) economias dominantes, cujo peso representa pouco mais de 3/4 de todo o PIB da região.

Nigéria continua a liderar com 24% do PIB, seguida da África do Sul com 20% e ambas concentram 44% do PIB da região.

Etiópia e Quénia ocupam as terceira e quarta posição do top 10 das maiores economias da região.

Angola vai para quinta posição.

Visão Macroeconómica

Crescimento real PIB (%) - África Subsaariana					
País	2019	2020	2021	2022	2023*
Moçambique	2,3	-1,2	2,4	4,2	7,0
RDC	4,5	1,7	6,2	8,9	6,7
Costa de Marfim	6,5	1,7	7,0	6,7	6,2
Ruanda	9,5	-3,4	10,9	8,2	6,2
Etiópia	9,0	6,1	6,3	6,4	6,1
Guiné Equatorial	5,6	4,7	5,0	4,3	5,9
Gâmbia	6,2	0,6	5,3	4,9	5,6
Benin	6,9	3,8	7,2	6,3	5,5
Togo	4,9	2,0	6,0	5,8	5,4
Tanzânia	7,0	4,8	4,9	4,7	5,2
Maurícias	2,9	-14,6	3,4	8,7	5,1
Quénia	5,1	-0,3	7,6	4,8	5,0
Uganda	7,6	-1,2	5,7	6,4	4,6
Nigéria	2,2	-1,8	3,6	3,3	2,9
Angola	-0,7	-5,6	1,2	3,0	1,3
África do Sul	0,3	-6,0	4,7	1,9	0,9

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro 2023.

Em termos de crescimento do PIB, Moçambique, RDC e Costa de Marfim são as economias com maiores perspectivas de crescimento, segundo as projecções do FMI.

Nas cinco maiores economias, o destaque no crescimento percentual do PIB é a Etiópia com uma taxa de 6,1%, seguida do Quénia com 5,0%.

A maior economia da região, a Nigéria, tem o crescimento projectado em 2,9% contra 3,3% do ano anterior. No fim do terceiro trimestre de 2023, o crescimento anual do PIB publicado pelo National Bureau of Statistics foi de 2,54%, com o sector de serviços a contribuir com perto de 53% do total do PIB. O petróleo representou apenas 5,48% do PIB total.

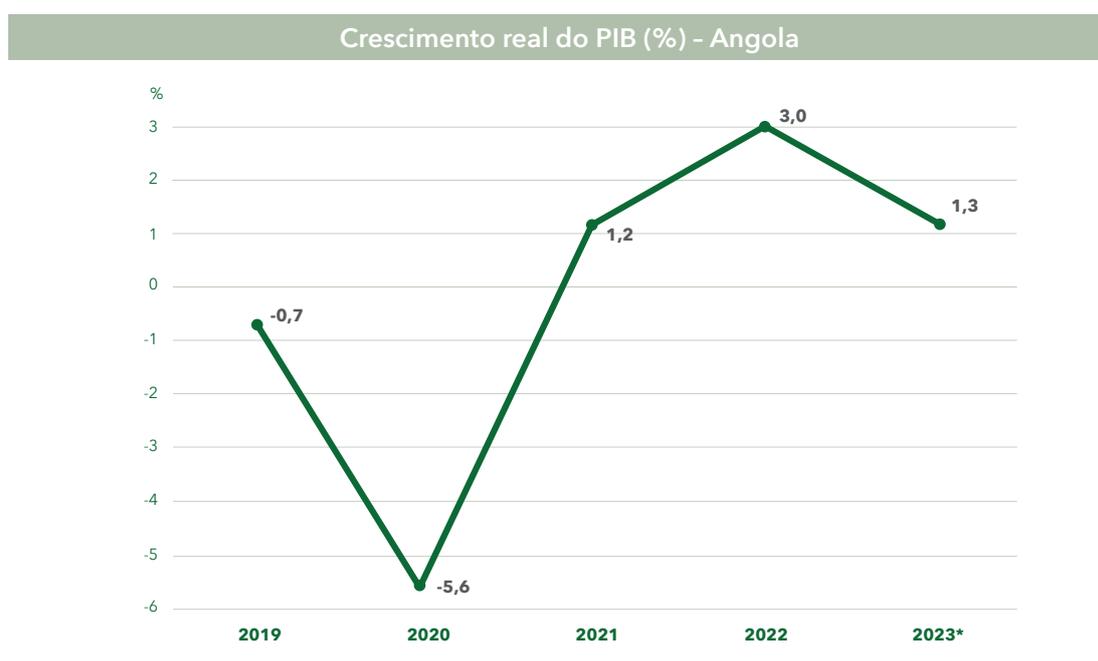
O FMI previu em Outubro 2023 que a economia sul africana cresceria 0,9% em 2023, o que representaria uma perda na taxa de crescimento em 1 ponto percentual comparado com 2022.

Dados do Stats SA, o Departamento sul africano responsável pelas estatísticas, para o IV trimestre mostram que o crescimento em 2023 foi 0,6%, 0,3 p.p. abaixo da previsão do FMI.

As contracções dos sectores da agricultura, florestas e pesca, do sector de comércio e serviços, sector da construção bem como o fraco desempenho do sector de electricidade na África do Sul, explicam a queda do crescimento desta economia que já foi a maior da região.

ECONOMIA ANGOLANA

A economia angolana que em 2022 deu sinais de consolidação da saída do ciclo recessivo, teve as suas perspectivas de crescimento projectadas pelo FMI para o nível de crescimento de 2021. As projecções do World Economic Outlook do FMI, de Outubro 2023, apontam que a economia angolana crescerá 1,3% em 2023 contra os 3,0% de 2021.



Fonte: FMI

*Projecções da World Economic Outlook de Abril de 2023

Dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) publicados recentemente mostram que Angola cresceu apenas 0,9% em termos anuais.

Este mau desempenho comparativamente ao de 2022, é fundamentalmente explicado pelo fraco desempenho, quer do sector petrolífero, quer do sector não petrolífero, em relação ao prognóstico do OGE 2023.

O OGE de 2023 previa um crescimento de 2,98% para o sector petrolífero e 3,42% para o não petrolífero. No entanto, dados do INE do IV trimestre 2023, revelam que o sector de petróleo e gás cresceu apenas 2,2% e o não petrolífero não esteve muito abaixo dos previstos 3,42% devido à contração dos subsectores de intermediação financeira e de seguros e serviços relacionados (-7,4%), construção (-1,5%) e Administração pública, defesa e segurança social obrigatória (-0,2%).

Visão Macroeconómica

Apesar do preço médio do barril ter estado acima do previsto no OGE 2023 quase durante todo o ano, o sector de petróleo e gás sofreu muito devido a “paragens programadas e não programadas emergenciais de manutenção de plataformas petrolíferas e resolução de avarias, algumas com tempo de demora acima do previsto, em diversos blocos petrolíferos, designadamente os blocos 0, 14, 15, 15/06, 17 e 18”, verificadas principalmente nos I e II trimestres de 2023, o que condicionou o desempenho dos mesmos¹.

Petróleo

Preço médio do barril e exportação de petróleo						
Ano	Preço médio por barril - USD	Variação	Exportação - milhões de barris	Variação	Receita fiscal petrolífera	Variação
2016	40,43	-22%	632	-2%		
2017	52,03	29%	596	-6%		
2018	70,34	35%	537	-10%	3 331	
2019	62,61	-11%	497	-7%	3 908	17%
2020	42,60	-32%	472	-5%	3 751	-4%
2021	66,99	57%	413	-13%	6 051	61%
2022	100,55	50%	417	1%	9 108	51%
2023*	80,40	-20%	401	-4%	6 486	-29%

Fontes: Ministério das Finanças, AGT, ANPG e Bloomberg

* Alguns dados de Fevereiro, Novembro e Dezembro 2023 são estimados.

Devido aos já apontados constrangimentos na produção de petróleo, a quantidade de barris exportados em 2023 caiu 4% em comparação com a quantidade exportada em 2022.

O preço médio do barril exportado em 2023 foi USD 80,40 o que representa uma queda de 20% em relação ao preço médio das exportações de 2022, mas esteve 7,2% acima dos USD 75,0 previstos no OGE 2023.

Os dados sobre as receitas fiscais petrolíferas, incluindo os direitos da concessionária, para os meses de Fevereiro, Novembro e Dezembro não estão disponíveis. Mas as quantidades produzidas nestes meses, disponibilizadas nos relatórios da ANPG (Agência Nacional de Petróleo e Gás) permitiram estimar uma média das receitas destes meses, o que mostra que o País recebeu em 2023 menos 29% do que recebeu em 2022.

¹ Cfr Relatório de fundamentação OGE 2024, pág. 45

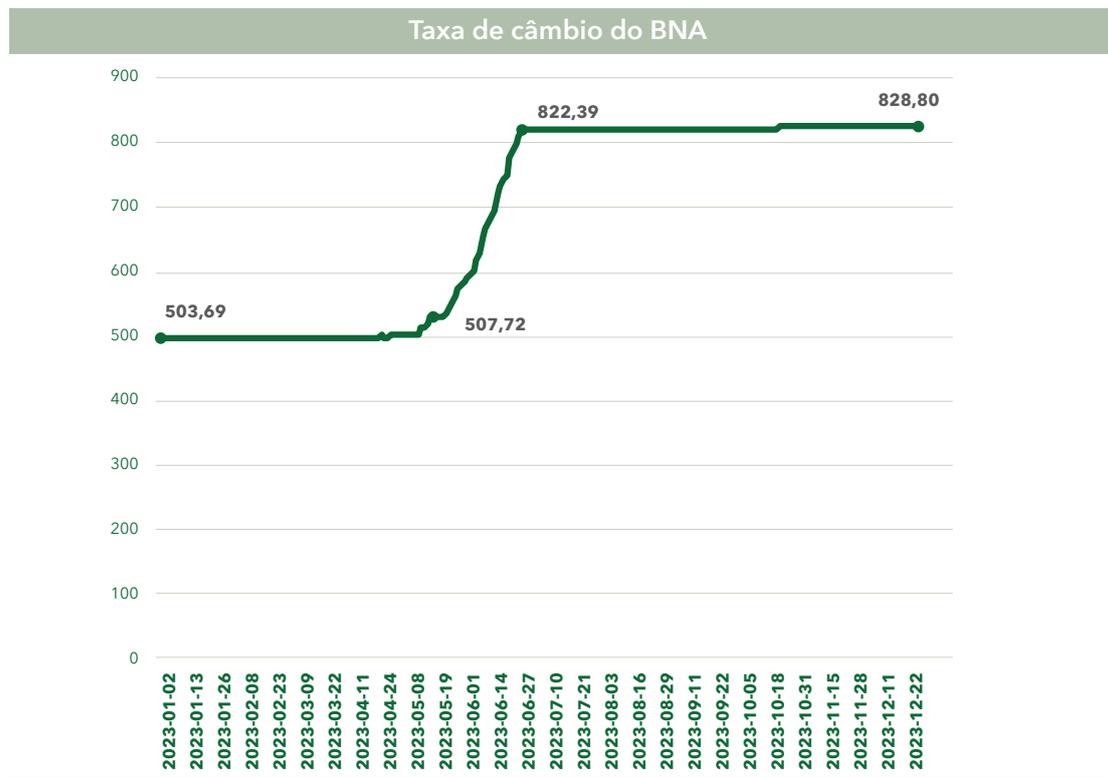
Taxa de câmbio

Taxa de USD/AOA Mercado Primário - fim do ano					
	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa venda BNA	487,098	649,604	554,981	503,691	828,800
Taxa de Bloomberg					842,500
Variação anual Taxa BNA	57%	33%	-15%	-9%	65%
Gap BNA/ Bloomberg					2%

Fonte: BNA & Bloomberg

Durante o I trimestre de 2023, o BNA manteve a taxa de câmbio à volta de 503 Kz/USD.

Levou um trimestre inteiro para os bancos se aperceberem das verdadeiras razões da falta de divisas no mercado cambial - a utilização do pouco que se recebia com o petróleo para pagar a dívida externa, principalmente com a China, depois do fim da moratória conseguida no período da Covid 19.



Visão Macroeconómica

Como consequência da resposta à escassez de divisas, a taxa de câmbio começou a subir em Maio de 2023 até atingir 822 em Junho do mesmo ano.

A taxa de câmbio de referência do BNA manteve-se estável, entre 822 e 828, até ao fim do ano.

Contas feitas, a moeda nacional, o Kwanza, depreciou 65% de 2022 a 2023, ao sair de 503,69 no fim de 2022 para 828,80 em Dezembro de 2023.

Reservas Internacionais

Reservas Internacionais (milhões de USD)					
	2019	2020	2021	2022	2023
RIL	17 211	14 879	15 508	14 477	14 433
Variação anual	6%	-14%	4%	-7%	2%

Fonte: BNA (*) dados preliminares

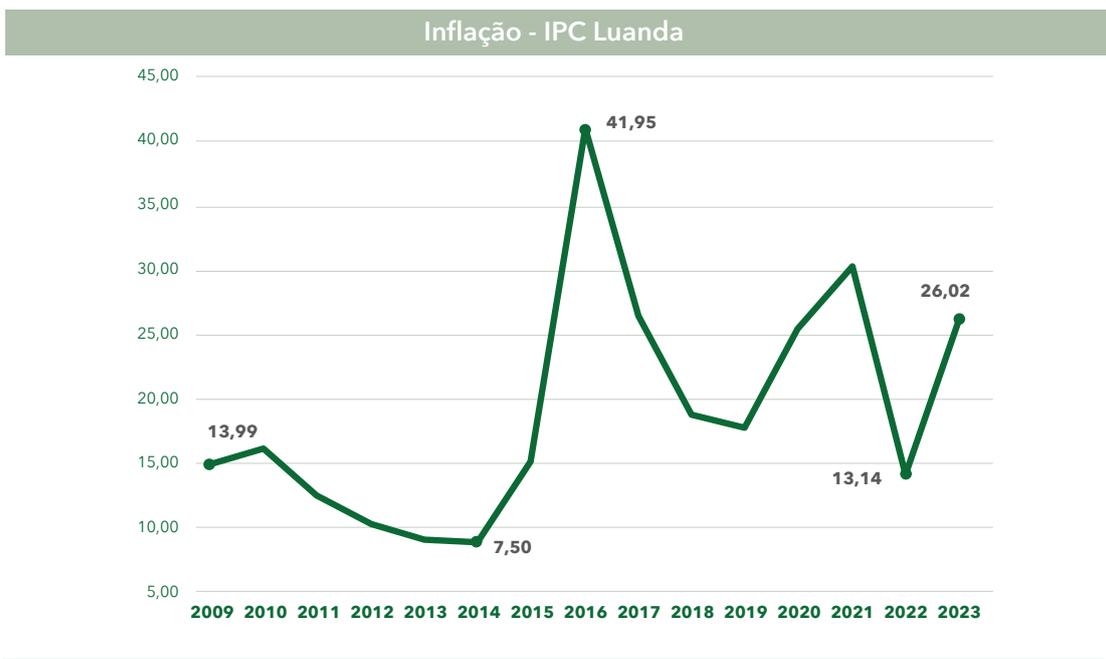
Desde 2022, o BNA descontinuou a publicação das Reservas Internacionais Líquidas como vinham sendo chamadas até então para se referir às reservas internacionais brutas menos os passivos relacionados (geralmente os de curto prazo apenas) passando a publicar apenas as Reservas Internacionais (entenda-se brutas) e constituídas pelos activos externos do Banco Central e pelos depósitos dos bancos comerciais em moeda estrangeira junto do BNA, excluindo os recursos do Tesouro Nacional.

Cobertura das importações pelas reservas internacionais (milhões de USD)							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
Reservas	18 228	16 170	17 211	14 879	15 508	14 477	14 733
Importações (inclui serviços)	2 355	2 157	1 858	1 262	1 570	2 279	1 973
Cobertura Importações (meses)	7,7	7,5	9,3	11,8	9,9	6,4	7,5

Fonte: BNA

Dados preliminares do BNA referentes a Dezembro 2023, mostram um aumento de 2% das reservas de 2022 a 2023. O valor de USD 14,7 mil milhões, quando relacionado com o volume anual de importações referidas no mapa do ponto Balança de pagamentos incluindo os serviços, cobre 7 ½ meses de importação.

Inflação



Com a moeda nacional depreciada 65% em 2023 e sendo uma economia que importa quase tudo, a inflação, medida pelo IPC de Luanda, o mais representativo, disparou de 13,14% em Dezembro de 2022 para 26,02% em Dezembro de 2023.

A variação homóloga do IPC nacional em 2023 foi 20,00%, o que representa um aumento de 6,14 pontos percentuais se comparada com a inflação nacional no fim de 2022 (13,86%).

Sentiu-se muito poucas vezes uma intervenção clara da política monetária que visasse trazer a inflação para baixo.

Além das medidas de política monetária, há que reavaliar os verdadeiros impactos dos vários programas de apoio à produção nacional para que a diversificação da economia aconteça de facto e venha a se reflectir no nível de preços. É por esta e outras razões que o Governo reestruturou a sua equipa económica em Junho de 2023, chamando o ex-governador do BNA, José de Lima Massano, para o cargo de ministro de Estado para a Coordenação Económica e seis meses depois extinguiu o ministério da economia, mantendo o planeamento e tentar, com isto, garantir uma coordenação das medidas económicas cujos resultados se espera.

Visão Macroeconómica

Taxas de juro

Taxas de juro - Bilhetes de Tesouro					
Prazo BT	2019	2020	2021	2022	2023
BT 3 M	n/d	19,35%	n/d	7,30%	10,50%
BT 6 M	12,00%	20,50%	13,98%	9,20%	11,13%
BT 12 M	14,68%	21,00%	16,99%	11,00%	18,00%

Fonte: UGD e BODIVA

Com a queda das receitas petrolíferas mostrada no ponto Petróleo, o estado teve de subir as taxas dos BT's por formas a captar financiamento para o OGE.

Houve mais leilões que em 2022 embora se tenham concentrado mais na maturidade de 12 meses, seguindo a estratégia de minimizar o endividamento de mais curto prazo.

Como resultado, a taxa do Bilhete do Tesouro (BT) a 3 meses saiu de 7,30% em 2022 para 10,50% em 2023.

A maturidade de 6 meses, que no último leilão de 2022 tinha a yield de 9,20% terminou o ano de 2023 com a taxa de 11,13%.

O rendimento do BT 12 meses subiu 7 pontos percentuais ao passar de 11,00% em 2022 para 18,00% em 2023.

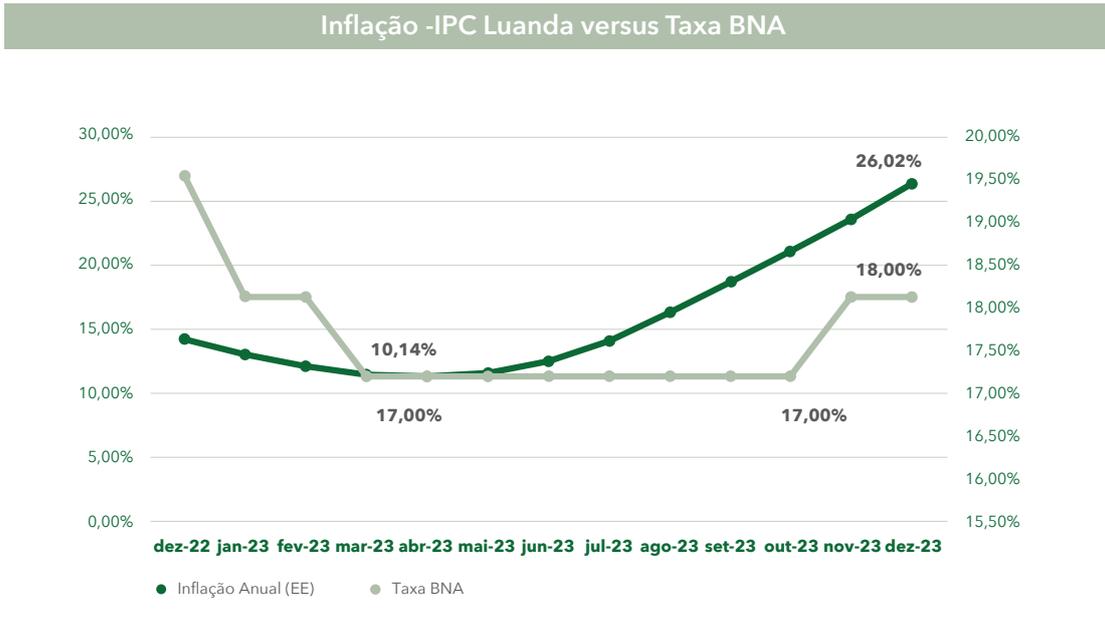
Taxas de Referência do BNA					
	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa básica BNA	15,50%	15,50%	20,00%	19,50%	18,00%
Facilidade permanente de cedência de liquidez O/N	15,50%	15,50%	25,00%	21,00%	18,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez O/N	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	18,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez 7 dias	10,00%	7,00%	15,00%	15,00%	17,50%
Taxa de Redesconto	20,00%	20,00%	20,00%	21,00%	21,00%
Coeficiente Reservas Obrigatórias MN	22,00%	22,00%	22,00%	17,00%	18,00%
Coeficiente Reservas Obrigatórias ME	15,00%	17,00%	22,00%	22,00%	22,00%

Fonte: BNA

As taxas de referência do Banco Central acompanharam timidamente a tendência da inflação e das taxas de mercado.

A taxa básica, que indica o rumo da política monetária, terminou o ano de 2023 ao nível de 18,00% contra 19,50% de 2022. Em Janeiro de 2023 quando a inflação caiu de 13,14% para 11,82% a taxa BNA

foi reduzida para 18,00%. Em Março 2023 a inflação vai para 10,14% e a taxa BNA cai para 17,00% e permaneceu neste nível de Março até Novembro, não obstante a inflação ter subido quase 13 pontos percentuais de março a Novembro 2023, evidenciando uma aparente falta de acompanhamento e objectivo claro no que a estabilidade de preços diz respeito.



Massa Monetária

O agregado monetário M1 aumentou 49% ao sair de Kz 5 776 mil milhões em 2022 para Kz 8 512 mil milhões em 2023.

O M2 expandiu 39% em 2023 ao sair de Kz 11 356 mil milhões em 2022 para Kz 15 744 mil milhões em 2023.

Não havendo outros instrumentos equiparáveis a depósitos, o M3 também subiu 39%.

Visão Macroeconómica

Agregados Monetários em Milhões de Kz						
Massa Monetária	2019	2020	2021	2022	2023*	Δ % 22/23
Notas e moedas em poder do público	418 993	404 595	401 789	494 514	664 013	34%
DO em moeda nacional	2 773 605	3 269 836	3 229 953	3 514 491	5 012 054	43%
DO em moeda estrangeira	1 732 977	2 669 431	2 088 673	1 767 393	2 835 411	60%
M1	4 925 575	6 343 861	5 720 415	5 776 398	8 511 478	47%
DP em moeda nacional	1 646 926	2 166 097	2 269 597	2 990 744	3 651 577	22%
DP em moeda estrangeira	3 627 906	4 187 778	3 523 235	2 588 121	3 580 449	38%
M2 (M1 + Quase-moeda)	10 200 407	12 697 737	11 513 247	11 355 262	15 743 504	39%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos	4 746	4 746	5 066	-	-	-
M3 (M2 + Outros depósitos)	10 205 153	12 702 483	11 518 313	11 355 262	15 743 504	39%
Total dos depósitos em moeda estrangeira	5 360 883	6 857 208	5 611 908	4 355 513	6 415 860	47%
Nível de dolarização da economia (3)	55%	56%	51%	40%	43%	

Fonte: BNA

Este comportamento dos agregados monetários comprova mais uma vez a aparente falta de acompanhamento e de objectivos sobre a estabilidade de preços. Uma inflação em permanente subida, causada, em parte, por uma política monetária pouco reactiva.

Devido à depreciação da moeda nacional, o nível de dolarização da economia que baixou significativamente em 2022 aumentou para 43%, o que reflecte o crescimento da vontade dos agentes económicos em incrementar e manter os depósitos em moeda estrangeira para se proteger de perdas cambiais.

Crédito à Economia

Crédito à economia em mil milhões de Kz - Saldo no fim do ano					
	2019	2020	2021	2022	2023
Crédito concedido	4 930	4 602	4 797	4 616	6 111
Varição	19%	-7%	4%	-4%	32%

Fonte: BNA

O crédito à economia aumentou 32,00% de 2022 a 2023. O saldo do crédito vivo no fim de 2023 é Kz 1 495 mil milhões superior ao saldo registado no fim de 2022.

Crédito por sectores de actividade - valores em mil milhões de Kz							
Sector	2020	2021	2022	2023	% Sector	% Acum	Cresc. Sector
Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1 025	1 222	1 007	1 276	21%	21%	27%
Particulares	806	844	930	1 204	20%	41%	29%
Construção	368	465	539	626	10%	51%	16%
Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	543	598	383	578	9%	60%	51%
Indústria Extractiva	56	173	186	387	6%	67%	108%
Outras Actividades de Serviços	280	223	234	373	6%	73%	60%
Actividade de Informação e de Comunicação	230	202	203	354	6%	78%	74%
Indústria Transformadora	288	311	397	331	5%	84%	-17%

Fonte: BNA

Os dados do BNA mostram que três sectores na tabela acima concentram mais de metade do crédito à economia. Estes sectores são comércio e reparação de veículos automóveis, particulares e construção.

Depois segue o sector de agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas e a indústria extractiva.

Em termos de crescimento do crédito por sector, destaca-se a indústria extrativa com 108%, informação e comunicação com 74% e agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas com 51%.

O crédito à indústria transformadora caiu 17% em 2023.

Orçamento Geral do Estado

O orçamento para 2023 inscreveu receitas avaliadas em Kz 13 462 mil milhões e despesas de Kz 12 902 mil milhões quase o mesmo montante, com um saldo global superavitário na óptica de compromisso no valor de Kz 560 mil milhões.

As projecções foram feitas com base numa produção diária de aproximadamente 1 180 milhares de barris de petróleo ao preço de USD 75,00 cada.

Visão Macroeconómica

O Quadro abaixo mostra um orçamento ainda dependente do petróleo, com 53% das receitas do OGE.

Orçamento Geral do Estado (mil milhões de Kz)										
	2019		2020		2021		2022		2023	
Receita do sector petrolífero	3 953	60%	2 952	48%	4 059	50%	6 118	53%	7 196	53%
Receita de outros sectores	2 122	32%	2 329	38%	3 428	42%	4 612	40%	4 804	36%
Outras receitas	473	7%	845	14%	617	8%	908	8%	1 463	11%
Total receitas	6 547		6 125		8 105		11 637		13 462	
Total despesas	6 336		7 393		9 087		11 636		12 902	
Superavit / Défice	211		- 1 268		- 982		2		560	

Fonte: Ministério das Finanças

Dívida Pública

Dívida Governamental Directa em mil milhões de Kz					
	2020	2021	2022	2023*	Var %
Dívida Governamental directa	41 278	36 758	29 444	51 132	74%
Dívida interna	11 612	10 786	9 392	13 031	39%
Dívida externa	29 666	25 972	20 052	38 101	90%

Fonte: Ministério das Finanças / UGD

*Stock da dívida 3º Trim 2023

PIB	33 041	47 270	56 778	64 149	13%
Rácio Dívida/PIB	125%	78%	52%	80%	

Fonte do PIB: FMI

Dados da Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), órgão tutelado pelo Ministério das Finanças, mostram que o stock da dívida pública directa no fim do III trimestre de 2023 é de Kz 51 132 mil milhões, com a dívida ao exterior a representar a larga maioria (Kz 38 101 mil milhões).

O rácio Dívida/PIB é de 80% em 2023.

O aumento de 74% da dívida pública medida em Kwanzas, de 2022 para 2023 tem as “impressões” da depreciação do Kwanza. Quando vista em USD, o aumento total é 6%, o aumento do endividamento externo é 15%.

Dívida Governamental Directa em mil milhões de USD					
	2020	2021	2022	2023	Var %
Dívida Governamental directa	64	66	58	62	6%
Dívida interna	18	19	19	16	-16%
Dívida externa	46	47	40	46	15%

Fonte: Ministério das Finanças / UGD

Quando visto em USD, o stock do endividamento interno tem uma queda de 16%, como se pode ver na tabela acima.

Rating Soberano de Angola – Longo prazo						
Empresa de Rating	2021		2022		2023	
	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês
S & P	CCC+	set-2021	B-	fev-2022	B-	fev-2022
Fitch	CCC	set-2021	B-	jul-2022	B-	dez-2023
Moody's	B3	set-2021	B3	out-2022	B3	dez-2023

Fonte: S&P, Moody's & Fitch

As agências de notação de crédito Fitch e Moody's mantiveram, em Dezembro de 2023 o rating de Angola em B- e B3 respectivamente.

Visão Macroeconómica

Balança de Pagamentos

Balança Comercial (milhões de USD)					
	2019	2020	2021	2022	2023
Bens	20 599	11 394	21 787	34 756	21 800
Exportações	34 726	20 937	33 581	51 727	36 885
Petróleo/derivados do petróleo	33 365	19 584	31 838	49 476	34 671
Diamantes	1 215	1 070	1 550	1 993	1 572
Agricultura e outros	146	283	194	258	642
Importações	14 127	9 543	11 795	16 971	15 085
Bens de consumo	9 639	7 160	8 866	13 416	11 396
Bens de capital	4 488	2 383	2 929	3 555	3 689
Serviços	-7 718	-5 536	-6 958	-10 292	-8 515
Crédito	455	67	86	80	76
Débito	8 172	5 603	7 044	10 372	8 591
Rendimentos primários	-7 516	-4 924	-5 784	-8 727	-8 590
Rendimentos secundários	-227	-63	-646	-1 139	-485
Conta corrente	5 137	872	8 398	14 598	4 210

Fonte: BNA

O efeito da queda das receitas petrolíferas em 2023 devido aos problemas de paragens imprevistas e mais demoradas do que o esperado nos blocos de exploração de petróleo é bem evidente na conta de bens que perdeu quase USD 13 mil milhões em 2023, comparado com o valor de 2022.

Como consequência directa, o saldo da conta corrente da balança de pagamentos caiu 71% ao sair de USD 14,6 mil milhões em 2022 para USD 4,2 mil milhões em 2023.





Canais de Distribuição

Canais de Distribuição

1 - Directos: Agências (38)

LUANDA

Sede e Centro de Empresas

Edifício Kilamba

Avenida 4 de Fevereiro,
Edifício Kilamba, R/C
Tel: (+244) 222 641 386
E-mail: bca@bca.co.ao

Valódia

Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842/48/49
Fax: (+244) 222 449 516

Ngola Kiluanji

Rua Ngola Kiluanji, 183
São Paulo - Luanda
Tel: (+244) 222 384 508/40
Fax: (+244) 222 384 570

Rainha Ginga

Rua Rainha Ginga, 8 - B
Coqueiros - Luanda
Tel: (+244) 222 334 160/3289/3678
Fax: (+244) 222 330 189

Morro Bento

Rua Pedro Castro Van-Dúnem
Estrada Nacional - Talatona
Bairro Morro Bento

Torres da Imporáfrica

Rua Kwame N'Krumah,
Edifício Torres Imporáfrica, R/C
Bairro Maculusso
Tel/Fax: (+244) 222 208 222/01

Aeroporto Internacional

4 de Fevereiro

Área das Chegadas Internacionais
Bairro do Cassenda
Tel: (+244) 222 204 200/02

Porto de Luanda

Guiché Único das Alfândegas
Rua Padre José Maria Antunes
Tel: (+244) 222 206 000

Missão

Rua da Missão, 42
Tel: (+244) 222 641 313

ENDE Sambizanga

Comuna de Ngola Kiluanji
Avenida Ngola Kiluanji

Hipermercado Jumbo

Município da Maianga
Avenida Deolinda Rodrigues
Tel: (+244) 222 641 359

ENDE Viana

Município de Viana
Rua 11 de Fevereiro
Centro de Distribuição ENDE E.P.

Agência do Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Honga
Rua Direita do Patriota

ENDE Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Urbanização
"Lar do Patriota"
Rua Direita do Patriota

Rocha Pinto

Município da Maianga
Avenida 21 de Janeiro

ENDE Kilamba

Município de Kilamba
Comuna Centralidade de Kilamba
Bairro Nzinga Mbandi - Quarteirão L
Rua Amílcar Cabral, Loja 196 B R/C;
Prédio 15

CABINDA

ENDE Cabinda

Bairro da Resistência
Avenida Salazar
(Comando da Régia)

Porto de Cabinda

Rua do Comércio
Empresa Portuária de Cabinda
Tel: (+244) 222 641 364

BENGUELA

Benguela

Rua Comandante Kassarje, 1
Tel: (+244) 272 23704/42/43/44/71
Fax: (+244) 272 236 640

Lobito

Av. 25 de Abril, Bairro 28
Edifício da ENE
Tel: (+244) 272 226 606/7/8/9/10
Fax: (+244) 272 611

Porto do Lobito

Avenida da Independência

Catumbela

Rua Bernardino Correia RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

Baía Farta

Rua Comandante Jika 2009 RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

CUNENE

Ondjiva

Município de Ondjiva
Comuna de Bangula
Rua Comandante Cowboy

Santa Clara

Rua Principal de Santa Clara
Próximo da Alfândega Santa Clara
Tel: (+244) 222 641 361

HUAMBO

Huambo

Comuna Sede do Huambo
Av. da Independência
Tel: (+244) 222 641 353

ENDE Huambo

Comuna Sede do Huambo
Cidade Baixa
Av. Norton de Matos, 24

ENDE São João

Comuna Comandante Vilinga
Junto à Loja da ENDE E.P.

ENDE Caála

Município da Caála
Comuna Sede
Avenida Norton de Matos
Área Operacional do Centro
de Distribuição da Caála

UÍGE

Comércio Uíge

Convergência da Rua do Comércio,
23-A com a Rua da Ambuila, 20

ENDE Uíge

Rua Comandante Bula
Edifício Rimada
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Uíge
Tel: (+244) 222 641 335

MALANGE

Malange

Rua António Dienes
Hotel Gigante
Tel: (+244) 222 641 331

HUILA

ENDE Lubango

Rua 11 de Novembro
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Huila
Tel: (+244) 927 561 111

CUANZA NORTE

ENDE Dondo

Comuna do Dondo
Bairro dos Cahaios, Zona 4
Próximo à Loja de Atendimento
ENDE E.P. Dondo

CUANZA SUL

Sumbe

Rua do Cabouqueiro, N° 16, Zona 3
R/C do Edifício da Direcção da ENDE
E.P.

Porto Amboim

Rua de Moçambique, N° 1120
Edifício dos serviços da ENDE E.P.

BENGO

Caxito

Centro de Distribuição ENDE Caxito

ZAIRE

Soyo

Bairro 1° de Maio
Avenida 28 de Maio

2 - Indirectos:

Postos de atendimento

Multicaixas - ATM (81)

Terminais de Pagamentos
Automáticos - POS (1 188)





Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Notas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	21 190 833	25 568	15 182 295	30 142
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	1 301 938	1 571	1 536 209	3 050
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	15 109 132	18 230	12 230 547	24 282
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	76 836 650	92 708	52 118 952	103 474
Crédito a Clientes	7	8 680 934	10 474	5 648 420	11 214
Outros Activos Tangíveis	8	7 870 691	9 496	6 903 540	13 706
Activos Intangíveis	8	339 470	410	602 373	1 196
Activos por Impostos Correntes	9	111 660	135	110 514	219
Activos por Impostos Diferidos	10	-	-	714 795	1 419
Outros Activos	11	1 569 456	1 894	1 023 514	2 032
Total de Activo		133 010 764	160 486	96 071 159	190 734
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	12	810 799	978	315 316	626
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
a) à vista	13	44 100 044	53 210	31 665 678	62 867
b) a prazo ou com pré aviso	13	33 390 376	40 288	17 787 670	35 315
Provisões	14	126 366	152	101 630	202
Passivos por Impostos Diferidos	16	1 189 504	1 435	-	-
Outros Passivos	17	11 288 021	13 620	9 679 716	19 218
Total de Passivo		90 905 110	109 683	59 550 010	118 228
Capitais Próprios					
Capital Social	18	22 500 000	66 248	7 500 000	48 071
Prémio de Emissão	18.1	84 284	102	-	-
Reservas de Reavaliação	18.1	3 016 179	3 639	(93 884)	(186)
Outras Reservas e Resultados Transitados	18.1	13 037 158	15 730	26 512 524	52 636
Reserva de Reexpressão	18.1	-	(40 283)	-	(33 816)
Resultado Líquido do exercício	18.1	3 468 033	5 367	2 602 509	5 801
Total de Capitais Próprios		42 105 654	50 803	36 521 149	72 506
Total de Passivo e Capitais Próprios		133 010 764	160 486	96 071 159	190 734
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias e Avals Prestados	31	972	1	165 000	328
Cartas de Crédito	31	855 375	1 032	1 293 134	2 567
Linhas de Crédito Não Utilizadas	31	4 127 179	4 980	350 965	697
Garantias Recebidas	31	(43 374 064)	(52 334)	(24 604 940)	(48 849)
Guarda de Valores	31	-	-	(17 208 557)	(34 165)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

**Demonstração dos Resultados para o período findo
em 31 de Dezembro de 2023 e 2022**

	Notas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Juros e Rendimentos Similares	21	12 130 513	17 358	10 465 630	22 749
Juros e Encargos Similares	22	(2 540 157)	(3 635)	(1 241 990)	(2 700)
Margem Financeira		9 590 356	13 723	9 223 640	20 049
Rendimento de Serviços e Comissões	23	3 415 923	4 888	3 190 494	6 935
Encargos com Serviços e Comissões	24	(803 432)	(1 150)	(595 272)	(1 294)
Resultados Cambiais	25	2 088 612	2 989	(649 455)	(1 412)
Resultados na Alienação de Outros Activos	26	-	-	(8 911)	(19)
Outros Resultados de Exploração	27	(1 199 585)	(1 717)	(864 907)	(1 880)
		3 501 518	5 010	1 071 949	2 330
Produto da Actividade Bancária		13 091 873	18 733	10 295 589	22 379
Custos com Pessoal	28	(4 139 434)	(5 923)	(3 904 619)	(8 487)
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	29	(3 678 908)	(5 264)	(3 021 988)	(6 569)
Depreciações e Amortizações	8	(1 162 266)	(1 402)	(948 955)	(1 884)
Imparidade p/ Crédito a Clientes ¹	7/14	(217 698)	(263)	(108 446)	(215)
Imparidade p/ Activos Fin. ²	6	(137 486)	(166)	(280 950)	(558)
Imparidade p/ Outros Activos Fin. ³	5	3 695	4	3 125	6
Imparidade para Outros Activos ⁴	11	11 936	14	(99 965)	(199)
		(9 320 161)	(13 000)	(8 361 798)	(17 906)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação		3 771 713	5 733	1 933 791	4 473
Impostos sobre os Resultados					
- Diferidos	10	(303 680)	(366)	668 718	1 328
Resultado Líquido do Exercício		3 468 033	5 367	2 602 509	5 801
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)	30				
- Básico		0,06		0,14	
- Diluído		0,06		0,14	

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

¹ Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações;

² Imparidade para activos financeiros líquida de reversões e recuperações - títulos;

³ Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações;

⁴ Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações.

Demonstrações Financeiras

Demonstração do Outro Rendimento Integral para o período findo em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Notas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Resultado Líquido do Exercício		3 468 033	5 367	2 602 509	5 801
Outro Rendimento Integral					
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a Demonstração de Resultados					
Variações no Justo Valor de Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	4 573 195	5 518	(585 338)	(1 162)
Impacto Fiscal		(1 600 618)	(1 931)	204 868	407
Transferência para resultados de imparidade reconhecida no período	6	137 486	166	280 950	558
Resultado não Incluído na Demonstração de Resultados	18.1	3 110 063	3 753	(99 520)	(197)
Rendimento Integral do Exercício		6 578 096	9 120	2 502 989	5 604

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

**Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios do Exercício
findo em 31 de Dezembro de 2023**

Milhares de Kwanzas	Capital Social	Prémio Emissão	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31-12-2021	7 500 000	-	5 636	3 859 443	21 623 135	(465 256)	2 495 201	35 018 159
Apropriação Resultados 2021	-	-	-	249 520	780 426	(465 256)	(1 495 201)	1
Distribuição Dividendos 2021	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	(380 470)	-	-	-	-	(380 470)
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	280 950	-	-	-	-	280 950
Resultados Exercício 2022	-	-	-	-	-	-	2 602 509	2 602 509
Saldo a 31-12-2022	7 500 000	-	(93 884)	4 108 963	22 403 561	-	2 602 509	36 521 149
Apropriação Resultados 2022	-	-	-	260 251	1 342 258	-	(1 602 509)	-
Distribuição Dividendos 2022	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)
Venda Acções Próprias	-	84 284	-	-	-	-	-	84 284
Aumento Capital Social	15 000 000	-	-	-	(15 000 000)	-	-	-
Encargos Aumento Capital	-	-	-	-	-	(77 875)	-	(77 875)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	2 972 577	-	-	-	-	2 972 577
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	137 486	-	-	-	-	137 486
Resultados Exercício 2023	-	-	-	-	-	-	3 468 033	3 468 033
Saldo a 31-12-2023	22 500 000	84 284	3 016 179	4 369 214	8 745 819	(77 875)	3 468 033	42 105 654

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Notas	2023 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Kwanzas
Resultado Antes de Impostos		3 771 713	1 933 791
Mais:			
Depreciações	8	1 162 266	948 955
Imparidade para Activos Fin. (Excepto Crédito)	6	137 486	280 950
Imparidade para a Carteira de Crédito	7	217 698	108 446
Menos:			
Provisão Responsabilidades Potenciais	5/11/14	(15 631)	96 840
Dividendos Pagos	18.1	(850 000)	(1 000 000)
Impostos Pagos	15/17	(1 901 653)	(2 090 670)
Fluxos de Actividades Operacionais		2 251 879	278 312
Flutuação de Crédito	7	(2 806 903)	1 879 068
Flutuação de Outros Activos	11	(246 862)	628 034
Recursos Bancos Centrais/Outras Instit. Crédito	12	495 483	(10 561)
Outros Passivos	17	1 809 505	(1 626 976)
		1 773 102	1 147 877
Actividades de Investimento			
Compra de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	8	(1 866 514)	(566 598)
Compra de Títulos e Valores Mobiliários	6	(20 144 502)	(8 842 191)
Mercado Inter-financeiro	5	(2 874 894)	4 212 048
		(24 885 910)	(5 196 741)
Actividades de Financiamento			
Depósitos à Ordem	13	13 284 366	(2 520 376)
Depósitos a Prazo	13	15 602 706	6 766 057
		28 887 072	4 245 681
Varição líquida em Caixa e seus Equivalentes		5 774 264	196 817
Caixa e Equivalentes no Início do Período		16 718 514	16 521 697
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		22 492 778	16 718 514
Caixa e Equivalentes engloba:			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	21 190 833	15 182 295
Disponibilidade em Outras Inst. de Crédito	4	1 301 945	1 536 219
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		22 492 778	16 718 514

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Comercial Angolano, S.A. ("BCA" ou "Banco"), com sede em Luanda, Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba R/C, é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais.

O Banco foi constituído em 17 de Março de 1997, sendo que, a actividade comercial apenas foi iniciada no dia 23 de Março de 1999. Desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do BCA assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros entre outros.

No final de 2023, o Banco dispunha de uma rede comercial nacional de 38 balcões/agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCA agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022.

No âmbito do disposto no Aviso 05/2019 do Banco Nacional de Angola (BNA), de 23 de Agosto, as demonstrações financeiras são preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro - ("IFRS"), tal como emitidas pela IASB. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela IASB e as interpretações emitidas pelo "Internacional Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores. O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2023 e 2022. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em comparação com as aplicadas no exercício anterior.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 o BNA expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquelas datas. O efeito resultante da aplicação da referida norma nesses exercícios não se encontra reflectido igualmente nas demonstrações financeiras dos exercícios seguintes.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 22 de Abril de 2024 e serão submetidas à Assembleia Geral que tem o poder final de as aprovar ou não aprovar. Contudo, é expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas por este órgão.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 2.3.16.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (Kz), conforme estabelece o ponto 1 do artigo 9.º do Aviso n.º 05/2019 do BNA. A moeda funcional e de apresentação do Banco nos termos previstos na IAS 21 é o Kwanza (Kz). No entanto, o Conselho de Administração prepara, para efeitos de relato, as demonstrações financeiras em USD. A informação financeira é apresentada em ambas as moedas nas notas consideradas como mais relevantes pelo Conselho de Administração. As taxas de câmbio Kz/USD utilizadas na preparação da informação financeira de relato em USD foram as seguintes:

Exercício findo em	Taxa média	Taxa de encerramento
31-12-2023	698,828	828,800
31-12-2022	460,058	503,691

As demonstrações financeiras expressas em Kz foram convertidas para USD através da utilização das seguintes taxas de câmbio:

- Histórica - para as rubricas dos Capitais Próprios;
- Taxa de encerramento no final do ano (correspondente à taxa média de referência do BNA - taxa - do fim do ano, para o exercício de 2023 e para o exercício de 2022) - para a totalidade dos activos e passivos com a excepção das rubricas acima referidas; e
- Média (correspondente à taxa de referência média anual do BNA) - para a demonstração dos resultados.

A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios acima descritos, não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos. Adicionalmente, estes valores não são auditados.

2.2. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários

denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data de balanço.

Taxas de câmbio de encerramento das principais moedas estrangeiras utilizadas nas transacções do Banco:

Moeda	31-12-2023	31-12-2022
Dólares norte-americanos (USD)	828,800	503,691
Moeda da União Europeia (EUR)	915,990	537,438

As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

2.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A seguir são descritas as principais políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras que, a não ser para os casos especificamente estabelecidos, foram consistentemente aplicadas:

2.3.1. Instrumentos Financeiros

Modelo de Negócio

Natureza das Operações e principais actividades

O BCA desenvolve um conjunto de actividades e serviços bancários em Angola. Oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas à ordem, contas *Bankitas*, meios de pagamento, produtos de poupança e investimento, private banking, gestão de activos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito habitação, pelo crédito consumo, e pela banca comercial, entre outros.

Factores Distintivos do Modelo de Negócio

a) Qualidade de Serviço Prestado

O BCA, tem como marca, uma prestação de serviços aos seus clientes, assente na melhor qualidade, eficiência e rapidez como factores-chave em resposta às solicitações dos seus clientes, e na execução das transacções dos clientes.

b) Pioneiro no Mercado pela Adopção de Medidas de Compliance

O BCA é pioneiro no Mercado ao adoptar medidas que incorporaram nos seus procedimentos todos os processos necessários para o cumprimento integral das normas de Compliance, de combate

Demonstrações Financeiras

contra o branqueamento de capitais, e de financiamento ao terrorismo, tendo muito cedo investido em meios tecnológicos e humanos, no cumprimento deste desiderato.

c) Sustentabilidade do Modelo de Negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio do BCA assenta essencialmente no enfoque na banca empresarial, pública e institucional, e na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O BCA implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado core, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no sector bancário no mercado angolano.

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e sustentabilidade. O Banco tem conseguido obter rácios de eficiência acima da média do Mercado, e uma solvabilidade suficientemente alta, que lhe tem permitido resistir a quaisquer choques adversos do mercado.

Modelo de Negócio do BCA

A avaliação do modelo de negócio inerente à gestão dos instrumentos detidos pelo Banco, é feita numa base anual, em cada data de relato. No modelo de negócio está sempre presente o objectivo do portfólio, traduzindo-se numa estratégia de gestão focalizada na forma como os *cash flows* contratuais serão originados e recebidos.

Actualmente, os instrumentos financeiros do BCA enquadram-se no modelo de negócio "*held to collect*".

2.3.1.1. Activos Financeiros

2.3.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O BCA procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que, esta abordagem reflecte da melhor forma como os activos são geridos, e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e os objectivos estabelecidos para o portfolio, e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos financeiros que financiam estes activos, ou na realização de cash flows através da venda dos activos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito deste modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas dos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros, de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para a negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos, nem para a recolha de *cash flows* contratuais, e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente a recebimento de capital e juros (SPPI - Solely payments of principal and interest)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro, no seu reconhecimento inicial. O “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito, associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez, e custos administrativos), bem assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição do SPPI. No processo de avaliação, o BCA teve em consideração:

- i. eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa;
- ii. características que resultem em alavancagem;
- iii. cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- iv. cláusulas que possam limitar o direito do BCA reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos que impedem o acesso a activos em caso de default - “*non-recourse asset*”); e
- v. características que possam modificar a compensação pelo valor temporal de dinheiro.

Demonstrações Financeiras

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério de SPPI se:

- i. o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- ii. o pagamento antecipado representa substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- iii. o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

2.3.1.1.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos Financeiros ao Custo Amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção do activo para a recolha de fluxos de caixa contratuais; e
- ii. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro de montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais (obrigações da dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (settlement date). Os títulos da dívida são reconhecidos na data de negociação (trade date), ou seja, na data que o Banco se compromete em adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4.1.1.).

Os juros de activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa efectiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.3.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.1.1.2. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. o activo é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro;

- ii. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais, à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar por classificá-lo irrevogavelmente na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A, 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As variações no justo valor destes activos financeiros, são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação, e no momento da sua alienação, os respectivos ganhos e perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados, designado "ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, estão também sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4). As perdas por imparidade estimada são reconhecidas em resultado, na rubrica "imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de reservas de reavaliação, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica "juros e rendimentos similares" com base no método da taxa de juro efectiva, e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação. Os dividendos são reconhecidos em proveitos, quando for atribuído o direito ao seu recebimento e quando estes não representam claramente uma recuperação de parte de custo de investimento. Caso os dividendos representem uma recuperação de parte do custo de investimento, são reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.1.3. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão, ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal diminuir ou reduzir consideravelmente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*Accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de activos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classifica os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolso de capital e a pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

- c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair value option*)

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *Accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.3.1.1.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

Princípios gerais

- i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou
 - transfere o activo financeiro como tal definido nos pontos ii) e iii) abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários, num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii. Quando o Banco retém os direitos de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (o «activo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários originais»), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade, com direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos à taxa do mercado não violam esta condição;
 - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou de penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disto, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimento em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstração de fluxo de caixa), durante o curto período de liquidação

Demonstrações Financeiras

- entre a data de recebimento e data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultados desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Nesse caso:
- Se o Banco transferir substancialmente os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos ou obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro.
 - Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro, e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência;
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior, é avaliada por comparação da exposição do Banco antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência de fluxos de caixa líquidos, resultantes do activo transferido.
- vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv. acima) do activo transferido, depende da capacidade daquele que recebe a transferência, para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve controlo. Em todos os casos, considera-se que a entidade reteve controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos activos financeiros originais e ao reconhecimento de novos activos. O objectivo desta secção é estabelecer critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento dum activo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transacção e o reconhecimento de uma nova transacção, quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;

- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) Mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) Exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as acções de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.1.4. Perdas por imparidade

2.3.1.1.4.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas.

2.3.1.1.4.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

2.3.1.1.4.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida do valor de balanço (reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

2.3.1.1.4.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.5. Determinação de imparidades para a carteira de crédito

Em Março de 2017, no âmbito do processo da adopção plena das IAS/IFRS o BNA informou as Instituições Financeiras acerca da necessidade da substituição da Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração ("IAS 39") pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros ("IFRS 9").

A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (doravante "IASB"), substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros. A versão final da IFRS 9 foi emitida em 2014 e é de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira. Em particular, a IFRS 9 visa responder ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros (modelo de "expected credit loss" ou "ECL").

O modelo de ECL segundo a IFRS 9 representa uma alteração significativa relativamente aos requisitos de imparidade sob a IAS 39. Este modelo introduz novas regras de reconhecimento de imparidade que requerem o reconhecimento de uma imparidade igual às perdas esperadas a 12 meses após o reconhecimento inicial dos activos financeiros que não se encontrem em imparidade nem apresentem um aumento significativo de risco de crédito após o seu reconhecimento inicial.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 stages que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 stages à medida que a qualidade de crédito se altera e os stages ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (lifetime), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do activo financeiro).

Limitações de aplicação da norma

- O Banco implementou em 2016 um módulo de informação em sistema para produção de uma carteira de crédito a clientes com a informação necessária para a análise de risco de crédito. Deste modo, não dispõe ainda de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de default verificou-se, após análise histórica das carteiras, que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as

exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de default verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um threshold de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de default que tivesse significância na carteira.

- O Banco não possui ainda modelos sofisticados que permitam acompanhar, com base em modelos estatísticos, a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação. Adicionalmente, o Banco também ainda não dispõe de um repositório de informação centralizada com dados relevantes e fiáveis que permitam considerar determinados critérios quantitativos e qualitativos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito para a totalidade da população da carteira de crédito a clientes.

Crítérios de alocação de Stages

O BCA classifica os saldos dos activos financeiros em carteira em stage 1, stage 2 e stage 3, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

A revisão do stage é efectuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira e o número de dias de incumprimento das operações em carteira. A definição de default foi desenvolvida tendo em consideração o processo de gestão de risco do Banco e as melhores práticas de mercado.

Tendo em consideração o definido na IFRS 9 B.5.37, "Aquando da definição de incumprimento para efeitos da determinação do risco de ocorrência de um incumprimento, uma entidade deve aplicar uma definição de incumprimento que seja coerente com a definição utilizada para efeitos de gestão, a nível interno, do risco de crédito do instrumento financeiro relevante e analisar indicadores qualitativos, quando adequado. Contudo, há uma presunção ilidível de que ocorre certamente um incumprimento quando um activo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, salvo se uma entidade tiver informações razoáveis e sustentáveis para demonstrar que é mais adequado um critério indicador de incumprimento envolvendo um prazo maior (...)", foi considerado o critério de 90 dias de atraso para marcação de um cliente em default. Não obstante, decorrente da análise individual de crédito realizada o Banco poderá sempre marcar manualmente uma operação de crédito em default que verifique evidências de imparidade (ex. múltiplas reestruturações).

De forma a garantir a estabilidade do modelo de staging e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em stage 2 ou stage 3 ("quarentena") quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de stage 2 ou stage 3.

Metodologia de Cálculo da Imparidade

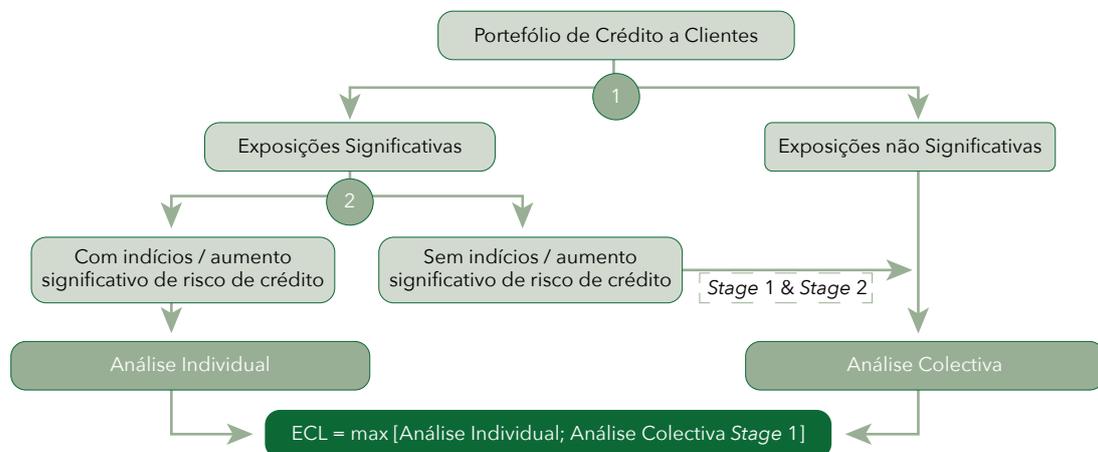
De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (forward-looking) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (stages), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

Demonstrações Financeiras

- **Stage 1** - A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no stage 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte.
- **Stage 2** - Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no stage 2. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (ECL lifetime). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.
- **Stage 3** - Os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao *ECL lifetime*. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage 2*).

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São considerados para análise individual de crédito todos os devedores que apresentem uma exposição creditícia em balanço superior a 0,1% dos Fundos Próprios Regulamentares.

Análise individual de crédito

A análise individual de crédito das exposições individualmente significativas tem como objectivo:

- proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade;
- proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se

encontrem em *stage 2* - clientes com indícios e que registaram um aumento significativo do risco de crédito - ou *stage 3* - clientes que se encontrem em *default*.

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral (com referência a Maio e a Novembro de cada ano) e dispõe de um *template* específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia de análise adoptada.

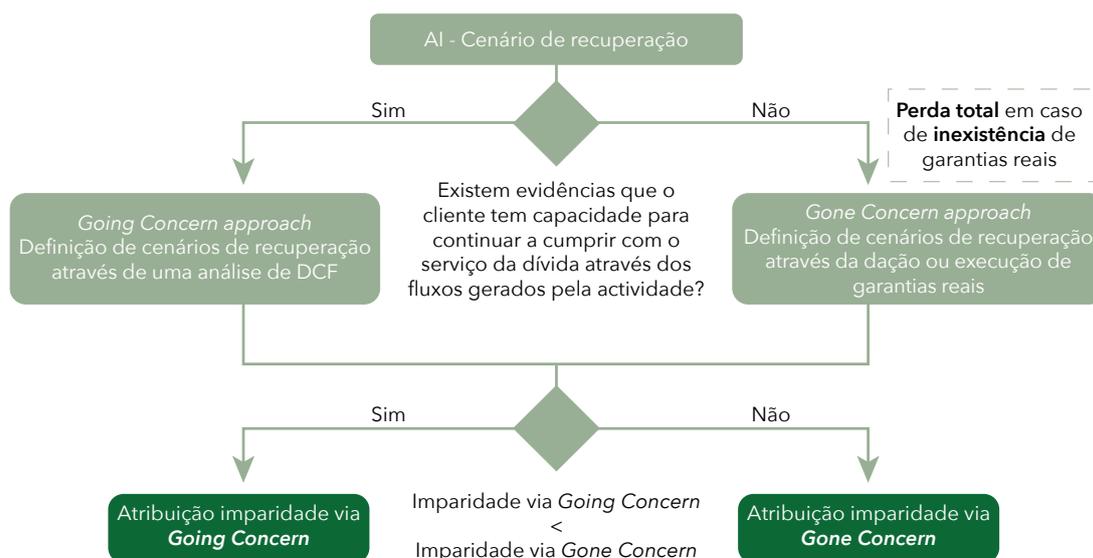
A análise de *staging* consiste na revisão do stage do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios/ *triggers* que foram considerados relevantes para:

- i. identificação de situações de indícios / aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- ii. identificação de clientes com transacções que já se encontrem em situação de imparidade.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

O diagrama seguinte apresenta de forma sucinta a metodologia de selecção do cenário de recuperação para apuramento da estimativa de imparidade:



Demonstrações Financeiras

Tendo por base o esquema acima apresentado, caso exista informação financeira actualizada disponível e caso o cliente mostre capacidade para cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade, preferencialmente o Banco irá optar por um cenário de "Going Concern approach" em detrimento de um cenário de "Gone Concern approach" (recuperação por via dos colaterais) por ser mais vantajoso em termos de custos para o Banco. Por outro lado, caso a exposição esteja suficientemente colateralizada e a imparidade apurada através da recuperação por via dos colaterais seja inferior à imparidade apurada por via dos cash flows gerados pelo negócio, o Banco irá registar o valor de imparidade via "Gone Concern approach".

Análise colectiva de crédito

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes drivers para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados já referidas os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

O *benchmark* é efectuado com a informação divulgada nos últimos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos, tendo em consideração a data de referência do cálculo.

Factores de Risco

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/cliente no início do período de observação.

Por outro lado, em situação de incumprimento, os Bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de "perda dado o incumprimento" - LGD.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco - ver limitações de aplicação da norma - não foi possível estimar factores de risco, i.e., PD's e LGD's específicos para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

A análise de *benchmark* de mercado considerada para o cálculo da ECL da carteira de crédito do Banco tem em consideração os seguintes pressupostos para a aplicação dos factores de risco:

- Probabilidade de *Default*: O modelo de PD apresenta uma segmentação de risco baseada (i) nos segmentos da carteira - ver análise colectiva - e (ii) no número de dias de atraso das operações.

Cada combinação de segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta uma curva de PD *lifetime* distinta, representando assim uma estrutura temporal de PD de modo a refletir as mudanças esperadas no risco de *default* ao longo da vida útil do crédito.

- *Loss Given Default*: O modelo de LGD apresenta uma desagregação baseada nos segmentos de risco definidos no modelo colectivo.

As curvas de LGD utilizadas não consideram qualquer recuperação por via de garantias recebidas. O facto de não serem estimadas recuperações de garantias é consistente com a utilização da Posição em risco líquida (EAD Líquida) que está a ser considerada para o cálculo da ECL.

Em base anual o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes por forma a verificar a razoabilidade do *benchmark* de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um factor de conversão de crédito o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito.

Tendo por base o anexo 6 do Instrutivo do BNA n.º 08/2019, de 27 de Agosto, o Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial, conforme de segue:

Nível de Risco	Factor de Conversão
Alto	100%
Médio	50%
Médio/Baixo	20%
Baixo	0%

A exposição em risco corresponde ao somatório da exposição em balanço e da exposição extrapatrimonial convertida pelo CCF na data de referência do cálculo da ECL, líquida das garantias financeiras dadas como colateral. Consideram-se como garantias financeiras elegíveis os depósitos a prazo cativos e as obrigações do tesouro em Kz que estejam custodiadas no Banco.

Demonstrações Financeiras

Cálculo da ECL

Na tabela abaixo encontra-se esquematizado o cálculo da ECL para os diferentes *stages*:

Stage	Cálculo da ECL	Inputs Factores de Risco
Stage 1 Sem indícios de aumento significativo de risco de crédito	$ECL_{12m} = EAD \times PD_{12m} \times LGD$	<ul style="list-style-type: none"> • EAD = Exposição à data de reporte correspondendo à "Posição em Risco Líquida" • LGD = Estimativa de perda esperada em caso de entrada em <i>default</i> do segmento • PD_{12m} = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> nos próximos 12 meses • PD <i>lifetime</i> = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> até à maturidade
Stage 2 Aumento significativo do risco de crédito em situação de imparidade	$ECL_{lifetime} = EAD \times PD_{lifetime} \times LGD$	
Stage 3 Em situação de Imparidade	$ECL_{lifetime} = EAD \times LGD$	

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, i.e., é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta "indícios de imparidade" ou se encontra com "evidência de imparidade" (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respectivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, ("*floors*") para o cálculo da ECL destes clientes.

Em suma, a imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do <i>stage 1</i>
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em <i>stage 1</i>
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

2.3.1.1.6. Determinação de imparidades para a carteira de títulos

2.3.1.1.6.1. Aumento significativo do risco de crédito

O critério para aferir o aumento significativo do risco de crédito para os activos financeiros que não o crédito, assenta sempre na informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável de que o Banco tenha acesso. Toda a informação razoável e sustentável sobre os indicadores macroeconómicos, macro fiscais bem como a evolução do *rating* soberano ou do emissor, por exemplo, serve de base

para aferir a existência ou não do aumento significativo do risco de crédito. As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num período de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em qualquer momento durante a vida do instrumento financeiro (até à sua maturidade), para os activos em *stages 2 e 3*. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial.

2.3.1.1.6.2. Pressupostos para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.2.1. Títulos da dívida pública

Para a imparidade nos títulos de dívida pública em moeda estrangeira, o ECL (*Expected Credit Losses*) é obtido como soma do produto das PD's (*Probability of Default*), as LGD's (*Losses Given Default*) e as EAD (*Exposure At Default*).

Para efeitos de cálculo, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, ou seja, verifica qual o *rating* do país emitente. Para a obtenção dos factores de risco a serem considerados foi utilizado o estudo da Moody's "*Sovereign default and recovery rates, 1983-2021*".

Tanto as PD's como as LGD's têm como fonte os relatórios mensais das agências de notação como a Moody's, Fitch e S&P. Nestas fontes, as LGD's não são explícitas, sendo, desta forma, obtidas como o oposto da taxa de recuperação ($1 - \text{Weighted Recovery Rates} = \text{LGD}$). A PD usada para os instrumentos de dívida pública em moeda estrangeira é a *Issuer-Weighted Cumulative Default Rate* para Estados com o *rating* B, para os títulos em moeda estrangeira, e *rating* Ba, para os títulos em moeda nacional extraída do Relatório da Moody's.

2.3.1.1.6.2.2. Títulos de dívida corporativa

Dados históricos de instrumentos admitidos à negociação na BODIVA, servirão para estimar as PD's e as LGD's para a dívida corporativa. Enquanto tal informação não estiver disponível, usar-se-á o melhor entre o prémio de risco entre os bilhetes de tesouro e a taxa de crédito a empresas e o *Benchmark*.

2.3.1.1.6.2.3. Disponibilidades e aplicações

a) Moeda estrangeira

Para as disponibilidades e as aplicações em moeda estrangeira, a base do PD será o *rating* da instituição financeira em que os valores estiverem depositados ou aplicados. Na ausência de *rating*, aplica-se o *benchmark* de instituições do sector.

b) Moeda nacional

Para as aplicações em moeda nacional e para aquelas instituições com *ratings*, a PD a 12 meses é aplicada de forma duodecimal e ponderada com a EAD, fazendo-se depois o juízo da relevância material. Para instituições sem *rating*, as PD resultam da aplicação de um prémio de risco às PD's de dívida soberana.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.6.3. Metodologia para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.3.1. Títulos da dívida pública

O cálculo da *EAD* é feito, instrumento por instrumento, com base nas demonstrações financeiras. Sobre a exposição é aplicado o correspondente percentual da curva do produto das *PD* e *LGD* na correspondente maturidade. O somatório destas ponderações, representa a imparidade para o instrumento no período do cálculo.

2.3.1.1.6.3.2. Disponibilidades e aplicações

a) Moeda estrangeira

Os *ratings* das instituições onde se encontram depositadas e ou aplicadas as disponibilidades em moeda estrangeira, fazem-se corresponder às respectivas *PD*'s (de forma duodecimal) e estas reflectidas sobre as *EAD*'s resultando na imparidade destes activos.

b) Moeda nacional

As *PD*'s correspondentes aos *ratings* são multiplicadas pelas *LGD*'s e reflectidas sobre as *EAD*'s. A soma dos produtos destas representa a imparidade nestes instrumentos.

2.3.1.2. Passivos financeiros

2.3.1.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.3.1.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados ("*Fair Value Option*")

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados,

no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transacções.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

O Banco a 31 de Dezembro de 2023 e 2022 não dispõe de operações aqui classificadas.

2.3.1.2.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.1.4. e 2.3.1.1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”, caso se aplique.

2.3.1.2.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Demonstrações Financeiras

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.1.2.4. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.3.1.2.5. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

2.3.1.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stages* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e. para activos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.3.2. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

2.3.3. Activos cedidos e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na nota 2.3.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.3.4. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Demonstrações Financeiras

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.3.5 Locações

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pela norma.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco examina, se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado - o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para os contratos de locação nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.3.5.1. Como Locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia

Demonstrações Financeiras

escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Activos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outras Obrigações" na demonstração da posição financeira.

i. Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco não optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contractos directamente em "Fornecimentos de Serviços de Terceiros" na Demonstração de Resultados.

2.3.5.2. Como Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos "Fornecimentos de Serviços de Terceiros".

2.3.6. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição do qual, são deduzidas as respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IAS/IFRS, o Banco elegeu considerar como custo o valor de aquisição dos seus activos fixos tangíveis, conforme determinado nas anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as IFRS. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3-25
Equipamento informático	3
Viaturas	3
Outros activos fixos tangíveis	2-10

As despesas de investimento, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Quando existe algum indício de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como sendo o valor mais elevado entre o justo valor de um activo deduzidos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.7. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Demonstrações Financeiras

2.3.8. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados são tratados à luz da IAS 19 e podem ser classificados como:

2.3.8.1. Benefícios de curto prazo

Constituídos, essencialmente por ordenados, salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e baixa por doença paga, bónus (que são liquidados integralmente até doze meses após o final do período do relato anual) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os empregados correntes.

Actualmente o Banco dispõe para os seus colaboradores apenas benefícios de curto prazo, ou seja, aqueles em que os empregados prestem serviço.

2.3.8.2. Benefícios pós-emprego

Estes benefícios podem ser: pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Actualmente o Banco não dispõe de nenhum plano específico de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores, sendo estes sujeitos apenas ao plano de reforma legalmente instituído, através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

2.3.8.3. Benefícios de cessação de emprego

Compreende benefícios provenientes da extinção do vínculo laboral com um empregado antes da sua idade normal de reforma, por decisão do BCA, ou por decisão do empregado em contrapartida dos mesmos.

2.3.9. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3.10. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do acto significativo em questão;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.3.11. Impostos sobre os lucros

O BCA está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

A partir de 2020, por força da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Lei que alterou o Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro), o imposto sobre o rendimento do exercício, passou a ser determinado com base na taxa de 35% (taxa de imposto industrial para as instituições bancárias; anteriormente de 30%), incidente sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Regime Geral (anteriormente Grupo A de tributação).

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação, a ser efectuada no mês de Agosto, apurada aplicando a taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, relativo aos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício e ainda que tenha apurado prejuízo fiscal no exercício anterior. Ademais, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passam a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os proveitos de títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-iam do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2019 a 2023.

Demonstrações Financeiras

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP (Imposto Predial) devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com a excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5 000 000;
- Valor fixo de Kz 5 000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5 000 000 e inferior a Kz 6 000 000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5 000 000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6 000 000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissivo, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), bem como outras taxas.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pela Lei n.º 17/19, de 12 de Agosto), aprovou o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado ("IVA") tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023 (Lei n.º 02/23, de 13 de Março), foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não foram directamente vertidas no Código deste imposto.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º desta Lei, o Banco encontra-se sujeito ao regime geral de IVA consagrado no Código deste imposto, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes.

O IVA incide sobre (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas em território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade, e (ii) as importações de bens.

Adicionalmente, quando as prestações de serviços sejam efectuadas por fornecedores não residentes em Angola, o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano quando tais prestações sejam localizadas, para efeitos de IVA, em território angolano.

Em sede do regime geral do IVA, os sujeitos passivos podem, regra geral, deduzir o montante de IVA incorrido nas aquisições de bens e serviços ao imposto liquidado pelos mesmos, salvo quando o direito à dedução se encontre total ou parcialmente limitado nos termos do Código do IVA.

Com efeito, existem operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas) e operações que não conferem tal direito (v.g. operações isentas de IVA ao abrigo do artigo 12.º).

Em regra, a taxa de IVA é de 14%, que incide, nas transmissões de bens e prestações de serviços, regra geral, sobre o valor da contraprestação (v.g. preço, comissão) obtida ou a obter do adquirente, do destinatário ou de um terceiro.

O Código do IVA prevê uma isenção aplicável às operações de intermediação financeira elencadas no Anexo III ao Código em apreço, com excepção das que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Porém, neste âmbito, cumpre referir que a AGT tem, informalmente, adoptado uma interpretação bastante restritiva desta isenção (a título de exemplo, nas operações de concessão de crédito, apenas estas são consideradas isentas de IVA, sendo as demais comissões, cobradas no âmbito destas operações, tributadas em sede deste imposto). Face ao exposto, e tendo em consideração que o Banco realiza operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem esse direito (v.g. operações financeiras que beneficiam da isenção acima referida), o IVA incorrido com as aquisições de bens e serviços só é dedutível parcialmente através do método do *pro rata* previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Código do IVA.

O Código do IVA identifica um conjunto de entidades, incluindo os bancos comerciais, abrangidas no regime do imposto cativo, e que, conseqüentemente, são obrigadas a cativar e a entregar ao Estado 100% (sociedades investidoras petrolíferas e Estado, excluindo Empresas Públicas) ou 50% (bancos comerciais, Banco Nacional de Angola, seguradoras e resseguradoras, operadoras de telecomunicações) do montante do imposto liquidado nas facturas emitidas por fornecedores residentes em Angola em aquisições de bens e serviços efectuadas por aquelas entidades. Porém, os serviços prestados por bancos comerciais aos clientes encontram-se excluídos deste regime.

Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas Autoridades Fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam igualmente da dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático ("TPA") no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

Neste contexto, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem

Demonstrações Financeiras

direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do *pro rata*.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA.

Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido acima, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços "*exclusivamente utilizados*" para a realização de:

- i. Operações de locação financeira;
- ii. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional ("bancos correspondentes") para as instituições angolanas;
- iii. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o respectivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, introduziu diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea b) do artigo 47.º do Código do IAC, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento da Administração Geral Tributária dirigido à ABANC (i.e. carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 - Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto de Selo

O Imposto de Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto de Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Demonstrações Financeiras

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos à tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%. No entanto, a Lei n.º 28/22 de 22 de Agosto, veio reduzir para 6,50% a taxa de retenção na fonte sobre os serviços prestados por não residentes.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte (5%), desde que cumpridos os formalismos devidos.

2.3.12. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.13. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.3.14. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicáveis a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.3.15. Resultado por Acção

Os resultados por acção básicos (nota 30) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo próprio Banco e detidas como acções próprias. Actualmente o Banco não é detentor de nenhuma acção própria.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por acção para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.3.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm a intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

2.3.16.1. Perdas por Imparidade para a carteira de créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 2.3.1.1.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Demonstrações Financeiras

2.3.16.2. Justo Valor de Instrumentos Financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 - Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, tem a seguinte composição:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Caixa				
- Notas e moedas nacionais	3 479 364	4 198	3 781 624	7 508
- Notas e moedas estrangeiras	2 872 207	3 466	1 476 525	2 931
	6 351 571	7 664	5 258 149	10 439
Depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA)				
- Em moeda nacional	11 936 832	14 402	7 762 246	15 411
- Em moeda estrangeira	2 902 430	3 502	2 161 900	4 292
	14 839 262	17 904	9 924 146	19 703
	21 190 833	25 568	15 182 295	30 142

A rubrica depósitos no BNA é composta por depósitos (em moeda nacional e em moeda estrangeira) destinados ao cumprimento das reservas mínimas obrigatórias e reservas livres.

A Directiva 12/DME/2023, de 28 de Novembro, que complementa o Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, estabelece o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional em 18% (2022: Directiva 11/DME/2022, de 12 de Dezembro, que complementa o Instrutivo n.º 02/2021 - coeficiente das ROs para MN - 17%), cumpridas integralmente com os saldos dos depósitos em moeda nacional mantidos junto do Banco Nacional de Angola (BNA). O coeficiente para o cumprimento das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, à semelhança da Directiva 11/DMA/2022, foi mantido em 22%. As reservas obrigatórias em moeda estrangeiras passaram a ser cumpridas integralmente com os

saldos de depósitos em moeda estrangeira constituídos junto do BNA. Por outro lado, o Instrutivo n.º 04/2023 oferece a possibilidade de dedução do montante de exigibilidade em moeda nacional, da totalidade do saldo actualizado do valor dos créditos concedidos à economia real, conforme definido no Aviso n.º 10/2022.

Eis os coeficientes praticados para a constituição das reservas obrigatórias em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022:

	2023 Instrutivo n.º 04/2023 Directiva 12/DME/ 2023		2022 Instrutivo n.º 02/2021 Directiva 11/DME/ 2022	
	MN	ME	MN	ME
Coeficientes das Reservas Obrigatórias				
- Governo Central	18%	100%	17%	100%
- Governos Locais e administrações municipais	18%	100%	17%	100%
- Outros Sectores	18%	22%	17%	22%

O saldo de Depósitos no Banco Central em 31 de Dezembro de 2023, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, visam satisfazer as exigências de reservas obrigatórias, sendo utilizáveis ainda para as compras semanais de divisas estrangeiras e não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a exigibilidade de manutenção das reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, apuradas através da aplicação dos coeficientes acima referidos, resumem-se em:

Rubricas	2023	2023	2022	2022
	Milhares de Kwanzas	Milhares de Dólares	Milhares de Kwanzas	Milhares de Dólares
Reservas Obrigatórias				
- Moeda nacional	10 837 328	13 076	5 919 800	11 753
- Moeda Estrangeira	2 902 430	3 502	2 161 900	4 292
	13 739 758	16 578	8 081 700	16 045

As Reservas obrigatórias acima, foram calculadas sobre a média dos saldos diários dos depósitos durante uma semana. A periodicidade da sua vigência foi semanal para 2022 e é quinzenal a partir de Novembro de 2023. O Banco não possui depósitos dos governos central, locais e administrações municipais.

Demonstrações Financeiras

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, tem a seguinte composição:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Depósitos à ordem no estrangeiro	1 152 989	1 391	1 533 419	3 045
Crédito no Sistema de Pagamento	148 956	180	2 800	5
	1 301 945	1 571	1 536 219	3 050
Imparidade	(7)	-	(10)	-
	1 301 938	1 571	1 536 209	3 050

O montante de mKz 148 956 (2022: 2 800) registado em Crédito no Sistema de Pagamento, refere-se a valores ligados ao sistema de compensação de cheques, gerido pela EMIS.

Os depósitos à ordem no estrangeiro têm a seguinte desagregação:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
First Rand Bank	741 745	895	445 719	885
Natixis Banques Populaires	154 765	187	329 317	654
BYBLOS Bank	4 702	6	2 853	6
BPI - Portugal	76 720	93	545 602	1 084
Atlântico Europa - Portugal	123 127	148	132 168	262
Banque du Commerce et Placement - Portugal	14 241	17	7 582	15
AKTIF Bank - Turquia	18 506	22	42 759	85
ACCESS Bank UK Limited	19 183	23	27 419	54
	1 152 989	1 391	1 533 419	3 045

O movimento de imparidade para as disponibilidades em outras instituições de crédito durante o ano 2023 é apresentado abaixo:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Kwanzas
Saldo Início do Exercício	10	1 097
Reforços	44	-
Reposições	(48)	(1 087)
Imparidade do Exercício	(4)	(1 087)
Variações cambiais e outros	1	-
Saldo Final do Exercício	7	10

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na nota 2.3.1.1.6.3.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, tem a seguinte composição:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Aplicações no País				
- Capital	8 644 768	10 431	5 821 796	11 559
- Juros a receber	21 091	25	223 356	443
	8 665 859	10 456	6 045 152	12 002
Aplicações no Estrangeiro				
- Capital	6 363 195	7 678	6 155 104	12 220
- Juros a receber	81 412	98	35 316	70
	6 444 607	7 776	6 190 420	12 290
(-) Perdas p/ Imparid. Acumulada	(1 334)	(2)	(5 025)	(10)
	15 109 132	18 230	12 230 547	24 282

As maturidades residuais, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, têm a seguinte decomposição:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Até 3 dias	6 960 994	8 400	1 200 658	2 384
De 4 a 15 dias	1 330 829	1 605	2 219 983	4 407
De 16 a 30 dias	1 860 480	2 245	2 721 020	5 403
De 31 a 45 dias	846 571	1 021	2 661 207	5 283
Mais de 45 dias	4 110 258	4 959	3 427 679	6 805
	15 109 132	18 230	12 230 547	24 282

Em 31 de Dezembro de 2023, as aplicações vencem juros às seguintes taxas médias ponderadas de:

- Kz - 6,55% (2022: 13,37%);
- USD - 5,21% (2022: 4,13%);
- Euro - 2,50%

Todas as exposições relativas a aplicações no país e estrangeiro que estão nesta rubrica encontram-se em stage 1.

Demonstrações Financeiras

O movimento de imparidade para as aplicações em outras instituições de crédito durante o ano 2023 é apresentado abaixo:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial do Exercício	5 025	7 062
Reforços	14 166	11 063
Reposições	(17 857)	(13 100)
Imparidade do Exercício	(3 691)	(2 037)
Saldo Final do Exercício	1 334	5 025

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na nota 2.3.1.1.6.3.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) obriga no seu número 2 do artigo 440.º a transferência dos serviços e actividades em valores mobiliários às Correctoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários. O Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF) estabeleceu a data de 31 de Dezembro de 2023 como data-limite para a implementação da medida acima. No entanto, em Março a Comissão de Mercados de Capitais esclarece através do seu Instrutivo n.º 05/CMC/03-23 que os títulos da carteira própria disponíveis para a negociação (incluindo os classificados ao justo valor através de outro rendimento integral) deveriam também ser transferidos para as Sociedades Correctoras de Valores Mobiliários (SCVM) e Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários (SDVM). Deste modo, em 31 de Dezembro de 2023 toda a carteira dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral foi transferida para uma Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (SDVM), com a excepção dos *eurobonds*.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, na rubrica de “Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral” encontravam-se classificados os instrumentos financeiros em carteira, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.3.1.1.2., podendo ser analisados como se segue:

2023						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	7 800 000	-	(611 094)	186 296	-	7 375 202
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	58 251 500	-	174 503	3 188 104	3 060 013	64 674 120
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	3 128 367	1 619 000	(141 693)	(150 908)	32 763	4 487 529
Participações na EMIS ⁵	124 709	-	-	175 090	-	299 799
	69 304 576	1 619 000	(578 284)	3 398 582	3 092 776	76 836 650

2023						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	9 411	-	(737)	225	-	8 899
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	70 283	-	211	3 846	3 692	78 032
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	5 728	-	(171)	(182)	40	5 415
Participações na EMIS	150	-	-	212	-	362
	85 572	-	(697)	4 101	3 732	92 708

⁵Para a valorização da participação do BCA na EMIS, o Banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor.

Demonstrações Financeiras

2022						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	6 200 000	-	(311 026)	34 347	-	5 923 321
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	39 468	86 217	-	(2 066)	2 066	125 685
- Não Reajustáveis	44 066 000	-	(208 326)	(1 257 463)	2 241 270	44 841 481
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	1 249 958	(242 576)	32 780	(16 854)	13 026	1 036 334
Participações na EMIS	124 709	-	-	67 422	-	192 131
	51 680 135	(156 359)	(486 572)	(1 174 614)	2 256 362	52 118 952

2022						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	12 309	-	(617)	68	-	11 760
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	79	171	-	(4)	4	250
- Não Reajustáveis	87 486	-	(414)	(2 497)	4 450	89 025
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	2 000	-	65	(33)	26	2 058
Participações na EMIS	248	-	-	133	-	381
	102 122	171	(966)	(2 333)	4 480	103 474

Durante o exercício de 2023, o Banco foi alvo de inspeção fiscal à Contribuição Especial sobre Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (CEOCIC) relativa aos exercícios de 2018 a 2020. Decorrente deste trabalho, a Administração Geral Tributária (AGT) multou o Banco, tendo desta forma, no âmbito do definido no artigo 66.º do Código Geral Tributário, conjugado com o artigo 43.º do Código das Execuções Fiscais, constituído uma garantia idónea, de parte das suas obrigações não reajustáveis, no montante total de 1 200 000 milhares de Kwanzas. A referida garantia foi emitida para anular qualquer efeito suspensivo da reclamação administrativa remetida pelo Banco à AGT.

Relativamente a esta situação, o Conselho de Administração entendeu que não deveria ser constituída nenhuma provisão para a contingência pelo facto de, à semelhança do processo similar no exercício de 2022, os clientes terem entregue ao Banco, durante o primeiro trimestre de 2024, os montantes correspondentes à multa a que o Banco estava sujeito.

Em 2022, a inspecção fiscal incidiu sobre a totalidade de impostos de 2017. As garantias idóneas constituídas pelo Banco com parte das suas obrigações não reajustáveis, no montante total de 990 934 milhares de Kwanzas, foram para as correcções da CEOCIC de clientes, essencialmente. O Conselho de Administração do Banco não constituiu nenhuma provisão para as contingências pelo facto de, no primeiro trimestre de 2023, os clientes terem entregado ao Banco os montantes correspondentes à multa a que este estava sujeito, de 765 531 milhares de Kwanzas, aproximadamente.

As multas aplicadas nas inspecções decorridas em 2023 e 2022 foram integralmente liquidadas até Dezembro de 2023.

O Banco utiliza dados dos níveis 1, 2 e 3 na avaliação do justo valor da carteira de títulos em cada data de mensuração.

Dados de nível 1 - para os títulos em moeda nacional e com cotação na BODIVA, são utilizados os preços não ajustados deste mercado. Para os EURO BONDS são utilizados os preços extraídos directamente da Reuters e sem ajustamentos;

Dados de nível 2 - para os títulos quer em moeda nacional, como em moeda estrangeira, sem cotação na BODIVA ou cuja última cotação neste mercado seja de um período distante da data de mensuração, o Banco utiliza uma curva de rendimentos que considera apenas *yields* observáveis à data de mensuração ou próxima desta.

Dados de nível 3 - justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos. No caso concreto da EMIS, o Banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor do activo em questão.

Adicionalmente, as prestações suplementares do BCA na EMIS, foram actualizadas à taxa de câmbio USD/Kz e incorporadas na participação do BCA no capital.

Demonstrações Financeiras

O escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em análise, por tipo de valorização é como segue:

2023				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	7 375 202	-	-	7 375 202
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Não reajustáveis	64 674 120	-	-	64 674 120
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	4 487 529	-	-	4 487 529
Participação na EMIS	299 799	-	-	299 799
	76 836 650	-	-	76 836 650

2023				
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	8 899	-	-	8 899
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Não reajustáveis	78 032	-	-	78 032
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	5 415	-	-	5 415
Participação na EMIS	362	-	-	362
	92 708	-	-	92 708

2022				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	5 923 321	-	-	5 923 321
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	125 685	-	-	125 685
- Não reajustáveis	44 841 481	-	-	44 841 481
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	1 036 334	-	-	1 036 334
Participação na EMIS	192 131	-	-	192 131
	52 118 952	-	-	52 118 952

2022				
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	11 760	-	-	11 760
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	250	-	-	250
- Não reajustáveis	89 025	-	-	89 025
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	2 058	-	-	2 058
Participação na EMIS	381	-	-	381
	103 474	-	-	103 474

Quanto à classificação dos títulos e valores mobiliários, em função dos stages, tanto em 2023 como em 2022, eles encontravam-se no stage 1.

Demonstrações Financeiras

As perdas e os ganhos associados à variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não reconhecidos em resultados, eram:

2023			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Bilhetes do tesouro	186 296	(65 204)	121 092
Obrigações em Kz:			
- Não reajustáveis	3 188 104	(1 115 836)	2 072 268
Obrigações em USD:			
- EUROBONDS	(150 908)	52 818	(98 090)
Participação na EMIS	175 090	(61 282)	113 809
	3 398 582	(1 189 504)	2 209 078

2022			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Bilhetes do tesouro	34 347	(12 021)	22 326
Obrigações em Kz:			
- Indexadas ao USD	(2 066)	723	(1 343)
- Não reajustáveis	(1 257 463)	440 112	(817 351)
Obrigações em USD:			
- EUROBONDS	(16 854)	5 899	(10 955)
Participação na EMIS	67 422	(23 598)	43 824
	(1 174 614)	411 115	(763 499)

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o escalonamento dos títulos e participações em outras instituições, por maturidade residual é como se segue:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Bilhetes do Tesouro				
Até 6 meses	3 333 944	4 023	3 607 213	7 162
De 6 meses a 1 ano	4 041 258	4 876	2 316 108	4 598
	7 375 202	8 899	5 923 321	11 760
Obrigações do Tesouro				
Até 6 meses	14 966 503	18 058	4 605 667	9 144
De 6 meses a 1 ano	15 321 493	18 486	1 891 517	3 755
De 1 ano a 3 anos	15 477 662	18 675	25 935 395	51 491
Acima de 3 anos	23 395 991	28 228	13 570 921	26 943
	69 161 649	83 447	46 003 500	91 333
Acções na EMIS				
Prazo indeterminado	299 799	362	192 131	381
	299 799	362	192 131	381
	76 836 650	92 708	52 118 952	103 474

As taxas de juros médias dos títulos são apresentadas abaixo:

Rubricas	2023	2022
	%	%
Bilhetes do Tesouro	12,39	12,19
Obrigações do Tesouro indexadas	-	5,00
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	16,78	16,75
Obrigações do Tesouro em USD – EURO BONDS	8,88	9,50

Quanto à concentração geográfica dos instrumentos financeiros em análise, foram todos emitidos por residentes em território Angolano.

Demonstrações Financeiras

O movimento de imparidade para a carteira de títulos durante o ano 2023 é apresentado abaixo:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial do Exercício	669 615	388 665
Reforços	208 164	384 519
Reposições	(70 678)	(103 569)
Imparidade do Exercício	137 486	280 950
Saldo Final do Exercício	807 101	669 615

7. CRÉDITO A CLIENTES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Crédito interno				
- Empréstimos	7 906 677	9 540	5 640 538	11 198
- Descobertos	996 596	1 203	164 993	328
- Cartões de Crédito	68 984	83	64 942	129
Crédito e juros vencidos	223 025	269	448 821	891
Juros a receber				
- Descobertos	13 398	16	-	-
- Empréstimos e Outros créditos	56 274	68	138 757	275
	9 264 954	11 179	6 458 051	12 821
Imparidade	(584 020)	(705)	(809 631)	(1 607)
	8 680 934	10 474	5 648 420	11 214

A imparidade para a carteira de crédito foi calculada em conformidade com o ponto 2.3.1.1.4. das políticas contabilísticas.

Os princípios básicos das políticas de concessão de crédito e aprovisionamento das perdas com créditos de liquidação duvidosa adoptados pelo Banco podem ser resumidos como segue:

- A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo BNA;
- No processo de avaliação dos riscos associados à concessão de crédito, os aspectos considerados, pretendem analisar as várias componentes do Risco de Crédito, através da identificação do impacto marginal de cada crédito, nomeadamente por sector (exposição ao sector e/ou país) e cliente (estabilidade económica e financeira e colateralização);
- Com vista a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas advindas de Risco de Crédito, o Conselho de Administração tem vindo a reforçar o ambiente de controlo, conforme evidenciado pela constituição de um comité de recuperação de crédito que tem o objectivo de gerir os créditos vencidos e vincendos que apresentam um risco de crédito acrescido.

Os activos creditícios têm um forte enfoque em termos de monitorização. A dimensão e tipologia das suas operações propiciam a existência de níveis de concentração expressivos, que merecem especial atenção ao nível da gestão do risco de forma transversal.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o maior cliente do Banco representava 24,46% e 11,78% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 53,57% e 45,43% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o crédito concedido a accionistas do Banco ou a sociedades por eles controladas ascendia a mKz 46 561 e mKz 661 170, respectivamente. A nota 32 analisa em detalhe as transacções com as partes relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2023, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vence juros à taxa média anual de 19,10% (2022: 22,65%) para o crédito em moeda nacional e de 7,00% (2022: 10,25%) para o crédito concedido em moeda estrangeira.

Os créditos concedidos em moeda estrangeira, foram desembolsados pelo Banco em anos anteriores. Não existem novos créditos concedidos em moeda estrangeira, desde a entrada em vigor do Aviso 3/2012, que proibia a concessão de crédito em moeda estrangeira, mas permitia que fosse concedido a empresas com rendimentos originados nessas moedas (Art.º 2 n.º 4), e posteriormente, o Aviso 11/2014, que revogou o Aviso 3/2012 e impede totalmente a concessão do crédito em moeda estrangeira, com excepção para o estado e os exportadores (Art.º 8 n.º 2 e n.º 3).

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a distribuição do crédito, por faixa de vencimento, é apresentada abaixo:

Rubricas	2023	2023	2022	2022
	Milhares de Kwanzas	Milhares de Dólares	Milhares de Kwanzas	Milhares de Dólares
Crédito Interno em moeda estrangeira:				
Até 1 ano	1 716	2	58 555	116
Mais de 5 anos	-	-	67 447	134
	1 716	2	126 002	250
Crédito Interno em moeda nacional:				
Até 1 ano	1 506 362	1 818	1 739 024	3 452
De 1 a 5 anos	6 382 795	7 701	3 978 495	7 899
Mais de 5 anos	364 087	439	449 537	892
Adiantamento a depositantes	1 009 994	1 219	164 993	328
	9 263 238	11 177	6 332 049	12 571
	9 264 954	11 179	6 458 051	12 821

Em 2022 o Crédito interno em moeda estrangeira, com mais de 5 anos era essencialmente constituído por créditos à habitação, alguns dos quais, concedidos a colaboradores. Foram saneados em 2023.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, foram abatidos do Activo por utilização da imparidade reconhecida, créditos que se encontravam classificados no stage 3 nos montantes de mKz 449 493 e mKz 3 143, respectivamente.

A composição do Crédito a Clientes, líquido de imparidades, em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 é como segue:

2023							
Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Crédito em Incumprimento						Total
	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	8 995	-	-	4 125	13 120
- Crédito e Juros	-	-	35 981	-	-	41 256	77 237
- Imparidade	-	-	(26 986)	-	-	(37 131)	(64 117)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	4 977 269	8 660 822	1 788	611	4 593	-	13 645 083
- Crédito e Juros	4 983 526	9 041 929	4 932	5 485	31 800	103 571	14 171 243
- Imparidade	(6 257)	(381 107)	(3 144)	(4 874)	(27 207)	(103 571)	(526 160)
	4 977 269	8 660 822	10 783	611	4 593	4 125	13 658 203

Em 2021 houve uma alteração da metodologia de apuramento de imparidades para a carteira de crédito no sentido em que apenas os créditos analisados individualmente em *stage 3* apuram imparidades em análise individual. Desta forma, se da análise individual resultar o *stage 1* ou *stage 2*, o montante da imparidade atribuído é apurado com base no modelo da análise colectiva. Pelo que, créditos vencidos em 31 de Dezembro de 2023, no montante de Kz 64 116 milhares (31-12-2022: Kz 257 561 milhares) para os quais não foi apurada nenhuma imparidade em base individual, foram submetidos à análise colectiva.

2022 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Crédito em Incumprimento						Total
	Vencendo Extrapatrimonial	Vencendo Patrimonial	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	6 545	-	-	-	6 545
- Crédito e Juros	-	-	38 244	41 256	-	92 448	171 948
- Imparidade	-	-	(31 699)	(41 256)	-	(92 448)	(165 403)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	1 796 657	5 620 915	14 324	765	3 268	2 603	7 438 532
- Crédito e Juros	1 809 099	6 009 230	33 130	2 801	37 179	203 763	8 095 202
- Imparidade	(12 442)	(388 315)	(18 806)	(2 036)	(33 911)	(201 160)	(656 670)
	1 796 657	5 620 915	20 869	765	3 268	2 603	7 445 077

As exposições patrimoniais vencidas sem imparidades, correspondem a créditos cujas garantias reais fornecidas cobrem 100% da exposição.

A composição de Crédito vencido com imparidade, a 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 é como segue:

2023 Crédito a Clientes					
Milhares de Kwanzas	Prazos de Créditos Vencidos				Total
	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	
Crédito e Juros vencidos					
Com indícios de imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Com indícios de imparidade em análise colectiva	1 173 504	17 500	26 539	7 824 386	9 041 929
	1 173 504	17 500	26 539	7 824 386	9 041 929

Demonstrações Financeiras

2022 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vincendos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Com indícios de imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Com indícios de imparidade em análise colectiva	166 036	-	-	5 843 194	6 009 230
	166 036	-	-	5 843 194	6 009 230

A composição de crédito vencido com indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, é como segue:

2023 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	35 981	-	-	41 256	77 237
Com imparidade atribuída em análise colectiva	43 106	1 913	2 138	98 631	145 788
	79 087	1 913	2 138	139 887	223 025

2022 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	79 500	-	-	92 448	171 948
Com imparidade atribuída em análise colectiva	97 723	2 694	4 698	171 758	276 873
	177 223	2 694	4 698	264 206	448 821

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2023 era:

Exposição Crédito – 2023 Milhares de Kwanzas				Imparidade – 2023 Milhares de Kwanzas		
Segmento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	1 534	-	1 534	1 534	-	1 534
Crédito Consumo Geral	204 207	151 024	53 183	58 333	5 150	53 183
Crédito Pré-Aprovado	2 604	-	2 604	2 604	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	630 035	630 035	-	8 934	8 934	-
Protocolo Empresas	3 730 715	3 598 814	131 901	210 338	98 206	112 132
Descobertos / Adiantamento	1 009 994	978 662	31 332	72 187	41 198	30 989
Crédito Empresas	3 616 881	3 614 410	2 471	198 808	196 337	2 471
Cartões de Crédito	68 984	68 984	-	31 282	31 282	-
	9 264 954	9 041 929	223 025	584 020	381 107	202 913

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2022 era:

Exposição Crédito – 2022 Milhares de Kwanzas				Imparidade – 2022 Milhares de Kwanzas		
Segmento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	3 779	-	3 779	3 779	-	3 779
Crédito Consumo Geral	263 298	106 371	156 927	166 617	36 672	129 945
Crédito Pré-Aprovado	7 697	-	7 697	7 697	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	505 218	505 218	-	27 882	27 882	-
Protocolo Empresas	2 865 905	2 771 475	94 430	181 555	87 125	94 430
Descobertos / Adiantamento	164 992	60 375	104 617	158 202	54 108	104 094
Crédito Empresas	2 582 220	2 500 849	81 371	229 521	148 150	81 371
Cartões de Crédito	64 942	64 942	-	34 378	34 378	-
	6 458 051	6 009 230	448 821	809 631	388 315	421 316

Demonstrações Financeiras

A exposição por segmento e por *stage* do exercício de 2023, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Reestruturado
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	204 207	141 506	13 327	-
Crédito Pré-aprovado	2 604	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	630 035	627 179	-	-
Protocolo Empresas	3 730 715	3 573 976	5 313	-
Descobertos/Adiantamento	1 009 994	978 438	151	-
Crédito Empresas	3 616 881	3 458 319	-	-
Cartões de crédito	68 984	68 984	-	-
	9 264 954	8 848 402	18 791	-

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	9 518	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	2 856	-	-	-
Protocolo Empresas	24 838	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	224	-	-	-
Crédito Empresas	156 091	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	193 527	-	-	-

Stage 3

Milhares de Kwanzas

Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	53 183	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	2 604	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	131 901	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	31 332	-	-	-
Crédito Empresas	2 471	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	223 025	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2023, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	1 534	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	58 333	3 303	1 847	53 183
Crédito Pré-aprovado	2 604	-	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	8 934	8 480	454	-
Protocolo Empresas	210 338	93 910	4 296	112 132
Descobertos/Adiantamento	72 187	41 116	82	30 989
Crédito Empresas	198 808	169 505	26 832	2 471
Cartões de crédito	31 282	31 264	18	-
	584 020	347 578	33 529	202 913

Demonstrações Financeiras

A exposição por segmento e por *stage* do exercício de 2022, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Reestruturado
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-
Crédito Consumo Geral	263 298	88 991	3 261	-
Crédito Pré-aprovado	7 697	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	505 218	498 172	-	-
Protocolo Empresas	2 865 905	2 742 704	6 588	-
Descobertos/Adiantamento	164 992	57 040	-	-
Crédito Empresas	2 582 220	2 500 849	-	-
Cartões de crédito	64 942	64 942	-	-
	6 458 051	5 952 698	9 849	-

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	17 380	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	7 046	-	-	-
Protocolo Empresas	28 771	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	3 335	-	-	-
Crédito Empresas	-	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	56 532	-	-	-

Stage 3

Milhares de Kwanzas

Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-
Crédito Consumo Geral	156 927	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	7 697	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	94 430	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	104 617	-	-	-
Crédito Empresas	81 371	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	448 821	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2022, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	3 779	-	-	3 779
Crédito Consumo Geral	166 617	33 302	3 370	129 945
Crédito Pré-aprovado	7 697	-	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	27 882	26 692	1 190	-
Protocolo Empresas	181 555	82 431	4 694	94 430
Descobertos/Adiantamento	158 202	53 462	646	104 094
Crédito Empresas	229 521	148 150	-	81 371
Cartões de crédito	34 378	34 250	128	-
	809 631	378 287	10 028	421 316

Demonstrações Financeiras

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2023, são as seguintes:

Exposição Ano de 2023							
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	204 207	141 506	-	-	2 523	6 995	-
Crédito Pré-Aprovado	2 604	-	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	630 035	627 179	-	-	2 856	-	-
Protocolo Empresas	3 730 715	3 573 976	-	-	18 469	6 369	-
Descobertos / Adiantamento	1 009 994	978 438	-	-	3	221	-
Crédito Empresas	3 616 881	3 458 319	-	-	156 091	-	-
Cartões de Crédito	68 984	68 984	-	-	-	-	-
	9 264 954	8 848 402	-	-	179 942	13 585	-

Exposição Ano de 2023			
Segmento	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	38 538	1 054	13 591
Crédito Pré-Aprovado	-	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	1 604	4 287	126 010
Descobertos / Adiantamento	772	143	30 417
Crédito Empresas	-	-	2 471
Cartões de Crédito	-	-	-
	40 914	5 484	176 627

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2023, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)	Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)				
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Segmento	Imparidade Total							
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	58 333	3 303	-	494	1 353	28 227	512	24 444
Crédito Pré-Aprovado	2 604	-	-	-	-	-	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	8 934	8 480	-	454	-	-	-	-
Protocolo Empresas	210 338	93 910	-	3 216	1 080	1 169	4 287	106 676
Descobertos / Adiantamento	72 187	41 117	-	1	80	735	76	30 178
Crédito Empresas	198 808	169 505	-	26 832	-	-	-	2 471
Cartões de Crédito	31 282	31 264	-	18	-	-	-	-
	584 020	347 579	-	31 015	2 513	30 131	4 875	167 907

Demonstrações Financeiras

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2022, são as seguintes:

Exposição Ano de 2022							
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	3 779	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	263 298	88 991	-	-	8 932	8 448	-
Crédito Pré-Aprovado	7 697	-	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	505 218	498 172	-	-	4 803	2 243	-
Protocolo Empresas	2 865 905	2 742 704	-	-	22 129	6 642	-
Descobertos / Adiantamento	164 992	57 040	-	-	3 326	9	-
Crédito Empresas	2 582 220	2 320 749	180 100	-	-	-	-
Cartões de Crédito	64 942	64 942	-	-	-	-	-
	6 458 051	5 772 598	180 100	-	39 190	17 342	-

Exposição Ano de 2022			
Segmento	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	3 779
Crédito Consumo Geral	53 324	41 256	62 347
Crédito Pré-Aprovado	-	-	7 697
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	16 128	2 797	75 505
Descobertos / Adiantamento	537	3	104 077
Crédito Empresas	-	-	81 371
Cartões de Crédito	-	-	-
	69 989	44 056	334 776

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2022, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas	Segmento	Imparidade Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
			< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
			Crédito Automóvel	3 779	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	166 617	13 303	-	21 691	1 678	29 896	31 256	68 793	
Crédito Pré-Aprovado	7 697	-	-	-	-	-	-	7 697	
Crédito a Trabalhadores	27 882	26 691	-	826	365	-	-	-	
Protocolo Empresas	181 555	82 431	-	3 702	992	10 326	2 034	82 070	
Descobertos / Adiantamento	158 202	53 463	-	642	3	282	2	103 810	
Crédito Empresas	229 521	116 616	31 534	-	-	-	-	81 371	
Cartões de Crédito	34 378	34 250	-	128	-	-	-	-	
	809 631	326 754	31 534	26 989	3 038	40 504	33 292	347 520	

A carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações (créditos concedidos), durante os últimos anos, é como segue:

Crédito Automóvel			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	3	1 534	1 534
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-
2023	-	-	-
	3	1 534	1 534

Demonstrações Financeiras

Crédito Consumo Geral

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	14	14 003	12 303
2019	8	135 846	34 782
2020	6	10 872	8 373
2021	22	22 009	1 199
2022	2	9 634	1 232
2023	3	11 843	444
	55	204 207	58 333

Crédito Pré-aprovado

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	9	2 604	2 604
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-
2023	-	-	-
	9	2 604	2 604

Crédito a Trabalhadores

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	1	4 281	59
2019	41	307 214	4 106
2020	33	52 588	719
2021	4	9 679	132
2022	-	-	-
2023	82	256 273	3 918
	161	630 035	8 934

Protocolo Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	149	105 251	104 202
2019	155	61 288	12 559
2020	210	311 262	20 829
2021	298	542 949	20 854
2022	304	729 340	16 174
2023	523	1 980 625	35 720
	1 639	3 730 715	210 338

Descobertos/Adiantamento

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	3 549	35 211	20 496
2019	403	4 012	3 253
2020	1 015	15 541	11 390
2021	279	3 801	1 366
2022	142	2 568	353
2023	77	948 861	35 329
	5 465	1 009 994	72 187

Crédito Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	1	2 471	2 471
2019	-	-	-
2020	1	-	-
2021	1	484 392	17 667
2022	2	1 184 772	53 592
2023	9	1 945 246	125 078
	14	3 616 881	198 808

Demonstrações Financeiras

Cartões de Crédito			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2018 e anos anteriores	142	48 132	22 715
2019	28	9 768	4 346
2020	8	810	677
2021	30	9 294	2 801
2022	6	565	529
2023	3	415	214
	217	68 984	31 282

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2023:

2023 Milhares de Kwanzas	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	77 237	57 860
Imparidade colectiva	1 534	1 534	126 970	473
	1 534	1 534	204 207	58 333

2023 Milhares de Kwanzas	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2 604	2 604	630 035	8 934
	2 604	2 604	630 035	8 934

2023 Milhares de Kwanzas	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	3 730 715	210 338	1 009 994	72 187
	3 730 715	210 338	1 009 994	72 187

2023	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	3 616 881	198 808	68 984	31 282
	3 616 881	198 808	68 984	31 282

2023	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual		77 237	57 860
Imparidade colectiva		9 187 717	526 160
		9 264 954	584 020

b) em 31 de Dezembro de 2022:

2022	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	91 534	91 534
Imparidade colectiva	3 779	3 779	171 764	75 083
	3 779	3 779	263 298	166 617

2022	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	7 697	7 697	505 218	27 882
	7 697	7 697	505 218	27 882

2022	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2 865 905	181 555	164 992	158 202
	2 865 905	181 555	164 992	158 202

Demonstrações Financeiras

2022	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	80 414	80 414	-	-
Imparidade colectiva	2 501 806	149 107	64 942	34 378
	2 582 220	229 521	64 942	34 378

2022	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	171 948	171 948
Imparidade colectiva	6 286 103	637 683
	6 458 051	809 631

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2023:

2023	Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	958 521	38 066	11	7
	958 521	38 066	11	7

2023	Energia		Agricultura e Pescas	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	1 329 244	102 849	11	6
	1 329 244	102 849	11	6

2023	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	77 237	57 860	-	-
Imparidade colectiva	4 633 231	302 418	110	102
	4 710 468	360 278	110	102

2023	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	8	6	8	8
	8	6	8	8

2023	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2 266 569	82 694	4	4
	2 266 569	82 694	4	4

2023	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total		Imparidade
Imparidade individual	77 237		57 860
Imparidade colectiva	9 187 717		526 160
	9 264 954		584 020

b) em 31 de Dezembro de 2022:

2022	Comércio		Energia	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	80 414	80 414	-	-
Imparidade colectiva	4 943	4 943	1 226 016	69 613
	85 357	85 357	1 226 016	69 613

2022	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	91 534	91 534	-	-
Imparidade colectiva	4 325 753	525 587	21 404	1 170
	4 417 287	617 121	21 404	1 170

Demonstrações Financeiras

2022	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	6	-	5	4
	6	-	5	4

2022	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	707 974	36 364	2	2
	707 974	36 364	2	2

2022	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	171 948	171 948
Imparidade colectiva	6 286 103	637 683
	6 458 051	809 631

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por localização geográfica, é a seguinte:

2023	Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	77 237	57 860
Imparidade colectiva	9 187 717	526 160
	9 264 954	584 020

2022	Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	171 948	171 948
Imparidade colectiva	6 286 103	637 683
	6 458 051	809 631

Tanto em 2023 como em 2022 não ocorreu nenhuma reestruturação na carteira de crédito.

Eis o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito, dos segmentos de empresas e habitação:

2023								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	1	918 000
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	3	4 683 700
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	5	15 550
> = 5000	1	9 000	-	-	2	36 778	4	122 169
	1	9 000	-	-	2	36 778	13	5 739 419

O incremento significativo verificado no justo valor das garantias reais no segmento de habitação, de 2022 para 2023, resulta do reforço de garantias da operação de crédito de um cliente que apresentou como garantia um imóvel.

2022								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	1	882 000	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	1	2 016
> = 5000	1	13 200	-	-	-	-	1	450 000
	1	13 200	-	-	1	882 000	2	452 016

Demonstrações Financeiras

Os quadros abaixo apresentam o valor dos financiamentos por rácio de financiamento a 31 de Dezembro de 2023 e 2022:

2023						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	-	1	4 395 445	156 094	2 947	223 742
Sem garantia associada	n.a	n.a	4 395 445	156 094	476	221 271
< 50%	-	1	-	-	2 471	2 471
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
Habituação	2	13	633 165	2 856	-	366 583
Sem garantia associada	n.a	n.a	571 269	2 856	-	335 422
< 50%	2	8	10 049	-	-	258
> = 50% e <75%	-	3	17 356	-	-	3 446
> = 75% e <100%	-	2	34 491	-	-	27 457
> = 100%	-	-	-	-	-	-
	2	14	5 028 610	158 950	2 947	590 325

2022						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	1	-	1 954 991	-	85 773	192 510
Sem garantia associada	-	-	1 954 991	-	5 359	112 096
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	1	-	-	-	80 414	80 414
Habituação	1	2	67 094	1 670	14 603	602 986
Sem garantia associada	-	-	67 094	1 670	14 340	554 974
< 50%	1	-	-	-	263	4 356
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	41 295
> = 100%	-	2	-	-	-	2 361
	2	2	2 022 085	1 670	100 376	795 496

Detalhe do Justo Valor e do valor contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou executados, por tipo de imóvel:

2023			
Tipo de Imóvel			
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Justo Valor do Activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Edifícios em Construção:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Edifícios Construídos:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Outros:	-	-	-
	-	-	-
2022			
Tipo de Imóvel			
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Justo Valor do Activo	Valor Líquido Contabilístico
Terreno:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Edifícios em Construção:	-	-	-
Urbano	-	-	-
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Edifícios Construídos:	1	33 911	48 000
Urbano	1	33 911	48 000
Rural	-	-	-
Outros	-	-	-
Outros:	-	-	-
	1	33 911	48 000

Em 31 de Dezembro de 2022, os activos executados foram todos alienados ainda no decurso do exercício.

Demonstrações Financeiras

Garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido:

2023			
Milhares de Kwanzas	Activo Bruto	Imparidade	Activo Líquido
Imóveis adquiridos em dação executados	-	-	-
	-	-	-

2022			
Milhares de Kwanzas	Activo Bruto	Imparidade	Activo Líquido
Imóveis adquiridos em dação executados	33 911	(8 911)	25 000
	33 911	(8 911)	25 000

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2023, era como segue:

2023				
Segmento	Grau de Risco Baixo			Subtotal
	Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	96 789	24 102	120 891
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	627 861	-	627 861
Protocolo Empresas	5 206	3 513 023	31 576	3 549 805
Descobertos/ Adiantamento	281	974 163	4 185	978 629
Crédito Empresas	1 173 153	2 441 257	-	3 614 410
Cartões de Crédito	-	67 668	10	67 678
	1 178 640	7 720 761	59 873	8 959 274

2023				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	14 381	-	-	135 272
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	2 174	-	-	630 035
Protocolo Empresas	49 853	-	-	3 599 658
Descobertos/ Adiantamento	83	-	-	978 712
Crédito Empresas	-	-	-	3 614 410
Cartões de Crédito	-	-	-	67 678
	66 491	-	-	9 025 765

2023				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	1 534	1 534
Crédito Consumo Geral	2 921	-	66 014	204 207
Crédito Pré-aprovado	-	-	2 604	2 604
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	630 035
Protocolo Empresas	9 095	360	121 602	3 730 715
Descobertos/ Adiantamento	1 183	301	29 798	1 009 994
Crédito Empresas	-	-	2 471	3 616 881
Cartões de Crédito	-	-	1 306	68 984
	13 199	661	225 329	9 264 954

Demonstrações Financeiras

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2022, era como segue:

2022				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	74 032	30 314	104 346
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	503 623	1 595	505 218
Protocolo Empresas	-	2 680 376	1 240	2 681 616
Descobertos/ Adiantamento	-	57 586	3 411	60 997
Crédito Empresas	760 630	1 740 219	-	2 500 849
Cartões de Crédito	35 419	29 523	-	64 942
	796 049	5 085 359	36 560	5 917 968

2022				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	81 376	-	-	185 722
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	505 218
Protocolo Empresas	9 785	-	-	2 691 401
Descobertos/ Adiantamento	101	-	-	61 098
Crédito Empresas	-	-	-	2 500 849
Cartões de Crédito	-	-	-	64 942
	91 262	-	-	6 009 230

2022				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	3 779	3 779
Crédito Consumo Geral	1 540	-	76 036	263 298
Crédito Pré-aprovado	-	-	7 697	7 697
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	505 218
Protocolo Empresas	6 931	2 248	165 325	2 865 905
Descobertos/ Adiantamento	29 585	126	74 183	164 992
Crédito Empresas	-	-	81 371	2 582 220
Cartões de Crédito	-	-	-	64 942
	38 056	2 374	408 391	6 458 051

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, para os exercícios de 2023 e 2022 foram:

Segmento R&C	2023				2022			
	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito Automóvel	-	-	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito Consumo Geral	7,01%	38,08%	100,00%	75,87%	7,40%	39,90%	100,00%	65,53%
Crédito Pré-Aprovado	-	-	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito a Trabalhadores	3,96%	49,50%	-	32,09%	3,78%	51,72%	-	32,22%
Protocolo Empresas	4,77%	50,79%	100,00%	41,60%	4,22%	38,74%	100,00%	41,59%
Descobertos/ Adiantamento	46,55%	70,12%	100,00%	94,44%	45,64%	60,09%	100,00%	92,33%
Crédito Empresas	8,72%	-	100,00%	44,47%	11,33%	-	100,00%	43,75%
Cartões de crédito	46,96%	70,12%	-	52,60%	46,96%	70,12%	-	52,60%

Demonstrações Financeiras

O movimento de imparidade para a carteira de crédito durante o ano de 2023 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2023	2022
Saldo inicial do exercício	809 631	695 295
Reforços	656 121	159 932
Reposições/Reversões	(432 239)	(29 899)
Imparidade do Exercício	223 882	130 033
Recuperações/Utilizações	(449 493)	(3 143)
Diferenças Cambiais e Outros	-	(12 554)
Saldo final do exercício	584 020	809 631

A imparidade para a carteira de crédito do exercício, no montante de mKz 223 882 (2022: mKz 130 033), somada à imparidade para as cartas de crédito do exercício, no valor de mKz (6 184) (2022: mKz (21 587)), divulgada na “nota 14 - Provisões”, totaliza o valor de mKz 217 698 (2022: mKz 108 446) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

Em 2023, as utilizações resultam essencialmente do abate de cinco créditos habitacionais, cujo impacto líquido foi de mKz 190 032 e de diversos descobertos (mKz 129 433).

A segregação da imparidade para a carteira de crédito assim como para as cartas de crédito, e do crédito recuperado era:

Milhares de Kwanzas	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	390 729	10 028	421 316	822 073
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	44 083	29 261	126 010	199 354
Activos financeiros desconhecidos	(67 773)	(1 125)	(344 785)	(413 683)
Transferências de stage:				
Stage 1	-	(2 052)	(2 843)	(4 895)
Stage 2	185	-	7 340	7 525
Stage 3	(400)	(2 237)	-	(2 637)
Variações cambiais e outros movimentos	(12 989)	(346)	(4 125)	(17 460)
Saldo final do exercício	353 835	33 529	202 913	590 277
Recuperações de créditos	-	-	-	-

2022				
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	271 667	26 933	430 724	729 324
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	76 722	6	294	77 022
Activos financeiros desreconhecidos	(98 096)	(354)	(6 058)	(104 508)
Transferências de stage:				
Stage 1	198 397	6 893	(31 139)	174 151
Stage 2	(1 598)	-	43 561	41 963
Stage 3	(36 435)	(23 656)	-	(60 091)
Write-offs	(730)	-	-	(730)
Variações cambiais e outros movimentos	(19 198)	206	(16 066)	(35 058)
Saldo final do exercício	390 729	10 028	421 316	822 073
Recuperações de créditos	-	-	-	-

Demonstrações Financeiras

A segregação das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais por grau de risco, e as respectivas imparidades constituídas eram de:

Crédito a Clientes					
Milhares de Kwanzas	2023			2022	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	8 789 909	178 795	73 225	9 041 929	5 822 293
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	58 493	1 147	1 456	61 096	57 504
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	13 585	148 344	161 929	578 254
Perdas por Imparidade	(347 578)	(33 529)	(202 913)	(584 020)	(809 631)
	8 500 824	159 998	20 112	8 680 934	5 648 420
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	4 982 314	240	-	4 982 554	1 644 099
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(6 221)	(18)	-	(6 239)	(9 433)
	4 976 093	222	-	4 976 315	1 634 666
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	972	-	-	972	165 000
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(18)	-	-	(18)	(3 009)
	954	-	-	954	161 991

Crédito a Clientes					
	2022			2021	
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	5 728 439	35 452	58 402	5 822 293	7 834 790
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	42 180	3 737	11 587	57 504	5 884
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	182 079	17 343	378 832	578 254	496 445
Perdas por Imparidade	(378 287)	(10 028)	(421 316)	(809 631)	(695 295)
	5 574 411	46 504	27 505	5 648 420	7 641 824
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	1 642 359	1 740	-	1 644 099	7 965 145
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(9 305)	(128)	-	(9 433)	(26 632)
	1 633 054	1 612	-	1 634 666	7 938 513
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	165 000	-	-	165 000	342 933
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(3 009)	-	-	(3 009)	(7 397)
	161 991	-	-	161 991	335 536

Demonstrações Financeiras

8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

2023					
Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	5 309 929	46 051	298 697	-	5 654 677
Activos sob Direito de Uso	202 644	664 734	-	-	867 378
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	3 244 897	368 386	735 403	-	4 348 686
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 186 778	-	-	-	2 186 778
Activos Tangíveis em Curso	434 681	673 128	(1 034 100)	-	73 709
	11 378 929	1 752 299	-	-	13 131 228
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(1 323 886)	(210 516)	-	-	(1 534 402)
Activos sob Direito de Uso	(100 805)	(106 271)	-	-	(207 076)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(2 116 781)	(397 545)	-	-	(2 514 326)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(933 917)	(70 816)	-	-	(1 004 733)
	(4 475 389)	(785 148)	-	-	(5 260 537)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	3 986 043	(164 465)	298 697	-	4 120 275
Activos sob Direito de Uso	101 839	558 463	-	-	660 302
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 128 116	(29 159)	735 403	-	1 834 360
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 252 861	(70 816)	-	-	1 182 045
Activos Tangíveis em Curso	434 681	673 128	(1 034 100)	-	73 709
	6 903 540	967 151	-	-	7 870 691

Durante o exercício de 2023, as aquisições correspondem maioritariamente aos equipamentos adquiridos para as instalações da nova Sede. Adicionalmente, as transferências decorrem do início da utilização das instalações da nova sede.

2022					
Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	5 248 533	-	61 396	-	5 309 929
Activos sob Direito de Uso	307 466	6 115	-	(110 937)	202 644
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	2 849 629	174 922	243 875	(23 529)	3 244 897
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 186 778	-	-	-	2 186 778
Activos Tangíveis em Curso	451 386	288 566	(305 271)	-	434 681
	11 043 792	469 603	-	(134 466)	11 378 929
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(1 118 714)	(205 172)	-	-	(1 323 886)
Activos sob Direito de Uso	(129 062)	(27 326)	-	55 583	(100 805)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(1 824 329)	(315 981)	-	23 529	(2 116 781)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(859 765)	(74 152)	-	-	(933 917)
	(3 931 870)	(622 631)	-	79 112	(4 475 389)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	4 129 819	(205 172)	61 396	-	3 986 043
Activos sob Direito de Uso	178 404	(21 211)	-	(55 354)	101 839
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 025 300	(141 059)	243 875	-	1 128 116
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 327 013	(74 152)	-	-	1 252 861
Activos Tangíveis em Curso	451 386	288 566	(305 271)	-	434 681
	7 111 922	(153 028)	-	(55 354)	6 903 540

Durante o exercício de 2022, as aquisições correspondem maioritariamente às obras com as instalações da nova Sede. Adicionalmente, as transferências correspondem ao apetrechamento das instalações da nova sede, cuja mudança se encontra prevista para o exercício de 2023.

Demonstrações Financeiras

2023				
Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	1 155 675	17 349	50 440	1 223 464
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	50 440	96 866	(50 440)	96 866
	1 273 761	114 215	-	1 387 976
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(609 424)	(373 104)	-	(982 528)
Outros Activos Intangíveis	(61 964)	(4 014)	-	(65 978)
	(671 388)	(377 118)	-	(1 048 506)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	546 251	(355 755)	50 440	240 936
Outros Activos Intangíveis	5 682	(4 014)	-	1 668
Activos Intangíveis em curso	50 440	96 866	(50 440)	96 866
	602 373	(262 903)	-	339 470

Os aumentos correspondem aos serviços de consultorias recebidos no desenvolvimento de ferramentas da Direcção Geral de Risco e Compliance.

2022				
Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	988 854	-	166 821	1 155 675
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	120 266	96 995	(166 821)	50 440
	1 176 766	96 995	-	1 273 761
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(287 142)	(322 282)	-	(609 424)
Outros Activos Intangíveis	(57 922)	(4 042)	-	(61 964)
	(345 064)	(326 324)	-	(671 388)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	701 712	(322 282)	166 821	546 251
Outros Activos Intangíveis	9 724	(4 042)	-	5 682
Activos Intangíveis em curso	120 266	96 995	(166 821)	50 440
	831 702	(229 329)	-	602 373

Em 31 de Dezembro de 2022 as transferências compreendem os encargos incorridos na aquisição e instalação da ferramenta de "Workflow" das contas e que começou a ser utilizado em 2023.

Compõem as depreciações/amortizações de exercício:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Outros Activos Tangíveis	678 877	819	595 305	1 182
Activos Intangíveis	377 118	455	326 324	648
Activos sob Direito de Uso	106 271	128	27 326	54
	1 162 266	1 402	948 955	1 884

Não fazem parte dos activos sob direito de uso os encargos incorridos pela ocupação dos espaços aeroportuários.

9. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Adiantamentos Imposto Industrial	109 151	132	109 151	216
Retenções na fonte por Clientes	2 509	3	1 363	3
Activos por Impostos Correntes	111 660	135	110 514	219

Os adiantamentos de Imposto Industrial compreendem os pagamentos provisórios do imposto industrial efectuado em Agosto de um determinado exercício, à luz do artigo 66º do Código do Imposto Industrial, compensado (deduzido) no pagamento do imposto definitivo, efectuado até Maio do exercício seguinte. As retenções na fonte são efectuadas pelos clientes sobre os pagamentos que estes fazem ao BCA, conforme estabelece o Artigo 67.º do Código do Imposto Industrial, deduzidas na liquidação do imposto industrial definitivo.

Demonstrações Financeiras

10. ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de:				
- Activos Fin. ao JVAORI (Títulos)	-	-	1 242 036	2 466
- Activos Fin. ao JVAORI (Acções EMIS)	-	-	(67 422)	(133)
Soma	-	-	1 174 614	2 333
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	-	-	411 115	817
Reavaliações Cambiais desfavoráveis não realizadas	-	-	(63 284)	(125)
Provisões	-	-	1 923	3
Imparidade de Crédito	-	-	34 020	68
Prejuízos fiscais	-	-	894 997	1 775
Soma	-	-	867 656	1 721
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	-	-	303 680	602
Imposto Diferido	-	-	714 795	1 419

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14.º (Proveitos ou ganhos/Custos ou gastos) e ao artigo 45.º (Provisões). Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que “Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta”.

Neste contexto, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto Industrial, nomeadamente os relacionados com:

- Os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados;
- Os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia;
- Os custos com provisões de arrecadações de receitas alfandegárias.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o movimento das rubricas de activos e passivos por impostos diferidos apresentam os seguintes impactos:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Saldo inicial (Activo/(Passivo))	714 795	1 419	(158 369)	(285)
Reconhecido em resultados/ resultados transitados	(1 904 299)	(2 298)	873 164	1 704
Impacto cambial	-	(556)	-	-
Saldo final ((Passivo)/Activo)	(1 189 504)	(1 435)	714 795	1 419

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre o montante de prejuízos fiscais passíveis de recuperação, que ascenderam a 894 996 milhares de Kwanzas, gerados em exercícios anteriores.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos fiscais reportáveis são utilizáveis por um período de cinco anos.

Já em 31 de Dezembro de 2023, o Banco reconheceu um passivo por imposto diferido (ver nota 16).

Demonstrações Financeiras

11. OUTROS ACTIVOS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
a) Cartões VISA	633 063	764	395 844	786
- Valor aplicado	633 632	765	396 413	787
- Imparidade	(569)	(1)	(569)	(1)
Caução Rendas Edifício Kilamba	27 131	33	29 387	58
b) Arrecadação Receitas Alfândegárias	-	-	-	-
- Receitas	-	-	1 923	3
- Imparidade	-	-	(1 923)	(3)
Comissões seguradoras	3 221	4	876	2
Arrecadação Receitas Porto de Luanda	3 323	4	1 067	2
c) CEOCIC a recuperar de Clientes	245 877	296	-	-
IVA a rec. Comis. Interbancárias	59 363	72	127 297	253
d) Escola Internacional	-	-	-	-
- Investimento	-	-	275 867	548
- Imparidade	-	-	(275 867)	(548)
Economato	37 987	46	100 103	199
Despesas com custos diferidos	434 880	525	324 383	644
- De seguros	231 320	279	190 308	378
- Alugueres	47 326	57	39 230	78
- Outros	156 234	189	94 845	188
e) Selos de Circulação	-	-	-	-
- Selos adquiridos	-	-	9 355	18
- Imparidade	-	-	(9 355)	(18)
f) Fundo de Maneio	14 463	17	5 056	10
Património artístico	35 772	43	35 772	71
Falhas de Caixa a Descontar	4 192	5	2 244	4
- Falhas de Caixa	119 994	145	129 981	258
- Imparidade	(115 802)	(140)	(127 737)	(254)
Outros	70 184	85	1 485	3
	1 569 456	1 894	1 023 514	2 032

a) O montante constante da sub-rubrica "Cartões VISA", representa o colateral constituído junto da VISA.

b) A sub-rubrica arrecadação de receitas alfândegárias, com um montante de imparidade de 100% registado, continha em 2022 os valores das comissões a receber das Alfândegas, na prestação de serviço de arrecadação de receitas a esta Instituição. Em 2023, o Conselho de Administração deliberou o abate destes montantes por entender os mesmos não seriam recebidos/recuperados.

- c) Conforme divulgado na nota 6, em 2023 o Banco foi multado pela CEOCIC de 2018 a 2020. A CEOCIC a recuperar de Clientes espelhada no exercício de 2023, resulta da liquidação pelo Banco da multa da CEOCIC de clientes, para os exercícios em referência. Ela tem sido recuperada dos clientes em prestações, como resultado dos acordos de quitação celebrados.
- d) Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo a receber da Escola Internacional resultou de um projecto de construção de uma escola com os padrões internacionais, na área do Lar do Patriota (Benfica - Luanda), cujo estudo de viabilidade terminou em 2014. Dela constava o valor cedido ao *Shopping Rudimba*, pela aquisição da porção de terreno anexado ao projecto. No exercício de 2015, foi decidido pelo Conselho de Administração o reconhecimento da imparidade sobre a totalidade do montante. Este saldo foi saneado em 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023, os valores do economato referem-se ao material de consumo corrente existente em "sede" para uso dos serviços centrais e algumas agências localizadas em Luanda, a data em análise.

- e) Em 31 de Dezembro de 2022, os selos de circulação registados correspondiam aos montantes detidos dos exercícios anteriores, quando o Banco operava na qualidade de agente autorizado pela Administração Geral Tributária, que ainda não tinham sido compensados por esta Entidade. O Banco tinha registado 100% de imparidade sobre a totalidade do saldo a receber (mKz 9 355). Este saldo foi saneado em 2023.
- f) Em 31 de Dezembro de 2023, o fundo de maneiio é constituído pelos montantes adiantados às agências para a aquisição de material de consumo corrente.

Todas as exposições que estão nesta rubrica sujeitas as imparidades, encontram-se em *stage 1*, com a excepção de algumas falhas de caixa a descontar que se encontram em *stage 3*.

O movimento de imparidade para a carteira "Outros Activos", durante os anos de 2023 e de 2022, é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2023	2022
Saldo Inicial do Exercício	415 451	343 928
Reforços	-	119 785
Reposições	(11 936)	(19 820)
Imparidade do Exercício	(11 936)	99 965
Utilizações	(287 145)	(28 442)
Diferenças Cambiais e Outros	1	-
Saldo Final do Exercício	116 371	415 451

As utilizações resultam do saneamento dos saldos de Escola Internacional (mKz 275 867), receitas alfandegárias a receber (mKz 1 923) e Comissões de selos de circulação a receber (mKz 9 355).

Demonstrações Financeiras

12. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
No País				
- Retenções Imposto Industrial	20 058	24	7 987	16
- Retenções Imposto Predial	6 561	8	135	-
- Sobras de caixa	12 957	16	6 144	12
- Compensação EMIS	258 123	311	86 351	171
- Cheques a regularizar	38 239	46	38 239	76
- Arrecadações Seguro Vida Sanlam	-	-	13 534	27
- STC - Compensação automática	147 294	178	22 785	45
- Transações Cambridge FX	33 369	40	23 617	47
- IVA a devolver Comissões Interbanc.	25 815	31	28 496	57
- Saldos TPAs a regularizar	189 548	229	76 112	151
- Outros passivos a regularizar	20 248	24	11 916	24
	752 212	907	315 316	626
No Estrangeiro				
- Outras Captações (Natixis)	58 587	71	-	-
	58 587	71	-	-
	810 799	978	315 316	626

A maturidade de todos os “Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito” (no quadro acima) é de muito curto prazo (à vista).

Os saldos TPAs a regularizar são valores pendentes de regularização, constituídos de forma automática, com a integração no nosso sistema informático de ficheiros recebidos da EMIS. O “IVA a devolver de comissões interbancárias” é o IVA incidente sobre as comissões interbancárias recebidas pelo Banco, que este tem a pagar a outros bancos da nossa praça.

13. RECURSOS DE CLIENTES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
À vista				
- Em moeda nacional	37 884 641	45 711	27 860 144	55 312
- Em moeda estrangeira	6 215 403	7 499	3 805 534	7 555
	44 100 044	53 210	31 665 678	62 867
A prazo				
- Em moeda nacional	26 973 116	32 545	12 106 409	24 036
- Em moeda estrangeira	6 417 260	7 743	5 681 261	11 279
	33 390 376	40 288	17 787 670	35 315
	77 490 420	93 498	49 453 348	98 182

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o maior depositante do Banco representava 29,03% e 14,12% do total de depósitos, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores depositantes do Banco representavam naquelas datas 62,30% e 56,67% do total de recursos dos clientes, respectivamente.

A análise à maturidade residual é apresentada abaixo:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Depósitos a prazo em moeda nacional:				
Até 3 meses	2 410 729	2 909	3 024 153	6 004
De 3 a 6 meses	242 146	292	3 471 569	6 892
De 6 a 12 meses	8 392 527	10 126	5 610 579	11 139
Mais de 1 ano	15 927 714	19 218	108	1
	26 973 116	32 545	12 106 409	24 036
Depósitos a prazo em moeda estrangeira:				
Até 3 meses	3 707 219	4 473	2 348 039	4 662
De 3 a 6 meses	480 694	580	843 910	1 675
De 6 a 12 meses	2 095 895	2 529	1 907 521	3 787
Mais de 1 ano	133 452	161	581 791	1 155
	6 417 260	7 743	5 681 261	11 279
	33 390 376	40 288	17 787 670	35 315

Demonstrações Financeiras

A taxa média de remuneração dos depósitos a prazo em moeda nacional é de 6,05% (2022: 7,48%), e a taxa média de remuneração dos depósitos a prazo em moeda estrangeira é de 0,87% (2022: 0,06%).

14. PROVISÕES

2023							
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Reforços	Reposição	Provisão do Exercício	Utilizações	Diferenças cambiais e Outros	Totais
Cartas de Crédito	12 442	6 375	(12 559)	(6 184)	-	-	6 258
Contingências prováveis	89 188	-	-	-	(23 220)	54 140	120 108
	101 630	6 375	(12 559)	(6 184)	(23 220)	54 140	126 366

2022							
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Reforços	Reposição	Provisão do Exercício	Utilizações	Diferenças cambiais e Outros	Totais
Cartas de Crédito	34 029	9 545	(31 132)	(21 587)	-	-	12 442
Contingências prováveis	97 745	-	-	-	-	(8 557)	89 188
	131 774	9 545	(31 132)	(21 587)	-	(8 557)	101 630

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022, as provisões do exercício representavam uma recuperação.

A imparidade do exercício para a carteira de crédito divulgada na nota 7, no montante de mKz 223 882 (2022: mKz 130 033), somada à imparidade do exercício para as cartas de crédito, no valor de mKz (6 184) (2022: mKz (21 587)), divulgada na "nota 14 - Provisões", totaliza o valor de mKz 217 698 (2022: mKz 108 446) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

Os saldos iniciais e finais dos mapas de movimentos resultam do somatório dos montantes divulgados nas notas 11 e 14.

15. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre o resultado contabilístico e o resultado para efeitos do cálculo do imposto industrial é como se segue:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos	3 771 713	1 933 791
Custos não dedutíveis	4 115 943	2 721 504
Deduções à Matéria Colectável	(13 183 939)	(8 450 403)
Prejuízo Fiscal	(5 296 283)	(3 795 108)
Taxa nominal	35%	35%
Imposto Corrente a Pagar - Líquido	-	-
Taxa efectiva	-	-

O imposto industrial foi calculado com base no código do imposto industrial (Lei n.º 19/14), alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/2020, que entrou em vigor em Janeiro de 2020. As deduções à matéria colectável são compostas pelos juros dos títulos públicos e depósitos em bancos não residentes, tributados em sede do Imposto de Aplicação de Capital (IAC).

16. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de				
- Activos Fin. ao JVAORI (Títulos)	3 223 492	3 889	-	-
- Activos Fin. ao JVAORI (Acções EMIS)	175 090	212	-	-
Soma	3 398 582	4 101	-	-
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	1 189 504	1 435	-	-

Em 31 de Dezembro de 2022 o Banco tinha activos por impostos diferidos (ver nota 10).

Demonstrações Financeiras

17. OUTROS PASSIVOS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
17.1. Fornecedores	1 056 834	1 275	947 432	1 881
17.2. Acréscimo de custos	6 796 847	8 201	6 537 223	12 980
17.3. Pessoal	426 290	514	387 449	769
17.4. Obrigações fiscais	225 833	273	365 174	725
17.5. Recursos vinculados a operações cambiais	1 928 007	2 326	1 209 398	2 401
17.6. Dividendos a pagar	89 550	108	83 796	166
17.7. Passivos de Locação (IFRS 16)	764 660	923	149 244	296
	11 288 021	13 620	9 679 716	19 218

17.1. O saldo de fornecedores é principalmente constituído pelos valores a pagar pela aquisição da Agência da Missão (mKz 414 400; 2022: mKz 251 846; a diferença de valores entre os dois exercícios é resultado da reavaliação cambial do montante a pagar, que está registado em dólar norte americano), à NORAFRICA (mKz 157 820; 2022: mKz 95 913), à FLOSEL (mKz 94 414; 2022: mKz 99 374), à Casais Angola (mKz 52 498; 2022: mKz 47 249), à Laufer (mKz 45 495; 2022: mKz 45 495).

17.2. Constan da rubrica Acréscimo de custos, os seguintes montantes:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
a) Imposto Industrial	4 656 217	5 618	4 656 217	9 246
b) Serviços clínicos	1 011 965	1 221	615 007	1 221
c) IAC Juros de Títulos	248 233	300	59 730	119
d) Multa CEOCIC Clientes	170 676	206	-	-
Serviços informáticos	130 099	157	189 490	376
e) Encargos Colaboradores	97 910	118	9 816	19
f) Rendas e alugueres	79 627	96	219 276	435
Vigilância e segurança	75 792	91	83 968	167
Comunicações	60 824	73	74 767	148
Serviços de consultoria	3 212	4	29 536	59
Outros custos administrativos	262 292	317	599 416	1 190
	6 796 847	8 201	6 537 223	12 980

- a) Este montante corresponde ao imposto industrial a pagar pelo Banco no âmbito da correcção da matéria colectável do imposto industrial dos exercícios 2018 e 2019, após ser confirmada a posição da Administração Geral Tributária (AGT) relativamente ao tratamento que se deve dar às reavaliações cambiais das Obrigações do tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, no sentido de que estas valias devem ser consideradas para efeito de cálculo do imposto industrial e não do imposto sobre aplicações de capitais, como o Banco considerava anteriormente.
- b) Este montante é referente a uma dívida que o Banco possui junto da Clínica Sagrada Esperança, no âmbito do anterior contrato de prestação de serviços, que vigorou até 2014 e que garantia acesso dos colaboradores do Banco aos serviços de saúde. Os valores encontram-se actualmente em negociação com a Clínica, uma vez que o Banco aguarda a documentação de suporte ao montante reportado como dívida pela clínica. A variação, face a 2022 corresponde à variação cambial.
- c) Trata-se da especialização do IAC incidente sobre os Juros de títulos que será liquidado no vencimento do cupão.
- d) Excedente do montante da multa da CEOCIC 2018-2020 recuperado, a devolver aos clientes.
- e) Em 31 de Dezembro de 2023, os encargos com colaboradores referem-se ao acréscimo de custos da comparticipação do Banco na aquisição de automóveis dos seus colaboradores e de viagens em missão de serviço.
- f) Este montante é referente às rendas a pagar, não tratadas no âmbito da IFRS 16. Em 2022 referia-se, adicionalmente, a valores a pagar de rendas de imóveis pertencentes à ENDE, onde se encontram instaladas as Agências de Viana, Sambizanga, Kilamba e Lar do Patriota. O Banco tinha suspenso os pagamentos das rendas desde 2019 e encontrava-se em negociações com a ENDE para a reformulação dos contratos celebrados. Uma vez os contratos reformulados, foi liquidado no decurso do exercício de 2023.

Demonstrações Financeiras

17.3. A rubrica do pessoal é composta pelo valor a pagar em Janeiro de 2024, como subsídio de férias, aos colaboradores do Banco.

17.4. A rubrica de obrigações fiscais refere-se, essencialmente, a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Industrial retido na fonte, ao Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, Imposto de Selo, descontos para Segurança Social, Imposto Predial e Imposto de Aplicação de Capitais, referentes ao mês de Dezembro de 2023, liquidados em Janeiro de 2024.

17.5. Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica de Recursos vinculados a operações cambiais representava os valores que se destinavam essencialmente para cartas de crédito documentário de clientes do Banco que se encontravam a aguardar liquidação.

17.6. A rubrica de Dividendos a pagar é composta pelo montante de dividendos a pagar a accionistas do Banco falecidos. Eles foram registados nesta rubrica aguardando por decisão judicial a respeito dos herdeiros legais. Também constam desta rubrica os dividendos dos actuais accionistas referentes às acções adquiridas do ABSA, depois da retirada deste da estrutura accionista do BCA, que aguardam decisão sobre o seu rateio.

17.7. A rubrica "Passivos de Locação" é composta pelos futuros pagamentos de locações, actualizados à data do fecho das contas, que foram calculados no âmbito da IFRS 16. Foram excluídos deste âmbito, os encargos a pagar pela ocupação dos espaços aeroportuários.

As maturidades residuais dos Passivos de Locação, eram:

31-12-2023	
Análise maturidade - <i>cash flows</i> contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	12
1 a 5 anos	1 022 877
Superiores a 5 anos	61 514
Passivos de Locação Não Descontados	1 084 403
Juros a periodificar na Margem Financeira	(319 743)
	764 660

31-12-2022	
Análise maturidade - cash flows contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	6 754
1 a 5 anos	80 356
Superiores a 5 anos	99 945
Passivos de Locação Não Descontados	187 055
Juros a periodificar na Margem Financeira	(37 811)
	149 244

O incremento significativo das locações com a maturidade residual de 1 a 5 anos é relativo ao contrato celebrado para os novos espaços dos serviços centrais localizados nos pisos zero (Direcção de Gestão de Risco e Gabinete de Compliance) e vinte e três do edifício Kilamba, que começaram a ser utilizados no exercício de 2023.

18. CAPITAL

O capital social actual do Banco é de 22 500 000 milhares de Kwanzas (2022: 7 500 000 milhares de Kwanzas), representado por 56 250 000 acções ordinárias (2022: 18 750 000 acções ordinárias) com o valor nominal de Kz 400 cada e encontra-se integralmente realizado.

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2023 a estrutura accionista do Banco sofreu uma ligeira alteração relativamente a 31 de Dezembro de 2022, tendo a seguinte composição:

Rubricas	2023		2022	
	Número de acções	% do Capital	Número de acções	% do Capital
SADINO, Lda	7 373 146	13,11	2 452 584	13,08
Salomão José Luheto Xirimimbimbi	6 228 288	11,07	2 071 761	11,05
GEFI	5 493 411	9,77	1 827 312	9,75
Fundo de Pensões	5 260 951	9,35	1 749 990	9,33
José Francisco Luís António	5 187 042	9,22	1 729 014	9,22
Julião Mateus Paulo "Dino Matrosse"	3 937 500	7	1 312 500	7
Mateus Filipe Martins	3 449 178	6,13	1 149 726	6,13
Afonso D. Van-Dúnem "Mbinda" (Herdeiros)	2 812 509	5	937 503	5
Casa Smart	2 137 968	3,80	712 656	3,8
José Jaime Agostinho de S. Freitas	1 765 569	3,14	587 295	3,13
Fernando José de França Van-Dúnem	1 761 885	3,13	587 295	3,13
Visgosol	1 503 145	2,68	500 001	2,67
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	1 178 658	2,1	392 886	2,1
Abel Fernandes da Silva	1 026 800	1,83	341 553	1,82
António Mosquito Mbakassy	1 024 659	1,82	341 553	1,82
Pedro de Castro Van-Dúnem (Herdeiros)	1 012 968	1,8	337 656	1,8
Marcolino José Carlos Moco	812 073	1,44	270 126	1,44
Augusto da Silva Tomás	810 378	1,44	270 126	1,44
João Manuel de Oliveira Barradas	771 786	1,37	257 262	1,37
Dumilde das Chagas Rangel	486 207	0,86	162 069	0,86
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	486 207	0,86	162 069	0,86
Valentim Amões (Herdeiros)	423 072	0,75	141 024	0,75
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	406 027	0,72	135 060	0,72
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	299 997	0,53	99 999	0,53
Estevão Pitra	150 303	0,27	49 995	0,27
Isaac Francisco Mário dos Anjos	150 303	0,27	49 995	0,27
José Amaro Tati	149 985	0,27	49 995	0,27
Santos Matoso Júnior	149 985	0,27	49 995	0,27
Acções Próprias	-	-	21 000	0,12
Total	56 250 000	100	18 750 000	100

As acções do BCA, emitidas ao par na sua totalidade, foram inteiramente realizadas. Na sequência da implementação do Aviso n.º 17/2018, que estabelece o capital social mínimo dos Bancos em Kz 15 000 000 milhares, o número total de acções do BCA triplicou, tendo passado de 18 750 000 para 56 250 000, fruto da incorporação no capital social, das reservas livres acumuladas nos exercícios anteriores. Consequentemente, a quantidade de acções detida por cada accionista, também triplicou.

Em 2018, o Accionista João Manuel de Oliveira Barradas concedeu ao Banco a autoridade de vender 21 000 acções por si detidas, por conta de um adiantamento de Kz 40 203 milhares - acções próprias. As 21 000 acções anteriormente detidas pelo Dr. Barradas passaram para 63 000, fruto do incremento do capital social de Kz 7 500 000 milhares para Kz 22 500 000 milhares. Eis o resultado do rateamento das 63 000 acções próprias e o prémio de emissão gerado:

	Participação Cap. Social (%) Antes Aplicação Aviso 17/2022	Total de acções subscritas	Valor Pago (em mKz)
SADINO, Lda	13,08	15 394	32 707
Salomão José Luheto Xirimbimbi	11,05	13 005	27 631
GEFI	9,75	11 475	24 380
Fundo de Pensões	9,33	10 981	23 330
José Jaime Agostinho de S. Freitas	3,13	3 684	7 827
Visgosol	2,67	3 142	6 675
Abel Fernandes da Silva	1,82	2 141	4 549
Marcolino José Carlos Moco	1,44	1 695	3 601
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	0,72	847	1 800
Estevão Pitra	0,27	318	676
Isaac Francisco Mário dos Anjos	0,27	318	676
	53,53	63 000	133 852
Preço unitário das acções vendidas	2 124,63		
Valor de venda das acções próprias			133 852
Valor Inicial das acções próprias			(40 203)
Prémio de emissão das acções vendidas (bruto)			93 649
Imposto incidente sobre o prémio (10%)			(9 365)
Prémio de Emissão das Acções Vendidas (Líquido)			84 284

Demonstrações Financeiras

Cumprimento do Aviso n.º 17/2022

Em 05 de Outubro de 2022, o BNA emitiu o Aviso n.º 017/2022 (revogando o Aviso n.º 02/2018), que estabelece:

- a) O capital social mínimo dos bancos comerciais em Kz 15 000 000 000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas); e que
- b) As instituições bancárias com um capital social integralmente realizado inferior aos 15 mil milhões de Kwanzas, devem adequar-se ao estabelecido num prazo máximo de 12 meses contados a partir da data da entrada em vigor da norma regulamentar em apreço, ou seja, 5 de Outubro de 2023.

O BCA cumpriu o Aviso n.º 17/2022 incorporando no capital social Kz 15 000 000 milhares.

18.1. CAPITAL E MOVIMENTO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Os montantes registados nas rubricas de reserva legal e outras reservas foram constituídos nos termos da legislação aplicável e corresponde à aplicação do resultado líquido em Kwanzas referente ao exercício anterior.

A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Do valor total de reservas, apenas estão disponíveis para distribuição, os valores relativos a reservas livres. Em 31 de Dezembro de 2023, a Reserva Livre, que ascende a Kz 8,75 mil milhões (2022: Kz 22,40 mil milhões), pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados, ou para aumentar o capital.

O montante espelhado em "Distribuição dividendos 2022" foi distribuído conforme segue:

- Dividendos accionistas - Kz 850 000 milhares; e
- Gratificações colaboradores - Kz 150 000 milhares.

19. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1** - O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2** - O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3** - O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Demonstrações Financeiras

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito, e outros activos.

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para o Kz são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro para as várias maturidades.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Considerando o tipo de crédito concedido, as taxas de juro associadas e as maturidades à data, o Conselho de Administração assumiu que o justo valor do crédito não difere substancialmente do seu custo amortizado.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

2023						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	46 915 900	-	76 536 851	299 799	123 752 550	123 752 550
Caixa e Disponibil. no Banco Central	21 190 833	-	-	-	21 190 833	21 190 833
Disponibil. em OIC	1 301 938	-	-	-	1 301 938	1 301 938
Aplicações em BC e OIC	15 109 132	-	-	-	15 109 132	15 109 132
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	76 536 851	299 799	76 836 650	76 836 650
- Obrig. de emissores públicos	-	-	76 536 851	-	76 536 851	76 536 851
- Acções	-	-	-	299 799	299 799	299 799
Crédito a Clientes	8 680 934	-	-	-	8 680 934	8 680 934
Outros Activos	633 063	-	-	-	633 063	633 063
Passivos	(80 229 226)	-	-	-	(80 229 226)	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	-	(810 799)	(810 799)
Recursos de Clientes à ordem	(44 100 044)	-	-	-	(44 100 044)	(44 100 044)
Recursos de Clientes a prazo	(33 390 376)	-	-	-	(33 390 376)	(33 390 376)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(1 928 007)	-	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
	(33 313 326)	-	76 536 851	299 799	43 523 324	43 523 324

Demonstrações Financeiras

2022						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	34 993 315	-	51 926 821	192 131	87 112 267	87 112 267
Caixa e Disponibil. no Banco Central	15 182 295	-	-	-	15 182 295	15 182 295
Disponibil. em OIC	1 536 209	-	-	-	1 536 209	1 536 209
Aplicações em BC e OIC	12 230 547	-	-	-	12 230 547	12 230 547
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	51 926 821	192 131	52 118 952	52 118 952
- Obrig. de emissores públicos	-	-	51 926 821	-	51 926 821	51 926 821
- Acções	-	-	-	192 131	192 131	192 131
Crédito a Clientes	5 648 420	-	-	-	5 648 420	5 648 420
Outros Activos	395 844	-	-	-	395 844	395 844
Passivos	(50 978 062)	-	-	-	(50 978 062)	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	-	(315 316)	(315 316)
Recursos de Clientes à ordem	(31 665 678)	-	-	-	(31 665 678)	(31 665 678)
Recursos de Clientes a prazo	(17 787 670)	-	-	-	(17 787 670)	(17 787 670)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(1 209 398)	-	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
	(15 984 747)	-	51 926 821	192 131	36 134 205	36 134 205

Movimento dos títulos e valores mobiliários classificados no nível 3:

2023			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	-	192 131	192 131
Total ganhos/perdas	-	107 668	107 668
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	107 668	107 668
Reembolsos	-	-	-
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	299 799	299 799

2022			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	16 140 821	89 906	16 230 727
Total ganhos/perdas	-	102 225	102 225
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	102 225	102 225
Reembolsos	(16 140 821)	-	(16 140 821)
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	192 131	192 131

Não existiu transferência de instrumentos financeiros entre os níveis 1 e 2, da hierarquia do justo valor durante os exercícios de 2023 e 2022.

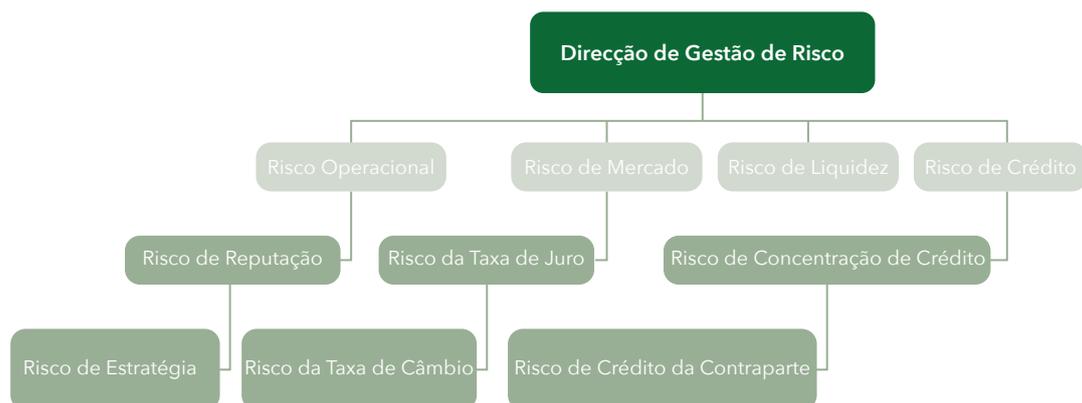
Demonstrações Financeiras

20. GESTÃO DE RISCOS

Para o Banco Comercial Angolano, o rigor na gestão do risco constitui um eixo fundamental de actuação, na sua linha da política corporativa, para a avaliação de alternativas estratégicas e para o estabelecimento de objectivos consentâneos com a estratégia seleccionada. A prudência na gestão do risco aliada à utilização de técnicas avançadas de gestão tem sido um factor decisivo para a consecução dos objectivos do Banco.

A filosofia de risco do Banco Comercial Angolano é orientada para o objectivo de criação de valor para o accionista, através do crescimento sustentável do nível de resultados, de uma forma consistente com as suas expectativas. Por outro lado, ela visa, de igual modo, a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco do BCA são considerados quatro tipos de riscos tal como apresentados na figura abaixo:

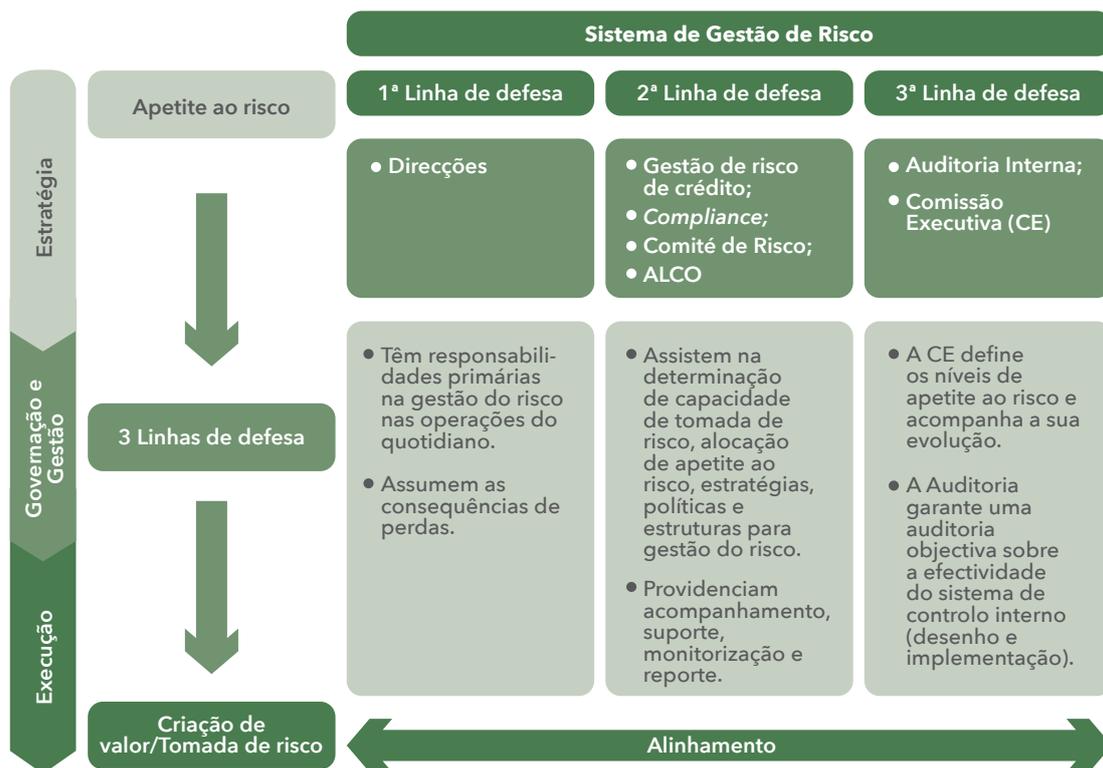


A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

O Sistema de Gestão de Risco rege-se pelos seguintes princípios:

- Comprometimento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, incutindo no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do Banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e compliance e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.

O Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno é composto por vários intervenientes, cada um com as suas funções e responsabilidades, destacando-se assim, três grandes linhas de defesa:



Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito é proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O Banco foca na concessão de facilidades de crédito com base em princípios de crédito com retorno apropriado, equilibrando o risco e os rendimentos. A política geral é encontrar motivação primária no que diz respeito:

- ao mérito do negócio;
- à situação financeira do devedor; e
- à transacção em si (a decisão nunca deve ser tomada apenas com base nas garantias).

Demonstrações Financeiras

O processo de gestão de riscos consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco.

Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, os quais actuam por competências delegadas pela Comissão Executiva.

Deve-se manter um equilíbrio entre o risco e um serviço ao cliente de qualidade. Um serviço de qualidade não deve significar atribuição de créditos a entidades que não o mereçam.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concederá crédito de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

O objectivo do Banco é a concessão de crédito a empresas e/ou particulares com base na sua própria capacidade financeira e não exclusivamente na confiança da empresa-mãe, outros fiadores ou somente na base das garantias prestadas.

A avaliação do perfil financeiro de particulares e empresas varia de sector para sector ou de indivíduo para indivíduo, devendo serem feitos esforços para o uso de estudos comparativos como orientação, onde for possível.

É essencial desenvolver uma confiança mútua através do contacto pessoal com os clientes a quem estamos a conceder os empréstimos. No caso concreto de empresas, devemos visitar as instalações onde elas se localizam, pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente no momento em que se fizer a avaliação das facilidades.

No geral, o Banco deverá obter garantias ilimitadas e cessão ou capitalização das contas de crédito (excepto as de parcerias) dos directores/parceiros/procuradores como garantia das facilidades concedidas a empresas, corporações, parcerias, procuradores e esposas, no caso de particulares. Alguns dos vectores principais da área de risco de crédito, no ano de 2023, foram os seguintes:

- Reforço do rigor dos critérios de admissão e, conseqüentemente, da qualidade dos riscos admitidos em cada um dos segmentos, visando a preservação da boa qualidade das carteiras de crédito;
- Ao nível dos riscos encarteirados intensificou-se a proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, revisão das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso;
- Esta actuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de crédito vencido e de crédito em risco significativamente inferiores à média do sector. Por outro lado, intensificaram-se os níveis de apoio ao negócio na captação de novas operações e novos clientes de bom risco e implementaram-se melhorias nos processos com o objectivo de responder aos pedidos dos clientes de forma mais eficaz e rápida.

São responsáveis para a concessão de crédito os seguintes órgãos do Banco dentro das competências a si delegadas: Direcção de Operações Gerais; Comité de Crédito a Trabalhadores; Comité de Crédito de Gestão e o Comité de Crédito do Conselho.

O risco de contraparte, latente em contratos realizados em mercados financeiros, corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transacções abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de “repôs”, empréstimos de valores mobiliários, instrumentos derivados, e outros valores a receber.

O controlo destes riscos é efectuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo actual de substituição) com o respectivo risco potencial, componente que reflecte uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos factores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

A Exposição Máxima dos instrumentos financeiros, ao risco de crédito era:

2023			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	124 338 480	(1 393 031)	122 945 449
- Disponibilidades no Banco Central	21 190 833	-	21 190 833
- Disponibilidades em OIC	1 301 945	(7)	1 301 938
- Aplicações em BCs e OICs	15 110 466	(1 334)	15 109 132
- Activos Fin. ao JV através de ORI	76 836 650	(807 101)	76 029 549
- Crédito a Clientes	9 264 954	(584 020)	8 680 934
- Outros Activos	633 632	(569)	633 063
Extrapatrimoniais	4 982 554	(6 257)	4 976 297
- Cartas de Crédito	855 375	(6 257)	849 118
- Linhas de crédito não utilizadas	4 127 179	-	4 127 179
	129 321 034	(1 399 288)	127 921 746

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios. As imparidades para as Cartas de crédito estão registadas em Balanço, na rubrica de “Provisões”. Foram incluídas neste quadro para espelhar a exposição líquida ao risco de crédito.

Demonstrações Financeiras

2022			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	87 929 425	(1 486 773)	86 442 652
- Disponibilidades no Banco Central	15 182 295	-	15 182 295
- Disponibilidades em OIC	1 536 219	(10)	1 536 209
- Aplicações em BCs e OICs	12 235 572	(5 025)	12 230 547
- Activos Fin. ao JV através de ORI	52 118 952	(669 615)	51 449 337
- Crédito a Clientes	6 458 051	(809 631)	5 648 420
- Outros Activos	398 336	(2 492)	395 844
Extrapatrimoniais	1 644 099	(12 442)	1 631 657
- Cartas de Crédito	1 293 134	(12 442)	1 280 692
- Linhas de crédito não utilizadas	350 965	-	350 965
	89 573 524	(1 499 215)	88 074 309

O valor contabilístico dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 era:

2023					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	76 836 650	47 501 830	124 338 480	(1 393 031)	122 945 449
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	21 190 833	21 190 833	-	21 190 833
Disponibil. em OIC	-	1 301 945	1 301 945	(7)	1 301 938
Aplicações em BC e OIC	-	15 110 466	15 110 466	(1 334)	15 109 132
Activos Fin. ao JVAORI	76 836 650	-	76 836 650	(807 101)	76 029 549
- Obrig. de emissores públicos	76 536 851	-	76 536 851	(807 101)	75 729 750
- Acções	299 799	-	299 799	-	299 799
Crédito a Clientes	-	9 264 954	9 264 954	(584 020)	8 680 934
Outros Activos	-	633 632	633 632	(569)	633 063
Passivos	-	(80 229 226)	(80 229 226)	-	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	-	(810 799)	(810 799)	-	(810 799)
Recursos de Clientes à ordem	-	(44 100 044)	(44 100 044)	-	(44 100 044)
Recursos de Clientes a prazo	-	(33 390 376)	(33 390 376)	-	(33 390 376)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(1 928 007)	(1 928 007)	-	(1 928 007)
Total	76 836 650	(32 727 396)	44 109 254	(1 393 031)	72 716 223

2022					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	52 118 952	35 810 473	87 929 425	(1 486 773)	86 442 652
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	15 182 295	15 182 295	-	15 182 295
Disponibil. em OIC	-	1 536 219	1 536 219	(10)	1 536 209
Aplicações em BC e OIC	-	12 235 572	12 235 572	(5 025)	12 230 547
Activos Fin. ao JVAORI	52 118 952	-	52 118 952	(669 615)	51 449 337
- Obrig. de emissores públicos	51 926 821	-	51 926 821	(669 615)	51 257 206
- Acções	192 131	-	192 131	-	192 131
Crédito a Clientes	-	6 458 051	6 458 051	(809 631)	5 648 420
Outros Activos	-	398 336	398 336	(2 492)	395 844
Passivos	-	(50 978 062)	(50 978 062)	-	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	-	(315 316)	(315 316)	-	(315 316)
Recursos de Clientes à ordem	-	(31 665 678)	(31 665 678)	-	(31 665 678)
Recursos de Clientes a prazo	-	(17 787 670)	(17 787 670)	-	(17 787 670)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(1 209 398)	(1 209 398)	-	(1 209 398)
Total	52 118 952	(15 167 589)	36 951 363	(1 486 773)	35 464 590

Tanto em 31 de Dezembro de 2023 como em 31 de Dezembro de 2022, não existiram instrumentos financeiros valorizados ao custo histórico.

Demonstrações Financeiras

A qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 era:

2023					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	21 190 833	21 190 833	-	21 190 833
Disponibilidades em OIC	A	1 301 945	1 301 945	(7)	1 301 938
Aplicações em OIC		15 110 466	15 110 466	(1 334)	15 109 132
- Em Bancos Centrais	A	8 665 859	8 665 859	-	8 665 859
- Em OIC	B	6 444 607	6 444 607	(1 334)	6 443 273
Activos Fin. JV através ORI		76 836 650	76 836 650	(807 101)	76 029 549
- Obrig. emissores públicos	A	76 536 851	76 536 851	(807 101)	75 729 750
- Acções	B	299 799	299 799	-	299 799
Crédito a Clientes		9 264 954	9 264 954	(584 020)	8 680 934
	A	1 178 640	1 178 640	(69 918)	1 108 722
	B	7 720 761	7 720 761	(282 276)	7 438 485
	C	59 873	59 873	(3 801)	56 072
	D	66 491	66 491	(2 271)	64 220
	E	13 199	13 199	(9 127)	4 072
	F	661	661	(478)	183
	G	225 329	225 329	(216 149)	9 180
Outros Activos		633 632	633 632	(569)	633 063
- Colateral Cartões Visa	B	633 632	633 632	(569)	633 063
		124 338 480	124 338 480	(1 393 031)	122 945 449

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (mKz 807 101) estão registadas em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

2022					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	15 182 295	15 182 295	-	15 182 295
Disponibilidades em OIC	A	1 536 219	1 536 219	(10)	1 536 209
Aplicações em OIC		12 235 572	12 235 572	(5 025)	12 230 547
- Em Bancos Centrais	A	4 844 495	4 844 495	-	4 844 495
- Em OIC	B	7 391 077	7 391 077	(5 025)	7 386 052
Activos Fin. JV através ORI		52 118 952	52 118 952	(669 615)	51 449 337
- Obrig. emissores públicos	A	51 926 821	51 926 821	(669 615)	51 257 206
- Acções	B	192 131	192 131	-	192 131
Crédito a Clientes		6 458 051	6 458 051	(809 631)	5 648 420
	A	796 049	796 049	(47 369)	748 680
	B	5 085 359	5 085 359	(238 879)	4 846 480
	C	36 560	36 560	(2 841)	33 719
	D	91 262	91 262	(74 352)	16 910
	E	38 056	38 056	(35 919)	2 137
	F	2 374	2 374	(1 880)	494
	G	408 391	408 391	(408 391)	-
Outros Activos		398 336	398 336	(2 492)	395 844
- Colateral Cartões Visa	B	396 413	396 413	(569)	395 844
- Comissões Alfandegárias	G	1 923	1 923	(1 923)	-
		87 929 425	87 929 425	(1 486 773)	86 442 652

Os níveis de risco internos de A a G apresentados na tabela acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 09/2015 do BNA sobre a metodologia para a constituição de provisões. No entanto, este instrutivo já não é aplicável para efeitos dos rácios prudenciais, por ter sido revogado.

Demonstrações Financeiras

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentada como segue:

2023							
Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes			Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas			Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	4 551 593	2 893	4 614 710	9 169 196		229 999	
Comércio por grosso e a retalho	955 749	2 772	58 623	1 017 144	7%	38 066	4%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	1 329 302	75	4 556 087	5 885 464	41%	109 224	2%
Comércio	-	11	-	11	0%	7	64%
Indústria transformadora	2 266 542	27	-	2 266 569	16%	82 694	4%
Transporte, armazenagem e comunicação	-	8	-	8	0%	8	100%
Particulares	4 490 336	220 132	368 816	5 079 284		360 278	
Consumo	3 778 647	188 818	-	3 967 465	28%	282 593	7%
Habituação	631 732	9	-	631 741	4%	8 957	1%
Outros fins	79 957	31 305	368 816	480 078	3%	68 728	14%
	9 041 929	223 025	4 983 526	14 248 480		590 277	

2022							
Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes			Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas			Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	810 896	7 636	13 496	832 028		122 743	
Comércio por grosso e a retalho	78 543	6 814	8 319	93 676	1%	85 357	91%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	15 634	265	5 177	21 076	0%	895	4%
Indústria transformadora	707 417	557	-	707 974	7%	36 364	5%
Transporte, armazenagem e comunicação	9 302	-	-	9 302	0%	127	1%
Particulares	7 007 433	441 185	1 798 258	9 246 876		699 330	
Consumo	2 650 156	245 788	321 883	3 217 827	32%	408 210	13%
Habituação	71 166	12 669	10 923	94 758	1%	16 867	18%
Outros fins	4 286 111	182 728	1 465 452	5 934 291	59%	274 253	5%
	7 818 329	448 821	1 811 754	10 078 904		822 073	

A concentração geográfica do risco de crédito dos instrumentos financeiros em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 era:

2023				
Milhares de Kwanzas	Área Geográfica			Total
	Angola	Outros Países de África	Europa	
Activos	115 523 232	741 741	7 487 577	120 318 125
Disponibil. no Banco Central	21 190 833	-	-	21 190 833
Disponibil. em OIC	148 956	741 741	411 241	1 301 938
Aplicações de Liquidez	8 665 859	-	6 443 273	15 109 132
- Em Instit. Fin. Nacionais	8 665 859	-	-	8 665 859
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	6 443 273	6 443 273
Activos Fin. ao JV através de ORI	76 836 650	-	-	76 836 650
- Bilhetes de Tesouro	7 375 202	-	-	7 375 202
- Obrigações do Tesouro	69 161 649	-	-	69 161 649
- Participações EMIS	299 799	-	-	299 799
Crédito a Clientes	8 680 934	-	-	8 680 934
Outros Activos	-	-	633 063	633 063
Passivos	(80 229 226)	-	-	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	(810 799)
Recursos de Clientes	(77 490 420)	-	-	(77 490 420)
- À Ordem	(44 100 044)	-	-	(44 100 044)
- A Prazo	(33 390 376)	-	-	(33 390 376)
Outros Passivos	(1 928 007)	-	-	(1 928 007)
Total	35 294 006	741 741	7 487 577	43 523 324

Demonstrações Financeiras

2022				
Milhares de Kwanzas	Área Geográfica			Total
	Angola	Outros Países de África	Europa	
Activos	78 994 820	445 719	7 671 728	87 112 267
Disponibil. no Banco Central	15 182 295	-	-	15 182 295
Disponibil. em OIC	-	445 719	1 090 490	1 536 209
Aplicações de Liquidez	6 045 153	-	6 185 394	12 230 547
- Em Instit. Fin. Nacionais	6 045 153	-	-	6 045 153
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	6 185 394	6 185 394
Activos Fin. ao JV através de ORI	52 118 952	-	-	52 118 952
- Bilhetes de Tesouro	5 923 321	-	-	5 923 321
- Obrigações do Tesouro	46 003 500	-	-	46 003 500
- Participações EMIS	192 131	-	-	192 131
Crédito a Clientes	5 648 420	-	-	5 648 420
Outros Activos	-	-	395 844	395 844
Passivos	(50 978 062)	-	-	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	(315 316)
Recursos de Clientes	(49 453 348)	-	-	(49 453 348)
- À Ordem	(31 665 678)	-	-	(31 665 678)
- A Prazo	(17 787 670)	-	-	(17 787 670)
Outros Passivos	(1 209 398)	-	-	(1 209 398)
Total	28 016 758	445 719	7 671 728	36 134 205

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam alterar o LGD do cliente.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnicos avaliadores externos, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

Para os direitos sobre propriedades imobiliárias deve-se:

- Consustanciar direito com privilégio creditório de primeiro grau sobre o activo;
- Ser passíveis de inspecção física pela instituição;
- Ter associados contratos de seguro contra incêndio e outros riscos de sinistro relevantes; e,
- Ser avaliados pelo menos de dois em dois anos por entidade idónea vocacionada para o efeito, ou sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a Kz 100 000 000 (cem milhões de Kwanzas); ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Nas garantias financeiras, designadamente os títulos e participações sociais cotados, o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência de relato. Para os títulos e as participações sociais não cotados, devem ser consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, realizadas por entidades idóneas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 18 (dezoito) meses, em alternativa serem avaliados por altura da revisão anual dos processos de crédito.

Relativamente a outras garantias recebidas, como penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, deve ser considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 (um) ano, realizada por uma entidade idónea e vocacionada para a natureza da garantia.

A partir do ano de 2018, o Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco, passou a ser regido pelos princípios gerais definidos pela IFRS 9. A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board*, substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros.

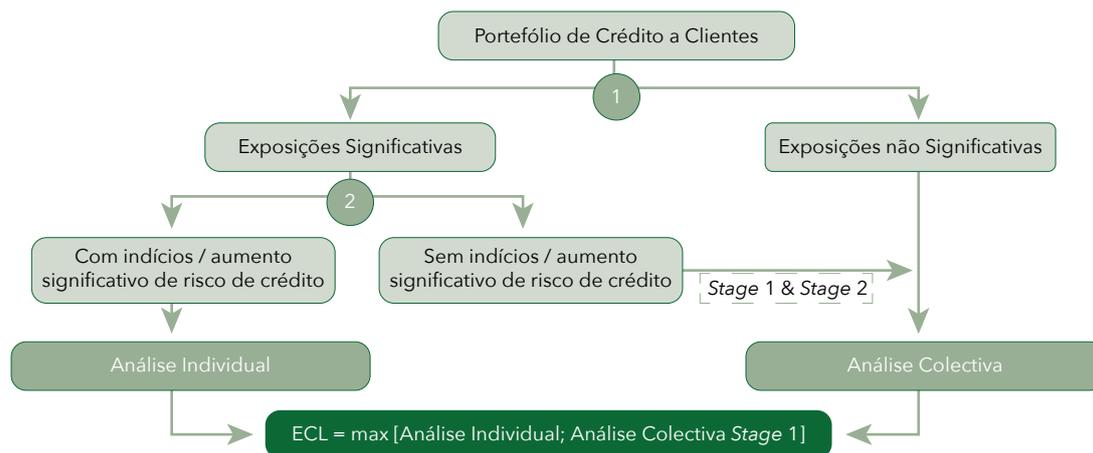
A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (*lifetime*), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do activo financeiro).

Face às necessárias adaptações ao enquadramento regulamentar em Angola e por forma a aplicar a IFRS 9 no exercício iniciado a 1 de Janeiro de 2018, o Banco procedeu à revisão do seu modelo de imparidade de crédito a clientes.

Demonstrações Financeiras

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São consideradas Exposições Individualmente Significativas, aquelas cujo devedor apresente uma exposição global superior a 0,1% e 0,5% dos Fundos Próprios do Banco.

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte. Para os clientes analisados individualmente, é realizado um questionário de “*Stage 1*” por forma a identificar se existia aumento significativo do risco de crédito do devedor que fizesse concluir que o mesmo não se encontrava *Performing*.

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (posteriormente designado por “*quarentena*”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

O BCA iniciou a aplicação dos critérios de tratamento de carteira no âmbito da IAS 39 no ano de 2016, e como tal, ainda não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* foi verificado que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogêneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados

referidas anteriormente. Os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento(s)	Portefólio BCA	Tipo de Produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação e Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolo
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	

A imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do stage 1 e 2
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) O montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) A ECL resultante da análise colectiva em stage 1
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de comprometimento da capacidade financeira do Banco, de tal ordem que as operações correntes não podem ser financiadas e os compromissos financeiros não podem ser cumpridos atempadamente. Na sequência do espírito de Basileia III, resultado da crise dos “subprimes”, que visa dotar os bancos de fundos próprios suficientes para fazer face a crises de liquidez, o BNA, em colaboração com os bancos comerciais, vem desenvolvendo uma série de instrumentos para a avaliação da exposição ao risco de liquidez. Seguindo uma ponderação estabelecida para os activos, passivos e extrapatrimoniais, os valores em moeda nacional e moeda estrangeira serão agrupados nas respectivas bandas temporais. O rácio do total ponderado dos montantes patrimoniais e extrapatrimoniais, relativamente aos fluxos de caixa definidos, deverá sempre exceder o percentual mínimo exigido.

O risco de liquidez comercial refere-se ao risco da incapacidade de cobertura de posições abertas de instrumentos financeiros de forma rápida e em valor suficiente a preços de mercado, por forma a evitar impactos financeiros adversos, resultantes tanto da escassez de liquidez no Mercado ou pelo facto do mercado se encontrar encerrado.

Demonstrações Financeiras

A gestão prudente da liquidez é fulcral para a viabilidade do Banco. A gestão do risco de liquidez inclui uma abordagem geral sobre a estrutura do balanço patrimonial do Banco, que consolida e sintetiza todas as origens e aplicação da liquidez, para além de incluir a análise da liquidez, da rentabilidade e da sensibilidade dos diferentes elementos do activo e passivo relativamente às variações da taxa de juro. A monitorização do risco de liquidez é desenvolvida independente e regularmente pelo Director de Risco e é reportada ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e à Comissão Executiva.

A gestão de liquidez do Banco, visa atingir os seguintes objectivos principais:

- Satisfazer a procura por dinheiro dos clientes, incluindo levantamentos/pagamentos e financiamento a empréstimos;
- Fazer face às flutuações sazonais entre o nível de depósitos e o nível de levantamentos ou pagamentos a terceiros;
- Fazer face às oscilações cíclicas das condições económicas com impacto na disponibilidade dos fundos e/ou na procura por fundos;
- Minimizar o impacto adverso de potenciais alterações das condições prevalecentes de mercado, susceptíveis de afectar a capacidade do Banco de se auto-financiar; e
- Fazer face às consequências emanadas da perda de confiança do público, que pode induzir a uma corrida aos bancos.

Para a realização eficaz dos objectivos acima ilustrados, são utilizados os seguintes instrumentos/procedimentos para a gestão da liquidez do Banco:

- Reuniões diárias de liquidez, de forma a monitorar e gerir a liquidez do Banco;
- Garantir a qualquer momento, um montante determinado de activos líquidos como protecção contra um movimento imprevisto no *cash flow*;
- Gestão das características e dos riscos das diferentes fontes de liquidez, adoptando estratégias apropriadas de financiamento (incluindo a constituição de uma carteira de fundos, diversificada e estável), consentâneas com as necessidades de liquidez do Banco;
- Reduzir o risco de liquidez emanado de concentrações indevidas das fontes de financiamento - garantir a diversificação adequada da estrutura de depósitos, examinar o nível de confiança numa determinada fonte específica de financiamento, quer seja ao nível do depositante individual ou ainda por tipo de instrumento;
- Considerar a necessidade de diversificação das fontes de liquidez, estabilidade dos activos e a disponibilidade das fontes alternativas de financiamento à liquidez;
- Manter o nível de "mismatch" dentro dos limites estabelecidos.

O risco de liquidez é gerido por via da abordagem sobre o *cash flow*, com o propósito final de assegurar um nível adequado de liquidez diária e/ou mensal (evitando uma concentração indevida de fundos, bem como cumprir com os limites de *cash flows* expressos como percentagem dos depósitos totais e contas correntes) através da optimização da estratégia de financiamento, tomando sempre em consideração a expectativa em relação à taxa de juro e ao crescimento projectado do balanço patrimonial.

O processo de monitorização do risco de liquidez, através de limites quantitativos inclui:

- Cálculo diário da posição cambial;
- Tesouraria diária disponível e lucro diário em operações de FX;
- Reservas obrigatórias e outros requisitos regulamentares.

A Direcção de Sala de Mercados (SM) do Banco é responsável pelo cumprimento das normas regulamentares de liquidez, emanadas do Conselho de Administração.

O Banco reporta o risco de liquidez ao BNA de acordo com o Instrutivo n.º 14/2021 de 27 de Setembro. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao BNA informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e
- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual.

Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o passivo denominado na mesma corresponde a mais do que 5% do total do passivo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre os totais dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 110% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 160%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao BNA com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente àquela instituição.

Demonstrações Financeiras

Apresentamos de seguida o mapa de liquidez relativo a 31 de Dezembro de 2023:

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Moeda Nacional				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	3 479 364 461	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	11 936 831 510	-	-	-
Disponibilidades em Inst. Fin. bancárias no estrangeiro	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	299 799 216	-	-	-
Total Activos Líquidos	15 715 995 187	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	34 544 459 627	-	-	-
Depósitos a prazo	814 564 760	897 713 689	542 076 776	4 277 970 785
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	3 273 792 640
Total Saída de Fluxo de Caixa	35 359 024 386	897 713 689	542 076 776	7 551 763 424
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	2 144 767 760	-	-	222 698 486
Créditos	1 635 625 588	1 536 100 562	2 293 002 618	4 504 346 716
Total Entrada de Fluxo de Caixa	3 780 393 348	1 536 100 562	2 293 002 618	4 726 945 203
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	15 566 095 579			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	11 601 049 375	305 119 909	127 736 786	2 204 453 665
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	2 962 580 554	768 050 281	2 447 512 184	13 104 939 481
Desfasamento (A + C - B)	6 927 626 758	462 930 372	2 319 775 398	10 900 485 816
Desfasamento acumulado	6 927 626 758	7 390 557 130	9 710 332 527	20 610 818 343
Rácio de liquidez (A. / (B. - mín. (C ; B* 75%)))	180%			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		2225%	7702%	1035%

Mapa resumo de Prestação de Informação de Risco de Liquidez - Todas as Moedas				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	6 351 571 364	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	14 839 261 767	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	299 799 216	-	-	-
Total Activos Líquidos	21 490 632 348	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	49 757 683 770	-	-	-
Depósitos a prazo	2 840 592 371	2 188 150 366	871 573 614	6 875 890 292
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	855 374 637	3 273 792 640
Total Saída de Fluxo de Caixa	43 598 276 141	2 188 150 366	1 726 948 251	10 149 682 931
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	2 144 767 760	-	-	18 218 657
Créditos	1 635 625 596	1 536 100 562	2 266 012 820	4 504 246 716
Total Entrada de Fluxo de Caixa	3 780 393 356	1 536 100 562	2 266 012 820	4 522 465 373
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	22 493 721 419			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	13 679 387 180	708 855 107	331 761 397	2 510 062 084
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	2 962 580 558	768 050 281	2 434 017 285	13 137 702 310
Desfasamento (A + C - B)	11 776 914 797	59 195 175	2 102 255 888	10 627 640 226
Desfasamento acumulado	11 776 914 797	11 836 109 972	13 938 365 860	24 566 006 086
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	210%			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		1770%	4301%	1079%

Além de reportar o risco de liquidez ao BNA, o Banco Comercial Angolano, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

Demonstrações Financeiras

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2023:

2023										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	26 960 261	6 669 563	9 358 577	13 940 921	19 496 135	17 908 091	22 613 660	5 872 480	932 862	123 752 550
Disp. no Banco Central	21 190 833	-	-	-	-	-	-	-	-	21 190 833
Disp. em OIC	1 301 938	-	-	-	-	-	-	-	-	1 301 938
Aplic. de Liquidez	3 501 745	6 650 558	846 571	4 110 258	-	-	-	-	-	15 109 132
- Em Inst. Fin. Nacionais	3 501 745	4 013 807	846 571	303 736	-	-	-	-	-	8 665 859
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	2 636 751	-	3 806 522	-	-	-	-	-	6 443 273
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 500 399	9 800 048	19 362 751	15 477 662	17 842 316	5 553 675	299 799	76 836 650
- Bilhetes do Tesouro	-	-	1 024 833	2 309 111	4 041 258	-	-	-	-	7 375 202
- Obrigações do Tesouro	-	-	7 475 566	7 490 937	15 321 493	15 477 662	17 842 316	5 553 675	-	69 161 649
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	299 799	299 799
Crédito a Clientes	965 745	19 005	11 607	30 615	133 384	2 430 429	4 771 344	318 805	-	8 680 934
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	633 063	633 063
Passivos	(45 283 735)	(3 903 120)	(1 855 758)	(709 019)	(10 488 421)	(12 799 981)	(3 261 185)	-	(1 928 007)	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	-	-	-	-	-	-	(810 799)
Recursos de Clientes	(44 472 936)	(3 903 120)	(1 855 758)	(709 019)	(10 488 421)	(12 799 981)	(3 261 185)	-	-	(77 490 420)
- À ordem	(44 100 044)	-	-	-	-	-	-	-	-	(44 100 044)
- A prazo	(372 892)	(3 903 120)	(1 855 758)	(709 019)	(10 488 421)	(12 799 981)	(3 261 185)	-	-	(33 390 376)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
Gap Liquidez	(18 323 474)	2 766 443	7 502 819	13 231 902	9 007 714	5 108 110	19 352 475	5 872 480	(995 145)	43 523 324
Gap Acumulado	(18 323 474)	(15 557 031)	(8 054 212)	5 177 690	14 185 404	19 293 514	38 645 989	44 518 469	43 523 324	43 523 324

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2022:

2022										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	16 788 223	7 033 043	7 554 646	5 935 733	4 402 432	28 143 832	10 351 608	6 314 775	587 975	87 112 267
Disp. no Banco Central	15 182 295	-	-	-	-	-	-	-	-	15 182 295
Disp. em OIC	1 536 209	-	-	-	-	-	-	-	-	1 536 209
Aplic. de Liquidez	-	6 141 661	4 409 090	1 679 796	-	-	-	-	-	12 230 547
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 860 114	2 880 918	304 121	-	-	-	-	-	6 045 153
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3 281 547	1 528 172	1 375 675	-	-	-	-	-	6 185 394
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	889 736	3 130 900	4 192 244	4 207 625	25 935 395	7 585 921	5 985 000	192 131	52 118 952
- Bilhetes do Tesouro	-	497 920	1 358 985	1 750 308	2 316 108	-	-	-	-	5 923 321
- Obrigações do Tesouro	-	391 816	1 771 915	2 441 936	1 891 517	25 935 395	7 585 921	5 985 000	-	46 003 500
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	192 131	192 131
Crédito a Clientes	69 719	1 646	14 656	63 693	194 807	2 208 437	2 765 687	329 775	-	5 648 420
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	395 844	395 844
Passivos	(32 055 627)	(3 641 131)	(1 656 428)	(4 315 479)	(7 518 100)	(581 899)	-	-	(1 209 398)	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	-	-	-	-	-	-	(315 316)
Recursos de Clientes	(31 740 311)	(3 641 131)	(1 656 428)	(4 315 479)	(7 518 100)	(581 899)	-	-	-	(49 453 348)
- À ordem	(31 665 678)	-	-	-	-	-	-	-	-	(31 665 678)
- A prazo	(74 633)	(3 641 131)	(1 656 428)	(4 315 479)	(7 518 100)	(581 899)	-	-	-	(17 787 670)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
Gap Liquidez	(15 267 404)	3 391 912	5 898 218	1 620 254	(3 115 668)	27 561 933	10 351 608	6 314 775	(621 423)	36 134 205
Gap Acumulado	(15 267 404)	(11 875 492)	(5 977 274)	(4 357 020)	(7 472 688)	20 089 245	30 440 853	36 755 628	36 134 205	36 134 205

Demonstrações Financeiras

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2023, eram:

2023										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	27 194 840	6 623 029	8 950 338	13 364 329	18 754 370	16 662 082	20 557 195	5 387 563	932 862	118 426 608
Disp. no Banco Central	21 190 833	-	-	-	-	-	-	-	-	21 190 833
Disp. em OIC	1 301 938	-	-	-	-	-	-	-	-	1 301 938
Aplic. de Liquidez	3 500 000	6 621 459	840 328	3 746 176	300 000	-	-	-	-	15 007 963
- Em Inst. Fin. Nacionais	3 500 000	4 004 440	840 328	-	300 000	-	-	-	-	8 644 768
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	2 617 019	-	3 746 176	-	-	-	-	-	6 363 195
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 090 500	9 587 200	18 291 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	299 799	71 098 665
- Bilhetes do Tesouro	-	-	1 000 000	2 300 000	4 500 000	-	-	-	-	7 800 000
- Obrigações do Tesouro	-	-	7 090 500	7 287 200	13 791 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	-	62 998 866
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	299 799	299 799
Crédito a Clientes	1 202 069	1 570	19 510	30 953	162 470	2 516 682	4 873 329	387 563	-	9 194 146
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	633 063	633 063
Passivos	(44 788 189)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	(1 928 007)	(78 248 904)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	-	-	-	-	-	-	(315 316)
Recursos de Clientes	(44 472 873)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	-	(76 005 581)
- À ordem	(44 100 044)	-	-	-	-	-	-	-	-	(44 100 044)
- A prazo	(372 829)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	-	(31 905 537)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
Gap Liquidez	(17 593 349)	2 749 391	7 110 043	12 661 119	8 390 602	4 910 285	17 557 195	5 387 563	(995 145)	40 177 704
Gap Acumulado	(17 593 349)	(14 843 958)	(7 733 915)	4 927 204	13 317 806	18 228 091	35 785 286	41 172 849	40 177 704	40 177 704

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2022, eram:

2022										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	17 208 299	6 952 862	7 422 419	5 977 529	4 533 233	27 518 836	9 980 152	6 816 580	587 975	86 997 885
Disp. no Banco Central	15 182 295	-	-	-	-	-	-	-	-	15 182 295
Disp. em OIC	1 536 209	-	-	-	-	-	-	-	-	1 536 209
Aplic. de Liquidez	-	6 059 718	4 243 412	1 673 769	-	-	-	-	-	11 976 899
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 785 727	2 732 339	303 729	-	-	-	-	-	5 821 795
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3 273 991	1 511 073	1 370 040	-	-	-	-	-	6 155 104
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	891 500	3 156 285	4 230 600	4 323 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	192 131	51 591 198
- Bilhetes do Tesouro	-	500 000	1 400 000	1 800 000	2 500 000	-	-	-	-	6 200 000
- Obrigações do Tesouro	-	391 500	1 756 285	2 430 600	1 823 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	-	45 199 067
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	192 131	192 131
Crédito a Clientes	489 795	1 644	22 722	73 160	210 033	2 221 354	2 780 152	516 580	-	6 315 440
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	395 844	395 844
Passivos	(32 055 263)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	(1 209 398)	(50 479 396)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	-	-	-	-	-	-	(315 316)
Recursos de Clientes	(31 739 947)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	-	(48 954 682)
- À ordem	(31 665 678)	-	-	-	-	-	-	-	-	(31 665 678)
- A prazo	(74 269)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	-	(17 289 004)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
Gap Liquidez	(14 846 964)	3 470 226	5 787 184	1 832 795	(2 837 009)	26 936 948	9 980 152	6 816 580	(621 423)	36 518 489
Gap Acumulado	(14 846 964)	(11 376 738)	(5 589 554)	(3 756 759)	(6 593 768)	20 343 180	30 323 332	37 139 912	36 518 489	36 518 489

Risco de Mercado

O risco de mercado é proveniente de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O BCA inclui na avaliação desta componente de risco a avaliação do risco de liquidez, que consiste na possibilidade de uma eventual incapacidade da instituição em cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

A avaliação do Risco de Mercado considera:

- A volatilidade do preço das posições da carteira, nomeadamente títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados;
- O risco de concentração na carteira de negociação, nomeadamente através da identificação de posições significativas - num mesmo tipo de produto, numa mesma moeda, face a uma mesma contraparte ou a contrapartes ligadas entre si, face a um mesmo colateral ou face a uma mesma contraparte garante;

Demonstrações Financeiras

- Os efeitos de correlação entre posições, ditados por factores de risco comuns;
- O montante de posições em activos com pouca liquidez;
- Posição do Banco no Mercado - a sua capacidade de conceder/contrair empréstimos e de intervenção nos diversos mercados, especialmente no mercado interbancário;
- Diversificação e volatilidade das obrigações do Banco e a estabilidade da sua base de financiamento;
- A rendibilidade e a qualidade dos activos;
- Actividades entre as moedas;
- Disponibilidade e fiabilidade das operações de financiamento eventual das sociedades;
- Acesso a regimes de apoio de liquidez de base industrial;
- Funcionários devidamente qualificados e experientes e qualidade das políticas e dos sistemas de gestão e de controlo de liquidez.

O risco de mercado é categorizado pelos seguintes riscos: risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Este risco tem por base alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção), alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão) e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

A avaliação do Risco de Taxa de Câmbio considera:

- Montante global das posições sujeitas à reavaliação pela conversão para a moeda base;
- Volatilidade das taxas de câmbio relevantes;
- Análise da magnitude de impactos nos resultados e no capital face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a simulações.

A análise de Sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros, a variações das taxas de câmbio era:

2023						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	(695 713)	(309 206)	(146 466)	132 517	252 986	463 809
Euro	(112 147)	(49 843)	(23 610)	21 361	40 781	74 765
Outras Moedas	29 221	12 987	6 152	(5 566)	(10 626)	(19 481)
	(778 639)	(346 062)	(163 924)	148 312	283 141	519 093

2022						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	179 359	79 715	37 760	(34 164)	(65 222)	(119 573)
Euro	163 580	72 702	34 438	(31 158)	(5 944)	(109 054)
Outras Moedas	29 889	13 284	6 292	(5 693)	(10 869)	(19 926)
	372 828	165 701	78 490	(71 015)	(82 035)	(248 553)

Risco de Taxa de Juros

O Banco reporta o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, publicado em 21 de Outubro de 2021. O referido instrutivo define uma periodicidade semestral para os bancos reportarem o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA.

O BNA estabelece, através do Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, um choque instantâneo de 2% nas taxas de juro que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a projecção dos fluxos de caixa esperados de acordo com as datas de refixação de taxa de juro ou maturidade contratual, observando eventuais pressupostos comportamentais considerados para a refixação de taxa de juro para os activos e passivos que, apesar de estarem sujeitos ao risco de taxa de juro, não tenham maturidade contratual definida e para os contratos de crédito de taxa fixa que disponham de uma cláusula que permite o Banco alterar a taxa de juro sempre que as condições do mercado justificarem.

De acordo com o mesmo instrutivo, os bancos deverão avaliar o nível de exposição ao risco de taxa de juro numa base contínua e, no prazo de um dia útil, informar ao BNA sempre que de acordo com o choque realizado, exista uma redução potencial do seu valor económico igual ou superior a 20% dos seus fundos próprios regulamentares.

Demonstrações Financeiras

Sempre que os elementos denominados numa moeda estrangeira e expostos a risco de taxa de juro representem mais de 5% (cinco por cento) da carteira bancária, deve ser realizada uma análise e prestação de informação específicos para essa moeda.

O risco de taxa de juro é proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do *repricing* dos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais do banco (*repricing mismatch risk*); da alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos - *yield curve risk*); de correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base); e de Opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o desempenho operacional. O risco empresarial/de negócio é definido como o montante máximo do desvio negativo dos níveis previstos das margens líquidas de juro activas e passivas (devido ao volume dos activos e passivos, composição e desvios na fixação de preços), honorários, comissões e taxas de serviços prestados, assim como as despesas operacionais geridas pelo Banco.

A avaliação do Risco de Taxa de Juro deve considerar:

- Tendência de evolução das taxas de juro nos diferentes horizontes temporais;
- Análise de "gaps" que evidenciem detalhadamente, por períodos de maturidade ou refixação de taxa, quais as posições líquidas em risco de taxa de juro.

Os limites quantitativos para o risco de taxas de juro são determinados com base no objectivo do Banco de limitar a sua exposição a consequências adversas advindas de alterações nas taxas de juro prevaletentes.

O objectivo primordial do processo de gestão de taxas de juro activas e passivas do Banco é conter as reduções do rendimento líquido de juros resultantes de alterações substanciais das taxas de juro.

O Banco Comercial Angolano deverá utilizar modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro (projeções) para avaliar a exposição do Banco a alterações nas taxas de juro a curto prazo. O Conselho de Administração poderá estabelecer e aprovar anualmente limites de sensibilidade do rendimento líquido de juros. No mínimo, o Banco deverá mensurar mensalmente a sensibilidade dos seus rendimentos líquidos de juro às variações da taxa de juro. Os resultados propiciados pelos modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro ilustram o impacto antecipado, em pelo menos dois cenários diferentes e hipotéticos, de variações nas taxas de juro, para períodos de pelo menos um ano. Um dos cenários reflecte, tanto quanto possível, a melhor estimativa relativamente às condições futuras mais prováveis da taxa de juro. Outro dos cenários reflecte a estimativa da Direcção relativamente a um nível extremamente adverso da taxa de juros e é utilizado para avaliar o comportamento dos rendimentos líquidos de juro em condições de tensão.

Perfis da recompensa do risco com uma taxa de juro a doze meses (com a recompensa definida como a realização ou sobre realização do variável destino - como sejam receitas líquidas de juros e suas componentes orçamentadas/previstas - e o risco definido como a variação negativa do variável destino), para o rendimento do juro líquido e seus componentes, são quantificados e avaliados através duma abordagem de simulação compreensiva. Esta abordagem de simulação cobre uma variedade de possíveis cenários de taxas de juro. No desenvolvimento de cenários de taxas de juro, são considerados diversos factores como seja o nível e a estrutura prevalecente de taxas de juro, bem assim como os movimentos históricos.

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o negócio (risco empresarial), do seguinte modo:

- Margem de activos: a margem de activos em risco é o impacto que movimentos adversos no nível de preços, volumes e composição dos activos (tipo de produto, estrutura da base de clientes) originam no valor dos activos do Banco. Quanto à relação entre o preço dos activos e o risco de crédito, as perdas esperadas de crédito constituem um custo intrínseco ao próprio negócio creditício. O risco de crédito é, no entanto, gerido como parte do processo normal de actividades de gestão e monitorização da carteira de crédito do Banco, de acordo com a política de risco de crédito em vigor.
- Margem de passivos: a margem dos passivos em risco é o impacto que os movimentos adversos no nível de preços e composição do passivo (tipo de produto, etc.) originam no valor dos passivos do Banco.
- Resultado de Exploração: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de honorários, comissões e taxas de serviços em consequência do risco empresarial resultante da não realização dos objectivos de vendas, redução de preços devido a pressões concorrenciais e a redução do volume das transacções. O risco associado às receitas provenientes de actividades comerciais e de investimento é gerido como parte integrante do risco de mercado, comercial e de investimento.
- Despesas Operacionais: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de despesas operacionais que podem surgir devido à ocorrência de custos não previstos, controlo inadequado de custos e subutilização da capacidade instalada.

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos instrumentos financeiros, em função da exposição ao risco de taxa de juro era:

2023				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	100 326 917	-	23 425 633	123 752 550
Disponibil. no Banco Central	-	-	21 190 833	21 190 833
Disponibil. em OIC	-	-	1 301 938	1 301 938
Aplicações de liquidez	15 109 132	-	-	15 109 132
- Em Instit. Fin. Nacionais	8 665 859	-	-	8 665 859
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	6 443 273	-	-	6 443 273
Activos Fin. ao JV através de ORI	76 536 851	-	299 799	76 836 650
Crédito a Clientes	8 680 934	-	-	8 680 934
Outros Activos	-	-	633 063	633 063
Passivos	(33 390 376)	-	(46 838 850)	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	-	-	(810 799)	(810 799)
Recursos de Clientes	(33 390 376)	-	(44 100 044)	(77 490 420)
- À ordem	-	-	(44 100 044)	(44 100 044)
- A prazo	(33 390 376)	-	-	(33 390 376)
Outros Passivos	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
	66 936 541	-	(23 413 217)	43 523 324

2022				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	69 805 788	-	17 306 479	87 112 267
Disponibil. no Banco Central	-	-	15 182 295	15 182 295
Disponibil. em OIC	-	-	1 536 209	1 536 209
Aplicações de liquidez	12 230 547	-	-	12 230 547
- Em Instit. Fin. Nacionais	6 045 153	-	-	6 045 153
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	6 185 394	-	-	6 185 394
Activos Fin. ao JV através de ORI	51 926 821	-	192 131	52 118 952
Crédito a Clientes	5 648 420	-	-	5 648 420
Outros Activos	-	-	395 844	395 844
Passivos	(17 787 670)	-	(33 190 392)	(50 978 062)
Recursos de BC e OIC	-	-	(315 316)	(315 316)
Recursos de Clientes	(17 787 670)	-	(31 665 678)	(49 453 348)
- À ordem	-	-	(31 665 678)	(31 665 678)
- A prazo	(17 787 670)	-	-	(17 787 670)
Outros Passivos	-	-	(1 209 398)	(1 209 398)
	52 018 118	-	(15 883 913)	36 134 205

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2023, era:

2023									
Maturidades Residuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	4 702 069	6 623 029	8 950 338	13 364 329	18 754 370	16 662 082	20 557 195	5 387 563	95 000 975
Aplic. de Liquidez	3 500 000	6 621 459	840 328	3 746 176	300 000	-	-	-	15 007 963
- Em Inst. Fin. Nacionais	3 500 000	4 004 440	840 328	-	300 000	-	-	-	8 644 768
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	2 617 019	-	3 746 176	-	-	-	-	6 363 195
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 090 500	9 587 200	18 291 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	70 798 866
- Bilhetes do Tesouro	-	-	1 000 000	2 300 000	4 500 000	-	-	-	7 800 000
- Obrigações do Tesouro	-	-	7 090 500	7 287 200	13 791 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	62 998 866
Crédito a Clientes	1 202 069	1 570	19 510	30 953	162 470	2 516 682	4 873 329	387 563	9 194 146
Passivos	(372 829)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	(31 905 537)
Recursos de Clientes a Prazo	(372 829)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	(31 905 537)
Exposição Líquida	4 329 240	2 749 391	7 110 043	12 661 119	8 390 602	4 910 285	17 557 195	5 387 563	63 095 438

O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2022, era:

2022									
Maturidades Residuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	489 795	6 952 862	7 422 419	5 977 529	4 533 233	27 518 836	9 980 152	6 816 580	69 691 406
Aplic. de Liquidez	-	6 059 718	4 243 412	1 673 769	-	-	-	-	11 976 899
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	2 785 727	2 732 339	303 729	-	-	-	-	5 821 795
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3 273 991	1 511 073	1 370 040	-	-	-	-	6 155 104
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	891 500	3 156 285	4 230 600	4 323 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	51 399 067
- Bilhetes do Tesouro	-	500 000	1 400 000	1 800 000	2 500 000	-	-	-	6 200 000
- Obrigações do Tesouro	-	391 500	1 756 285	2 430 600	1 823 200	25 297 482	7 200 000	6 300 000	45 199 067
Crédito a Clientes	489 795	1 644	22 722	73 160	210 033	2 221 354	2 780 152	516 580	6 315 440
Passivos	(74 269)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	(17 289 004)
Recursos de Clientes a Prazo	(74 269)	(3 482 636)	(1 635 235)	(4 144 734)	(7 370 242)	(581 888)	-	-	(17 289 004)
Exposição Líquida	415 526	3 470 226	5 787 184	1 832 795	(2 837 009)	26 936 948	9 980 152	6 816 580	52 402 402

Tanto em 2023 como em 2022 o BCA não dispunha de instrumentos financeiros expostos à taxa de juros em função da refixação.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

2023			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	290 119 699	12 130 513	
- Crédito a Clientes	6 566 820	1 245 503	19%
- Carteira de Títulos	63 147 989	9 970 492	16%
- Aplicações Interbancárias	220 404 890	914 518	0%
Recursos	(104 566 683)	(2 447 597)	
- Depósitos de Clientes	(94 190 124)	(2 437 985)	3%
- Recursos de BC e de OIC	(10 376 559)	(9 612)	0%
Margem Financeira	185 553 016	9 682 916	

2022			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	133 515 474	10 465 630	
- Crédito a Clientes	6 859 290	1 462 802	21%
- Carteira de Títulos	46 642 057	7 708 928	17%
- Aplicações Interbancárias	80 014 127	1 293 900	2%
Recursos	(133 811 936)	(1 211 951)	
- Depósitos de Clientes	(39 011 878)	(1 030 822)	3%
- Recursos de BC e de OIC	(94 800 058)	(181 129)	0%
Margem Financeira	(296 462)	9 253 679	

Em 2023 e 2022, as aplicações interbancárias tinham um prazo médio de 5 dias; os depósitos dos clientes tinham um prazo médio entre 8 e 6 meses, respectivamente; e os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito tinham um prazo médio de 2 dias.

Demonstrações Financeiras

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022, por moeda era:

2023					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	114 300 703	15 255 938	3 253 812	200 311	133 010 764
Caixa e Disponibil. no BC	15 416 196	4 352 691	1 409 084	12 862	21 190 833
Disponibil. em OIC	148 949	276 454	689 086	187 449	1 301 938
Aplicações em BC e OIC	8 664 525	5 986 485	458 122	-	15 109 132
Activos Fin. ao JV através de ORI	72 198 213	4 638 437	-	-	76 836 650
Crédito a Clientes	8 679 032	1 871	31	-	8 680 934
Outros Activos Tangíveis	7 870 691	-	-	-	7 870 691
Activos Intangíveis	339 470	-	-	-	339 470
Activos por Impostos Correntes	111 660	-	-	-	111 660
Outros Activos	871 967	-	697 489	-	1 569 456
Passivos	(72 452 693)	(15 813 725)	(2 515 894)	(122 798)	(90 905 110)
Recursos de BC e OIC	(732 091)	-	(13 490)	(65 218)	(810 799)
Recursos de Clientes à Ordem	(37 884 640)	(5 250 214)	(959 846)	(5 344)	(44 100 044)
Recursos de Clientes a Prazo	(26 973 116)	(6 103 723)	(313 537)	-	(33 390 376)
Provisões	(11 407)	(114 959)	-	-	(126 366)
Passivos por Impostos Diferidos	(1 189 504)	-	-	-	(1 189 504)
Outros Passivos	(5 661 935)	(4 344 829)	(1 229 021)	(52 236)	(11 288 021)
	41 848 010	(557 787)	737 918	77 513	42 105 654

2022					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	83 118 126	10 775 077	2 042 788	135 168	96 071 159
Caixa e Disponibil. no BC	11 543 869	3 257 418	373 911	7 097	15 182 295
Disponibil. em OIC	2 789	160 375	1 246 493	126 552	1 536 209
Aplicações em BC e OIC	6 040 127	6 190 420	-	-	12 230 547
Activos Fin. ao JV através de ORI	51 065 764	1 053 188	-	-	52 118 952
Crédito a Clientes	5 534 727	113 676	17	-	5 648 420
Outros Activos Tangíveis	6 903 540	-	-	-	6 903 540
Activos Intangíveis	602 373	-	-	-	602 373
Activos por Impostos Correntes	110 514	-	-	-	110 514
Activos por impostos diferidos	714 795	-	-	-	714 795
Outros Activos	599 628	-	422 367	1 519	1 023 514
Passivos	(47 220 422)	(10 961 053)	(1 297 742)	(70 793)	(59 550 010)
Recursos de BC e OIC	(303 581)	(1)	(7 915)	(3 819)	(315 316)
Recursos de Clientes à Ordem	(27 860 144)	(3 338 091)	(464 269)	(3 174)	(31 665 678)
Recursos de Clientes a Prazo	(12 106 408)	(5 260 333)	(420 929)	-	(17 787 670)
Provisões	(17 592)	(84 038)	-	-	(101 630)
Outros Passivos	(6 932 697)	(2 278 590)	(404 629)	(63 800)	(9 679 716)
	35 897 704	(185 976)	745 046	64 375	36 521 149

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro era como segue:

Milhares de Kwanzas	2023					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	385 929	192 965	96 482	(96 482)	(192 965)	(385 929)
Títulos	2 423 034	1 211 517	605 759	(605 759)	(1 211 517)	(2 423 034)
Aplicações de Liquidez	46 877	23 439	11 719	(11 719)	(23 439)	(46 877)
Soma Activos	2 855 840	1 427 921	713 960	(713 960)	(1 427 921)	(2 855 840)
Passivos						
Depósitos	(1 033 651)	(516 826)	(258 413)	258 413	516 826	1 033 651
Soma Passivos	(1 033 651)	(516 826)	(258 413)	258 413	516 826	1 033 651
Impacto Líquido	1 822 189	911 095	455 547	(455 547)	(911 095)	1 822 189

Demonstrações Financeiras

Milhares de Kwanzas	2022					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	295 442	147 721	73 860	(73 860)	(147 721)	(295 442)
Títulos	1 702 688	851 344	425 672	(425 672)	(851 344)	(1 702 688)
Aplicações de Liquidez	32 779	16 389	8 195	(8 195)	(16 389)	(32 779)
Soma Activos	2 030 909	1 015 454	507 727	(507 727)	(1 015 454)	(2 030 909)
Passivos						
Depósitos	205 291	102 646	51 323	(51 323)	(102 646)	(205 291)
Soma Passivos	205 291	102 646	51 323	(51 323)	(102 646)	(205 291)
Impacto Líquido	2 236 200	1 118 100	559 050	(559 050)	(1 118 100)	(2 236 200)

Risco Operacional

O BCA define risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

O risco operacional é caracterizado pelos Risco de Sistema de Informação, Risco de Processos e Risco de Pessoal.

- O Risco de Sistemas de Informação provem da inadequação das tecnologias de informação no âmbito de processamentos, integridade, controlo, disponibilidade, e continuidade, derivados de estratégias e utilizações inadequadas;
- O Risco de Processos consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de falhas na análise, processamento e liquidação de operações, de fraudes internas e externas, ou de inadequações, inoperacionalidades de infraestruturas;
- O Risco de Pessoal é fruto da inadequação em termos quantitativos e qualitativos dos recursos humanos, de processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação, das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos da Instituição.

O BCA segue a Abordagem do Indicador Básico (BIA) para a gestão do risco operacional uma vez que considera que existem benefícios financeiros e de reputação consideráveis aos quais uma gestão do risco operacional contribui para:

- Reduzir os eventos de ocorrência do risco operacional e as associadas perdas financeiras;
- Fortalecer a marca BCA e o custo do capital para o risco operacional;
- Satisfazer expectativas do Banco Central;
- Introduzir e avaliar a implementação à letra dos diplomas legais no âmbito da reforma tributária aplicada às operações do Banco;
- Acompanhar uma gestão pró-activa dos grandes eventos de risco operacional e controlos não efectivos, assim como possíveis violações aos limites dos indicadores chave;
- Estabelecer níveis de tolerância ao risco e atribuição de responsabilidades;
- Delegar autoridades;
- Definir a alocação dos riscos operacionais, através de uma cultura de conhecimento e aprofundamento do risco operacional. Nesse sentido, os órgãos de avaliação, cada vez mais, vão incluir o risco operacional como uma componente explícita na sua avaliação do crédito; e
- Outros trabalhos feitos na gestão do risco operacional.

O Conselho de Administração do BCA espera que os riscos operacionais relacionados com as actividades de negócio sejam claramente identificados, avaliados, controlados, comunicados e geridos através do processo interno designado DRACA (Avaliação e Controlo detalhado dos Riscos). Cada uma das unidades de negócio e funções do BCA deve gerir o seu risco operacional em cumprimento deste modelo. É mantido também um registo de perdas resultantes de situações de risco operacional, com vista a criar dados históricos que serão utilizados no futuro para migrar para um modelo próprio de cálculo e gestão do risco operacional, por ser o mais eficiente dos três modelos aceites pelo Basileia II.

Com vista a mitigar ainda mais o risco operacional, o Banco possui um Plano de Continuidade de negócio suportado por dois sítios de recuperação em caso de situações graves e/ou adversas. Esses dois sítios funcionam de forma autónoma e independente o que permite repor os serviços do Banco em poucos minutos permitindo o funcionamento normal de todas as agências.

Risco de Cumprimento e Reputacional

O risco de reputação é o proveniente da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral. O objectivo é gerir e controlar quaisquer riscos de reputação associados ao cliente ou transacções ou relações da contraparte e evitar aqueles que criam elevados níveis de risco inaceitáveis à reputação do BCA.

Demonstrações Financeiras

A avaliação do Risco de Reputação considera:

- O grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais;
- A percepção dos clientes, fornecedores e outras contrapartes sobre a atitude da instituição perante o dever de confidencialidade, os princípios éticos, as disposições legais e práticas instituídas;
- A percepção dos investidores e analistas relativamente à transparência, suficiência e credibilidade da informação divulgada pela instituição, aos princípios éticos e às disposições legais e práticas instituídas na forma de relatórios de analistas financeiros, da evolução das notações atribuídas e na qualidade da informação constante dos relatórios e contas;
- O grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente através de questionários e/ou eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria instituição junto dos seus colaboradores.

O risco de cumprimento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos para a Instituição, com projecção nos resultados ou no capital, decorrentes da violação de normas jurídicas, determinações específicas, obrigações contratuais, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos e práticas instituídas, relativas à actividade desenvolvida, que se materializem, designadamente, em sanções de carácter legal ou regulatório, afectação das oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou impossibilidade de exigência do cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros.

A política do risco de cumprimento e reputacional tem por finalidade a gestão dos mesmos, determinando os mecanismos e procedimentos que permitam: i) minimizar a probabilidade de que se concretize; ii) identificar, reportar à administração e superar as situações que eventualmente se tenham verificado; iii) assegurar o seguimento e controlo; e iv) evidenciar, sendo necessário, que o Banco tenha estes riscos entre as suas preocupações essenciais e disponha de organização e meios vocacionados para a sua prevenção, detecção e, sendo o caso, superação.

Alocação de Capital

O BNA através do aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, definiu que os bancos deviam alocar uma parcela do seu capital com vista a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de riscos operacionais, riscos de mercado e riscos de crédito de contrapartes. A alocação acima referida tem o impacto de reduzir o rácio de solvabilidade de modo geral e se o rácio de solvabilidade ajustado for inferior ao rácio mínimo exigido pelo regulador as instituições teriam de injetar novo capital ou reduzir a exposição ao risco.

A implementação dos avisos acima referidos no cálculo do rácio de solvabilidade do BCA não teve um impacto significativo para o BCA, no ano que passaram a vigorar.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de base - compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

Os elementos negativos dos Fundos próprios de base - Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, face ao disposto no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho.

2. Fundos próprios complementares - compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.
3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares - Para efeitos da dedução de instrumentos próprios de fundos próprios a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Aviso n.º 08/2021, as Instituições devem calcular as participações em instrumentos próprios de fundos próprios associados detidos com base em posições longas brutas, sob reserva do seguinte:

Demonstrações Financeiras

- a) As Instituições podem calcular o valor das detenções com base na posição longa líquida, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas têm a mesma exposição subjacente e as posições curtas não envolvem risco de contraparte; e,
 - ii. A posição longa e a posição curta estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
 - b) As Instituições devem determinar o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas ou sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos incluídos nesses índices;
 - c) As Instituições devem compensar as posições longas brutas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos resultantes de detenção de títulos sobre índices com posições curtas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados resultantes de posições curtas nos índices subjacentes, incluindo as posições curtas que envolvam risco de contraparte, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas estejam incluídas nos mesmos índices subjacentes; e,
 - ii. As posições longas e curtas estejam ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
4. Considera-se um investimento significativo numa instituição financeira quando estiverem preenchidas qualquer uma das seguintes condições:
- a) A instituição possuir mais de 10% (dez por cento) dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira;
 - b) A instituição ter uma relação estreita com essa instituição financeira e possui instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos pela mesma; ou,
 - c) A instituição possuir instrumentos principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira e a mesma não está incluída na consolidação nos termos do artigo 5.º do presente Aviso, mas está incluída na mesma consolidação contabilística que a instituição para efeitos de apresentação de reportes financeiros.
5. As Instituições efectuam as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas n), o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:
- a) Os instrumentos de fundos próprios associados detidos são calculados com base nas posições longas brutas; e,
 - b) Para efeitos de deduções no âmbito das Instituições financeiras não bancárias ligadas à actividade seguradora:

- i. Os elementos de fundos próprios de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1;
 - ii. Os elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1; e,
 - iii. Os elementos de fundos próprios de nível 2 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios de nível 2.
6. As Instituições efectuem as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:
- a) Podem calcular as detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras com base na posição líquida na mesma posição em risco subjacente, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - ii. A data de vencimento da posição curta é igual ou posterior à data de vencimento da posição longa, ou o prazo de vencimento residual da posição curta é de pelo menos um ano; e,
 - iii. A posição curta e a posição longa estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
 - b) Determinam o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas e sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos de fundos próprios das entidades do sector financeiro incluídos nesses índices.
7. Para efeitos das deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições Financeiras no qual a instituição não tenha um investimento significativo a que se refere a alínea o) do n.º 5 do artigo 18.º, a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, calculam o valor aplicável a deduzir multiplicando o valor a que se refere a alínea a) pelo factor resultante do cálculo a que se refere a alínea b) ambos do presente número, nomeadamente:
- a) O valor agregado pelo qual as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo excedem 10% (dez por cento) dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 da instituição, calculado após a aplicação do seguinte:
 - i. Filtros prudenciais referidos no artigo 17.º do Aviso n.º 08/2021;
 - ii. Deduções aos fundos próprios principais de nível 1 referidas nas alíneas a) a h), j), k), m), n) e q) do n.º 5 do artigo 18.º do Aviso n.º 08/2021; e, n.º 4 e n.º 5 do artigo 25.º.
 - b) O valor das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras em que a instituição não tenha um

Demonstrações Financeiras

investimento significativo dividido pelo valor agregado de todas as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 dessas Instituições financeiras.

8. As Instituições devem excluir do valor a que se refere a alínea a) do número 6 e do cálculo do factor a que se refere a alínea b) do número 6, ambos do presente artigo, as posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis.
9. O valor a deduzir de acordo com o número 6 do presente artigo, é repartido por todos os instrumentos de fundos próprios associados detidos.
10. As Instituições devem determinar o valor de cada instrumento de fundos próprios associado a deduzir de acordo com o número 6 do artigo n.º 25 multiplicando o valor especificado na alínea a) pela proporção especificada na alínea b), ambas do presente número, nos seguintes termos:
 - a) o valor das detenções de dedução obrigatória estabelecido do número 6 do presente artigo; e,
 - b) a proporção do valor agregado das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo representada por cada instrumento de fundos próprios associado detido.
11. O valor das detenções que não seja deduzido nos termos do cálculo do número anterior está sujeito aos requisitos de fundos próprios estabelecidos em normativo específico sobre requisitos de fundos próprios para risco de crédito ou risco de mercado, conforme aplicável.
 - ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 apresenta-se como segue:

Rácio de Solvabilidade Regulamentar		
Valores em Unidades de Kwanzas	31-12-2023	31-12-2022
Fundos Próprios Regulamentares	38 817 347 153	35 613 994 715
Activos Ponderados pelo Risco		
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	4 427 834 499	3 906 952 706
- Requisito de Risco de Crédito	2 551 366 639	1 658 490 385
- Requisito de Risco de Mercado	65 353 391	64 872 469
- Requisito de Risco Operacional	1 811 114 469	2 183 589 852
*Ponderação Requisitos de capital	55 347 931 238	48 836 908 825
RSR	70%	73%
Limite Mínimo Regulamentar	12,65%	12,65%

* Ao somatório dos requisitos de capital foi aplicado um multiplicador de 10 até 2021 e de 12,65% a partir de 2022.

Análise CAMELS

O acrónimo CAMELS traduz as iniciais de cada bloco de análise das demonstrações financeiras dos bancos, englobando seis blocos de análise: *Capital adequacy, Asset quality, Management, Earnings, Liquidity, Sensitivity to market risk*. Trata-se de um sistema de classificação que os reguladores ou supervisores utilizam para avaliar o desempenho geral dos bancos e determinam seus pontos fortes e fracos.

Resultados SREP referentes ao exercício de 2021

O BNA enviou ao Banco no dia 13 de Abril de 2023 a carta com os resultados SREP referente ao exercício de 2021, bem como as recomendações advindas desta avaliação. Importa referir que em linha com as melhores práticas internacionais de supervisão prudencial, o SREP segue a estrutura e procedimentos divulgados pelo regulador ao Sector Financeiro, com o objectivo de avaliar se as Instituições Financeiras dispõem de estratégias, processos, capital e liquidez adequados aos riscos a que estão ou poderão vir a estar expostos.

O SREP consiste no conjunto de procedimentos realizados de forma contínua, ao longo do ano, pelo supervisor, por forma a garantir que cada Instituição dispõe de estratégias, processos, capital e liquidez adequados ao risco a que está ou poderá estar exposta, e adopta uma visão prospectiva.

Trata-se de um processo que se divide em três blocos, nomeadamente:

a) Bloco 1 Modelo de Avaliação dos Riscos do SREP (MARS) - onde são avaliadas as componentes:

1. Modelo de Negócio;
2. Governo Interno e Gestão do Risco;
3. Posição de Capital;
4. Posição de Liquidez.

Demonstrações Financeiras

Desta avaliação resultou a notação 2+ - Correspondente a um nível de risco Moderado. As notações atribuídas vão de 1 a 5, sendo 1 o Risco Baixo e a 5 o Risco de Falência.

b) Bloco 2 Quantificação dos Requisitos de SREP de Capital de Liquidez - neste bloco com base nos resultados do processo SREP, foi apurado um rácio global de fundos próprios de 18,04% (Dezoito Vírgula Zero Quatro por cento). Importa referir que além dos 8% de limite mínimo para o Rácio de Fundos Próprios, o Banco deverá cumprir adicionalmente mais 10,04% (soma dos requisitos referidos na tabela abaixo) perfazendo um total de 18,04% de Rácio Global de Fundos Próprios.

	Rácios de Fundos Próprios Principais de Nível 1	Rácios de Fundos Próprios de Nível 1	Rácios de Fundos Próprios Regulamentares
Requisito Mínimo	4,5%	6,00%	8,00%
RP2		6,54%	
TRCS	11,04%	12,54%	14,54%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva de importância sistémica		0,00%	
RGFP	13,54%	15,04%	17,04%
OP2		1,00%	
RGFP após OP2	13,54%	16,04%	18,04%

c) Bloco 3: Decisão do SREP - Notação Final do MARS (Bloco 1), Medidas de SREP e Recomendações - neste bloco, é atribuída a avaliação final às componentes do bloco 1 que resultou na notação 2+ que corresponde a um nível de risco Moderado. As notações atribuídas vão de 1 a 5, sendo 1 o Risco Baixo e a 5 o Risco de Falência. No seguimento desta avaliação, o BNA emitiu recomendações para as quais o Banco elaborou um plano de acção por forma a assegurar a remediação das mesmas junto das equipas responsáveis.

A autoavaliação do BCA demonstra um banco sólido, com um elevado padrão de gestão de riscos e de adequação do capital

		Dez-23		Dez-22	
Rádios Prudenciais		Ratings (CAMELS)		Ratings (CAMELS)	
Adequação do capital	Fundos próprios de base/activo total => 10%	30%	1	37%	1
	Limite de endividamento 10 vezes (1000%)		1	167%	1
	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	70%	1	73%	1
	Rácio Global de Fundos Próprios Regulamentares (âmbito SREP)	70%	1	73%	1
Qualidade dos activos	Crédito vencido / Crédito total <= 5%	2%	1	7%	1
	Imparidades / Crédito vencido	262%	2	180%	2
	Top 20 empréstimos / Capitais próprios <=300%	12%	1	8%	1
	Crédito total / Activo total	7%	-	6%	-
	Crédito ME / Crédito total	0%	-	2%	-
	Meios fixos / Fundos próprios < 50% FP	22%	1	20%	1
Rentabilidade	Rentabilidade dos activos (ROA) > 3%	3%	1	3%	1
	Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE) > 15%	9%	1	7%	1
Liquidez	Concentração Depósitos = top 20 =< 30%	62%	3	57%	3
	Rácio de liquidez => 1	3	1	3	1
	Rácio de observação => 1	18	1	37	1
Sensibilidade à taxa de juro	Impacto Económico > 1 Ano / FP < 20%	0,04%	1	1,28%	1
	Impacto Económico até 1 ano / Margem Juro < 20%	12%	1	9%	1
Sensibilidade à taxa de câmbio	Posição cambial longa aberta liq. (10,00%; 2022: 5,00%)	1%	1	2%	1
	Posição Cambial curta aberta liq. (10,00%; 2022: 5,00%)	-	-	-	-

Demonstrações Financeiras

Testes de Esforço

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o BCA definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo BCA encontram-se de acordo com o definido no Instrutivo 3/2022 – Teste de Esforço, publicado pelo BNA, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações do BNA relativas a este tema, de acordo com o “Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço”.

O Banco realizou em Junho de 2023, os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Testes de esforço inverso,

E para fins prudenciais os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Testes de esforço inversos;
- Análise de Cenários; e
- Teste de esforço padronizado

Globalmente, o Banco apresentou-se sustentável após os diversos choques a que foi submetido. Os choques de cenários pessimistas tiveram um impacto negativo apenas a partir do exercício n+3.

Os tipos de riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, e, portanto, alvo de testes de esforço são:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de mercado;
- c) Risco operacional;
- d) Risco de liquidez; e
- e) Risco de concentração.

Os riscos materiais foram definidos de acordo com as orientações do BNA e ainda de acordo com a análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA.

21. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Crédito Interno	1 180 023	1 688	1 369 610	2 977
Juros Depósitos em I.C. no Estrangeiro	276 779	396	74 550	162
Juros Aplic. em I.C. no País	637 739	913	1 219 350	2 650
Juros Devedores de Outros Créditos	65 480	94	93 192	203
Juros de Títulos	9 960 877	14 253	6 661 627	14 480
Prémios de Títulos	9 615	14	1 047 301	2 277
	12 130 513	17 358	10 465 630	22 749

O incremento de proveitos de títulos (juros), e de depósitos em bancos não residentes decorre do aumento considerável verificado ao longo do exercício de investimento que o Banco fez nestes instrumentos financeiros. O decréscimo nos prémios de títulos é consequência dos títulos adquiridos em 2023 terem sido comprados acima do par.

Demonstrações Financeiras

22. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Depósitos	2 437 984	3 489	1 030 822	2 241
Recursos de Instit. de Crédito no País	9 612	14	181 129	394
Juros de Passivos de Locações	92 561	132	30 039	65
	2 540 157	3 635	1 241 990	2 700

O aumento de juros de depósitos decorre do crescimento verificado nos depósitos a prazo. Os juros de passivos de locação cresceram por conta do início dos contratos de renda pelo uso das novas instalações dos serviços centrais no Edifício Kilamba. Tanto os juros e rendimentos similares, como os juros e encargos similares, foram calculados com base na política contabilística expressa na nota 2.3.1.3. Os Juros de locação, foram constituídos de acordo com a nota 2.3.5. (IFRS 16 - Locações).

23. RENDIMENTO DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Comissões recebidas p/ levantamento	65 664	94	88 905	193
Por serviços bancários prestados	3 348 070	4 791	3 097 340	6 733
Por garantias prestadas	2 189	3	4 249	9
	3 415 923	4 888	3 190 494	6 935

As comissões por serviços bancários correspondem aos rendimentos obtidos com a intermediação das operações de importação, ordens de pagamentos de clientes, seguros, entre outros.

24. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Comissões pela compensação electrónica	636 407	911	513 491	1 116
Comissões cobradas por bancos correspondentes	167 025	239	81 781	178
	803 432	1 150	595 272	1 294

Tanto os rendimentos, como os encargos de serviços e comissões, foram calculados com base na nota 2.3.10.

25. RESULTADOS CAMBIAIS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Lucros em operações cambiais	2 850 640	4 080	46 407 389	100 896
Prejuízos em operações cambiais	(762 064)	(1 091)	(44 511 230)	(96 773)
Reavaliação Obrigações do Tesouro indexadas ao USD	36	-	(2 545 614)	(5 535)
	2 088 612	2 989	(649 455)	(1 412)

A reavaliação cambial de obrigações do tesouro indexadas ao USD constituem os ganhos cambiais, não realizados associados a estes títulos que, com a adopção das normas internacionais de contabilidade - IAS/IFRS, passaram a ser reconhecidos como ganhos cambiais em resultados do exercício. Os prejuízos cambiais nas reavaliações das Obrigações de Tesouro indexadas ao câmbio do USD ocorridos durante o exercício de 2022, decorrem da apreciação observada no Kwanza face ao Dólar que, de 01 de Janeiro de 2022 a 18 de Julho de 2022, altura em que venceram os 8 612 059 milhares de Kwanzas em OTs TX, foi de quase 24%. Os resultados cambiais de 2022 não foram piores, apesar da apreciação do Kwanza, porque o Banco procurou sempre ter ao longo do exercício uma posição cambial líquida muito próxima de zero.

No entanto, ao longo do exercício de 2023 ocorreu uma depreciação do Kwanza face ao dólar de quase 65%.

Demonstrações Financeiras

26. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Imóvel Adquirido em Dação	-	-	(33 911)	(72)
Venda Imóvel Adquirido em Dação	-	-	25 000	53
	-	-	(8 911)	(19)

27. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Impostos e Taxas	864 017	1 236	884 522	1 923
Penalidades	150 000	215	4 169	9
Outros	185 568	266	(23 784)	(52)
	1 199 585	1 717	864 907	1 880

Constam da sub-rubrica "Impostos e Taxas", as taxas pagas pelo Banco pelo serviço SPTR prestado pelo BNA, o Imposto sobre veículos motorizados (IVM) referente aos automóveis próprios, os custos dos impostos sobre a aplicação de capitais (IAC), sobre os juros e comissões do Banco retidos na fonte por outras instituições e outros custos relativos a responsabilidades por liquidar junto da autoridade fiscal.

As penalidades referem-se à penalização pelo incumprimento do Aviso n.º 10/2022, relativamente ao montante de crédito que as Instituições Financeiras Bancárias devem conceder ao sector real da economia em cada exercício específico.

28. CUSTOS COM PESSOAL

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Remunerações Órgãos Sociais	439 509	629	193 318	420
- Retribuição de base	439 509	629	193 318	420
Remuneração dos empregados	2 493 192	3 567	2 976 363	6 470
- Retribuição de base	1 897 097	2 715	2 089 342	4 540
- Subsídio de Natal	220 771	316	350 566	762
- Subsídio de Férias	206 106	295	328 808	715
- Subsídio de Transporte	128 517	184	117 109	255
- Subsídio Despesas de Viagem	16 185	23	64 358	140
- Isenção de horário	14 247	20	15 004	33
- Subsídio para falhas	6 588	9	7 183	16
- Diuturnidades	3 679	5	3 993	9
Seguros Saúde, Acidente Trabalho, Segurança Social e Outros	1 018 724	1 458	568 885	1 236
- Participação compra automóveis	480 364	687	-	-
- Serviços Clínicos	304 461	436	338 937	736
- Segurança Social	205 183	294	200 171	435
- Subsídio Função	16 229	23	23 777	52
- Seguros de Acidentes de Trabalho	12 487	18	6 000	13
Outros	188 009	269	166 053	361
	4 139 434	5 923	3 904 619	8 487

A remuneração dos órgãos sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente, e toda e qualquer função desempenhada em órgãos para os quais tenham sido nomeados por indicação da Assembleia Geral. É unicamente composta pela remuneração fixa, tendo sido deduzidos os respectivos impostos associados (Impostos sobre o rendimento de Trabalho), e suportados pelo Banco os custos associados às contribuições sociais inerentes, na proporção de 8%, e pagas ao Instituto Nacional de Segurança Social.

O aumento globalmente dos custos com o pessoal decorre do alargamento do Conselho de Administração que, à luz do Aviso n.º 1/2022 de 23 de Janeiro, passou a ser composto por sete membros (anteriormente cinco).

Todos os custos com o pessoal constituem benefícios dos empregados de curto prazo, conforme a nota 2.3.8.1. O número de empregados ao serviço do Banco em 31 de Dezembro de 2023 foi de 239 (em 31 de Dezembro de 2022 era de 246).

A participação na compra de automóvel é um benefício que o Banco atribui aos seus quadros das direcções, como sua ajuda na compra de seus automóveis, com vista a resolver os seus problemas de mobilidade.

Demonstrações Financeiras

29. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Serviços de Informática	1 534 224	2 195	1 216 355	2 644
Custos c/ Trabalho Independente	447 673	641	243 764	530
Comunicações	278 534	398	212 904	463
Publicidade	239 021	342	28 812	63
Serviços de Segurança	205 262	294	216 125	470
Material de Expediente/Consumíveis	154 964	222	499 980	1 087
Serviços Eventuais de Limpeza	129 058	185	103 386	225
Deslocações	123 347	176	30 201	66
Encargos c/ Formação do Pessoal	104 335	149	9 992	22
Transportes de Pessoal e de Valores	82 484	118	63 935	139
Conservação e Reparação	62 968	90	120 795	262
Rendas e Alugueres	55 606	80	38 058	83
Electricidade e Água	34 971	50	35 797	78
Combustíveis e Lubrificantes	16 610	24	16 413	35
Seguros	805	1	1 124	2
Outros	209 046	299	184 347	400
	3 678 908	5 264	3 021 988	6 569

O incremento dos custos com o trabalho independente em 2023 decorre do aumento nos serviços de consultoria para a implementação de procedimentos e processos de gestão de risco e *compliance*, do licenciamento e manutenção das plataformas para os reportes prudenciais, de gestão de garantias de crédito, os serviços de consultoria fiscal, os trabalhos de auditoria externa, e do impacto da desvalorização cambial do Kwanza face ao EURO, que é a moeda de pagamento da sua larga maioria.

Os serviços de informática referem-se aos custos incorridos nas licenças e manutenções dos vários subsistemas informáticos em uso no Banco.

A redução significativa dos custos com material de expediente/consumíveis deriva do facto do Banco ter optado por importar grande parte dos consumíveis utilizados no exercício de 2023. Em 2022 eles foram adquiridos localmente.

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o montante registado na rubrica de Rendas e Alugueres refere-se a locações de curto prazo não incluído na mensuração de Passivos de Locação, conforme a nota 2.3.5.1.

30. RESULTADO POR ACÇÃO

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

Milhares de Kwanzas	2023	2022
Resultado líquido do exercício	3 468 033	2 602 509
Nº médio de acções	56 250 000	18 750 000
Resultado por acção básico	0,06	0,14
Resultado por acção diluído	0,06	0,14

Não existem acções preferenciais na estrutura de capital social do BCA. O número de acções do Banco triplicou de 2022 para 2023 por conta do aumento do capital social por incorporação das reservas, conforme explicado na nota 18.

31. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales prestados	972	1	165 000	328
Cartas de crédito	855 375	1 032	1 293 134	2 567
Linhas de crédito não utilizadas	4 127 179	4 980	350 965	697
	4 983 526	6 013	1 809 099	3 592
Responsabilidades por prestação de serviços				
Garantias recebidas	43 374 064	52 334	24 604 940	48 849
Guarda de Valores				
Bilhetes de Tesouro detidos por Clientes	-	-	1 912 177	3 796
Títulos do Tesouro detidos por Clientes	-	-	15 296 380	30 369
	-	-	17 208 557	34 165

O Banco prestou serviços de custódia, gestão e guarda de títulos de clientes (Bilhetes de Tesouro e Obrigações de Tesouro), que em 31 de Dezembro de 2022 perfaziam o total de mKz 17 208 557. A 31 de Dezembro de 2023 o Banco deixou de prestar este serviço na sequência da transferência da carteira de títulos de clientes para as Sociedades Distribuidoras e/ou Correctoras de Valores Mobiliários, conforme determina a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) no seu número 2 do artigo 440º.

As garantias recebidas são constituídas pelas garantias reais e não reais, ao passo que, na nota 7 estão espelhadas apenas as garantias reais.

Todas as garantias prestadas e outros passivos contingentes, encontram-se classificados no *stage* 1.

Demonstrações Financeiras

32. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as entidades relacionadas limitam-se aos accionistas do Banco e seus parentes.

Eis o Balanço das transacções com as partes relacionadas:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Activo				
Crédito	46 561	56	661 170	1 313
Imparidade para Crédito	(4 044)	(5)	(86 624)	(172)
	42 517	51	574 546	1 141
Passivo				
Depósitos				
- À Ordem	1 957 123	2 361	2 363 725	4 693
- A Prazo	860 874	1 039	2 079 494	4 129
Outras Obrigações	11 620	14	10 206	20
	2 829 617	3 414	4 453 425	8 842

São consideradas partes relacionadas, as entidades (particulares e empresas) que exercem influência significativa sobre o BCA, que integram o pessoal-chave dos órgãos decisores do BCA, ou que detêm uma participação qualificada no capital do BCA. Uma participação é tida como qualificada, desde que não seja inferior a 10% do total das acções do BCA.

A Demonstração de Resultados referente às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante os exercícios de 2023 e de 2022, era:

Rubricas	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares	2022 Milhares de Kwanzas	2022 Milhares de Dólares
Juros de Crédito	41 160	59	63 195	137
Juros de Depósitos a Prazo	(78 749)	(113)	(105 131)	(229)
Margem financeira	(37 589)	(54)	(41 936)	(92)
Rendimento de Comissões e Serviços	32 769	47	3 469	8
Resultados Cambiais	19 531	28	-	-
Margem Complementar	52 300	75	3 469	8
Produto da Actividade Bancária	14 711	21	(38 467)	(84)
Custos com o Pessoal	(439 509)	(629)	(446 873)	(971)
Imparidade para Crédito	3 851	6	(4 044)	(9)
	(435 658)	(623)	(450 917)	(980)
Resultados Antes de Impostos	(420 947)	(602)	(489 384)	(1 064)
- Impacto Fiscal	147 331	211	171 285	372
Resultado Líquido do Exercício	(273 616)	(391)	(318 099)	(692)

Em 31 de Dezembro de 2023, a taxa média de juros de crédito nas transacções com entidades relacionadas era de 34% (2022: 25%) para o crédito em moeda nacional. Em 2023 e 2022, não existiam créditos concedidos em moeda estrangeira a partes relacionadas.

As taxas praticadas nos depósitos em moeda nacional eram de 6% (2022: 11%) e de 0,87% (2022: 0,25%) para os depósitos em moeda estrangeira.

Os "Rendimento de Comissões e Serviços" referem-se às comissões cobradas sobre os montantes mensais utilizados nas transacções com cartões internacionais de crédito (6% sobre o montante utilizado), sobre os levantamentos de notas, nas transferências nacionais e internacionais, nas transacções electrónicas, entre outros.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2023 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às demonstrações financeiras.

Demonstrações Financeiras

34. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

34.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

34.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2023:

Emendas às normas IAS 1, IAS 8, IFRS 17, estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- Emendas à norma IAS 1 - Apresentação de demonstrações financeiras:
 - a) Classificação de passivos como correntes e não correntes: Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte; e
 - b) Apresentação de demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2* - Divulgação de políticas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
- IFRS 17 - Contratos de Seguros: Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
- Emenda à norma IAS 8 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Definição de estimativas contabilísticas: Esta emenda publicada pelo IASB em Fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
- Emenda à norma IAS 12 - Impostos sobre o rendimento - Impostos diferidos: Esta emenda publicada pelo IASB em Maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transacções que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.
- Emenda à norma IFRS 17 - Contratos de seguro - aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - informação comparativa: Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adopta as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.
- Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

34.3. Normas, interpretações, emendas e revisões de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros.

- Emendas à IFRS 16 – Locações – O passivo de locação numa operação de *sale-and-leaseback* exige que um vendedor numa transacção desta natureza como se segue:
 - a) No reconhecimento inicial, inclua pagamentos variáveis de arrendamento ao mensurar um passivo de arrendamento decorrente de uma transacção de venda e arrendamento;
 - b) Após o reconhecimento inicial, aplicar os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação de modo que nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido seja reconhecido;
 - c) Os vendedores são obrigados a reavaliar e potencialmente reexpressar as transacções de *sale-and-leaseback* celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019.

- Emendas à IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – A classificação dos passivos como circulantes ou não circulantes e dos passivos não circulantes com *covenants*, publicadas em 2020 e 2022 respectivamente, esclarecem que a classificação dos passivos como circulantes ou não circulantes é baseada exclusivamente no direito da empresa de diferir a liquidação por pelo menos 12 meses na data do relato. O direito precisa existir na data de relato e deve ter substância. Somente os acordos que uma empresa deve cumprir na data de relato ou antes dela podem afetar esse direito. As cláusulas restritivas a cumprir após a data do balanço não afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente à data do balanço. Contudo, a divulgação sobre os acordos é agora necessária para ajudar as partes interessadas a compreender o risco de que esses passivos possam tornar-se reembolsáveis no prazo de 12 meses após a data do relatório. As alterações também esclarecem que a transferência dos instrumentos patrimoniais próprios de uma empresa é considerada como liquidação de um passivo. Se um passivo tiver quaisquer opções de conversão, estas geralmente afectam a sua classificação como corrente ou não corrente, a menos que essas opções de conversão sejam reconhecidas como capital próprio de acordo com a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção das novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Demonstrações Financeiras

35. ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

ABANC	Associação Angolana de Bancos
Kz	Kwanza
ALCO	Comité de Activos e Passivos (<i>Assets and Liabilities Committee</i>)
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.
BNA	Banco Nacional de Angola
BTs	Bilhetes do Tesouro
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CMC	Comité de Gestão (<i>Central Management Committee</i>)
DO	Depósitos à Ordem
DP	Depósitos a Prazo
ECL	Perdas esperadas de crédito (<i>Expected Credit Loss</i>)
EMIS	Empresa Interbancária de Serviços
FATCA	Lei de conformidade tributária de contas estrangeiras (<i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>)
FPR	Fundos Próprios Regulamentares
FT	Financiamento do Terrorismo
FVTPL	Justo valor através dos resultados (<i>Fair Value Through Profits and Loss</i>)
IC	Instituições de Crédito
IFRIC	Órgão da IASB, responsável pela elaboração de interpretações das IFRS (<i>Internacional Financial Reporting Interpretation Committee</i>)
IFRS	Normas internacionais de relato financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
JV	Justo Valor
JVAORI	Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral
mKz	Milhares de Kwanzas
ME	Moeda Estrangeira
MINFIN	Ministério de Finanças
MN	Moeda Nacional
mUSD	Milhares de Dólares Norte-Americanos
Obrig.	Obrigações
OIC	Outras Instituições de Crédito
Op	Operações
OTs	Obrigações do Tesouro
ORI	Outro Rendimento Integral
Rec	Recursos
ROs	Obrigações do tesouro em USD para o cumprimento das Reservas Obrigatórias no BNA
PBC	Práticas de Branqueamento de Capitais
USD	Dólares Norte-Americanos





Relatório e Parecer
do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

De acordo com as disposições legais e regulamentares angolanas, cumpre ao Conselho Fiscal emitir um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial Angolano (BCA), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

O Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada a evolução da actividade da Sociedade e verificou a regularidade dos registos contabilísticos, como da respectiva documentação. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração do Conselho de Administração, na disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, nos termos que apraz registar.

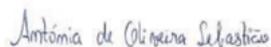
As contas foram objecto de uma auditoria completa levada a cabo pelos auditores externos do Banco, cuja opinião qualificada é que, excepto quanto ao possível efeito da reserva sobre a aplicação da Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 29, as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BCA em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Tendo analisado as demonstrações financeiras do Banco e ponderado o relatório do Auditor Externo, é parecer do Conselho Fiscal que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2023.

O Conselho Fiscal, Luanda, 23 de Abril de 2024.



João Paulo Borges de Sousa
(Presidente do Conselho Fiscal)



Antónia Ariete Oliveira Sebastião
(Perita Contabilista-Vogal)



Esperança K. Rogeiro Cahango
(Vogal)





Relatório do
Auditor Independente



Deloitte Auditores, Lda.
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 – 5.º, Talatona
Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco Comercial Angolano, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial Angolano, S.A. ("Banco"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 133 010 764 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 42 105 654 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 3 468 033 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Comercial Angolano, S.A. em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 2.1 do anexo, de acordo com os requisitos previstos na "Norma Internacional de Contabilidade 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias" ("IAS 29"), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios iniciados em 2019, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Com referência àqueles exercícios a Associação Angolana dos Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras naquelas datas, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras dos exercícios subsequentes, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Até à data, não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar os impactos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2023.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF + matrícula: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 306-97 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 – 5.º, Talatona, Luanda

© 2024. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em kwanzas, a qual é a moeda funcional do Banco. A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios descritos na Nota 2.1., não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 26 de Abril de 2024


Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPA nº 20130163



Banco Comercial Angolano

Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, R/C

Luanda

Tel: (+244) 222 641386

E-mail: bca@bca.co.ao

Edição:

Banco Comercial Angolano, S.A.

Design:

Futuro Publicidade, Lda.

Maior de 2024